



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS MULTIDISCIPLINARES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

**Violência Política de Gênero: uma análise da tipologia a partir da
vivência das parlamentares brasileiras**

Ladyane Souza

**Linha Pesquisa 2: Políticas
Públicas, Movimentos
Sociais, Diversidade Sexual e
de Gênero, Raça e Etnia**

Brasília

2022

Orientador: Prof. Menelick de Carvalho Netto
Co-Orientadora: Prof^a. Flávia Biroli

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares da Universidade de Brasília, como um dos requisitos para obtenção do título de Mestra em Direitos Humanos e Cidadania.

Banca Examinadora:

Prof. Menelick de Carvalho Netto (PPGDH/UnB Presidente)

Prof^a. Danusa Marques (Ipol/UnB)

Prof^a. Alba Ruibal (Centro de Investigaciones Jurídicas y Sociales, Universidad Nacional de Córdoba).

*À minha avó, que abriu caminho
e às mulheres que encontrei na caminhada:
àquelas que me ensinaram que seguir caminhando
é o que faz a estrada para as outras.*

AGRADECIMENTOS

As pessoas a quem agradeço aqui, em sua maioria, não as agradeço apenas pela caminhada acadêmica - mas pela parceria de vida, luta, de alegrias, cuidado e afeto em contraposição aos anos difíceis que passamos desde que entrei no mestrado. Olhando assim em retrospectiva, fica fácil ver que não ando só: enfrentamos juntas uma pandemia mundial, que fez milhares de vítimas. O desmonte de políticas públicas, a falta de dinheiro, as mudanças, andanças, medos e angústias. Nesse tempo, como quem racha um pão e come junto, partilhamos o tempo, os livros, as notícias, guardando nossas provisões de calor e luz para seguir sonhando. Realizar o sonho de ser mestra, na companhia de vocês, é de um valor imensurável para mim.

Ao começar essa escrita, me pergunto então: *Como se agradece? E quando se agradece assim tão profundamente, como se agradece?* Não sei se vem de minhas raízes de Minas Gerais, ou se isso é puramente humano, fato é que para responder a essa pergunta, a maneira conhecida a mim de agradecer é *ofertar*. Abrir as malas, a casa, o coração e dividir. Como um ofertório, apresento este texto, fruto da pesquisa dos últimos anos na Universidade de Brasília, um lugar que é como casa.

Para falar de ofertório, preciso relembrar os ensinamentos e dádivas de minha avó, Conceição. Dentre tantos, é provável que esse seja o que ela não gostaria que eu compartilhasse: durante o ofertório nas missas católicas, que frequentei com ela em São João del Rei, ela me ensinava que Deus não se chatearia conosco se não pudéssemos dar moedas - o que não raramente acontecia, dada a pobreza em que vivia. Ela dizia, entretanto, que era preciso que o costume do ofertório continuasse, que a cestinha vivesse cheia de moedas - para a paróquia sobreviver, e para que todos entendessem ser preciso distribuir.

Então me ensinou que, se eu não pudesse ofertar, poderia fingir que estava despejando moedas na cestinha: colocar a mão bem fechada no cesto, pescar de lá alguma moedinha e devolver - também para que se ouvisse o tilintar, desejando que *se multiplicasse*. Esse ensinamento poderia se desdobrar em mil lições, mas acho que para mim ficam algumas risadas e o entendimento de que há uma infinidade de formas de ofertar. Que aquilo que o coração oferta é o que de fato tem valor. Assim é que agradeço, de todo o coração, oferecendo essa escrita a todas as que a tornaram possível.

Ainda no tema católico, agradeço primeiramente às duas santas que guardam meus caminhos: A Conceição, minha avó, a presença feminina mais forte em minha vida. Sua luta, sua reza e seus sonhos me abençoam e protegem; a Aparecida, minha mãe, por todo o cuidado e carinho de sempre. Agradeço então a toda a minha família: ao meu pai, Antônio, por incentivar o meu caminho até aqui: estudos sempre foram sua maior prioridade. Aos meus irmãos Alanna e Flávio, que me inspiram e orgulham sempre: para mim vocês são a materialização pessoal da revolução que o mundo precisa, e tomo minha parte nela - sempre disposta a lutar e transformar por vocês.

Agradeço também a Ramon, o meu amor de mar que é terreno firme e calmaria - que me incentiva e navega comigo as tempestades, e a essa família ampliada que estamos construindo, agregando amor, amigos e música aonde vamos. A Heloísa e Raissa, ao reinado que é esse amor na nossa família, a tudo o que ele representa, floresce e inspira - nossas referências. Sem vocês, receio que grande parte de tudo o que conquisto não seria alcançável. Raissa, tudo o que seus dedos tocam carregam um pouco do céu. Obrigada por alumiar o caminho. Heloísa, minha alma irmã, *compañera*, que nada deixa faltar ou passar: meu amor por você ultrapassa qualquer limite. Essa dissertação é também de vocês.

Agradeço também à rede de mulheres que me envolve, constrói e molda: a Juliana, parceira de vida, o nosso laço não se destrói. Você me anima a ir cada vez mais longe, de mãos dadas contigo. A Narinha, pelo carinho, pela felicidade nas horinhas de descuido conversando sobre a dissertação, caminhando, sonhando juntas. A Paula, por ter se tornado essa parceira de vida em tão pouco tempo. Rita, Vanja e Carina, as mulheres mais incríveis que já conheci, e que seguem me incentivando e construindo caminhos para outras mulheres. Vamos juntas.

A minha orientadora, Flávia Biroli, por me guiar nesse caminho. Sua generosidade abre portas: obrigada por me acolher no grupo de pesquisa do Flora Tristán, ao qual também agradeço ao apoio dos colegas na figura da professora Danusa Marques. A Roberta Eugênio e Evorah Cardoso, e a todas as ativistas e pesquisadoras dos coletivos Tretaqui, MeRepresenta e deFemde, por serem ferrenhas nesse tema comigo e me inspirarem a seguir nele.

Às parlamentares, lideranças populares e assessorias que me ajudaram a construir este trabalho, obrigada por colorirem o caminho da política e trazerem mais de nós para os espaços institucionais. Agradeço principalmente por pisarmos juntas à terra,

nesse mesmo tempo, e disputarmos um mundo melhor: “*barco aceso no escuro, avançamos!*”. Um agradecimento especial à deputada Talíria Petrone, por ter nomeado a *violência territorial* e assim me inspirado a pesquisar mais a fundo.

Agradeço a oportunidade de cursar o ensino superior ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, na pessoa do meu orientador, professor Menelick, coordenador do programa - sempre ensinando por detrás de seus óculos redondos e voz doce; agradeço também ao Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares e a todas as pessoas que o fazem funcionar, principalmente a Anne Braga, pelo apoio cotidiano e dedicação com que conduz o trabalho.

Por fim, o mais importante: agradeço à espiritualidade, aos deuses, deusas e orixás, aos santos, anjos, arcanjos, caboclos, pretos-velhos, ciganas. Às simpatias e às gentes da minha terra, pela proteção e condução dos caminhos, pelas crenças e memórias que me fazem seguir. Este agradecimento vem com um pedido: peçam comigo que não nos falte forças e fé na luta, nas possibilidades do transformar; fé no amor, no sonho, na transformação; fé na festa, nos saberes, encantos e tradições populares. Que esse desejo coletivo de vida anime a leitura de vocês.

“Eu quero ser alguma coisa tipo... tipo presidente - falei, suspirando.

- Hein? Mulheres não são presidentes.
- Por que não?
- Nossos homens não vão aceitar isso. Quem vai cozinhar para o seu marido?
- Ele mesmo.
- E se ele se recusar?
- Eu mando meu marido embora.
- Você não pode fazer isso - disse ela.
- É claro que posso. E quem iria querer se casar com ele para começo de conversa?
- E se matarem você num golpe de Estado?
- Eu mato todos eles também.
- Que tipo de sonho é esse?
- O meu sonho.
- Ah, mulheres não são presidentes - repetiu ela.”

Sefi Atta, livro *Tudo de bom vai acontecer* (1964).

RESUMO

A presente dissertação analisa a tipologia da “Violência Política de Gênero” no contexto brasileiro. O termo foi cunhado na literatura internacional, delineado e categorizado na América Latina para definir a violência em razão de gênero contra pessoas candidatas ou eleitas. Inserida nos estudos sobre representação, inclusão e democracia, a pesquisa propõe localizar, desde as narrativas de parlamentares brasileiras, o conceito que já foi anteriormente definido por pesquisadoras, por tratados e leis de outros países como *violência política de gênero/contra mulheres*. O objetivo desta pesquisa é contribuir com os estudos sobre gênero e participação política por meio da análise da tipologia da “Violência Política de Gênero” com atenção às especificidades locais, no caso, o Brasil. O estudo foi realizado por meio de pesquisa documental e de entrevistas com 11 políticas brasileiras, todas elas no exercício de mandato como deputadas federais. Com base nas trocas estabelecidas ao longo das entrevistas, proponho que as categorias internacionais precisam de adaptação ou ampliação no Brasil e que um novo tipo de conceber a violência política de gênero é fundamental para compreensão do contexto brasileiro: a violência territorial. Para isso, a interseccionalidade da violência política no Brasil é o ponto central na abordagem do tema, como importante ferramenta prática e analítica para compreender como se relacionam os diferentes eixos de opressão estrutural: gênero, raça, etnia e sexualidade.

Palavras-chave: violência política; violência simbólica; tipologia da violência; gênero; raça; identidade; cidadania; democracia; poder; esfera pública; cidadania; território.

ABSTRACT

This dissertation analyzes the “Violence against Women In Politics” typology in the Brazilian context. The term was coined in international literature, outlined and categorized in Latin America to define gender-based violence against candidates or elected persons. Inserted in the studies on representation, inclusion and democracy, the research proposes to locate, from the narratives of Brazilian parliamentarians, the concept that was previously defined by researchers, by treaties and laws of other countries as gender-based political violence of gender / political violence against women. The objective of this research is to contribute to studies on gender and political participation through the analysis of the typology of “Gender-Based Political Violence” with attention to local specificities, in the Brazilian context. The study was carried out through documentary research and interviews with 11 Brazilian politicians, all of them in office as federal deputies. Based on the exchanges established during interviews, I propose that international categories need adaptation or expansion in Brazil, and that a new type of conceiving political gender violence is fundamental for understanding the Brazilian context: territorial violence. For this, the intersectionality of political violence in Brazil is the central point in approaching the theme, as an important practical and analytical tool to understand how the different axes of structural oppression are related: gender, race, ethnicity and sexuality.

Keywords: political violence; symbolic violence; typology of violence; gender; identity; citizenship; democracy; power; public sphere; citizenship.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABRAJI - Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo

ATENEA - Mecanismo para acelerar a participação política das mulheres na América Latina e no Caribe implementado na Região pelo PNUD e pela ONU Mulheres, com o apoio da organização IDEA Internacional.

CIDH - Corte Interamericana de Direitos Humanos

CNDM - Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

FBPF - Federação Brasileira pelo Progresso Feminino

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDEA- sigla em inglês do Instituto Internacional para assistência democrática e Eleitoral.

LGBT+ ou LGBTQIA+ - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgênero, Transexuais e Travestis, *Queer*, Intersexuais, Asessexuais e outros grupos e variações

MST - movimento dos trabalhadores e trabalhadoras rurais sem terra

MMC - Movimento de Mulheres Camponesas

OACNUDH - Escritório do Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos

OIT - Organização Internacional do Trabalho

ONU – Organização das Nações Unidas

PL - Projeto de lei

PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

TSE - Tribunal Superior Eleitoral

UnB – Universidade de Brasília

UIP - União Interparlamentar, organização internacional dos parlamentos

UNICEF - Fundo de Emergência Internacional das Nações Unidas para a Infância

VPG – Violência Política de Gênero

VPCM – Violência Política Contra Mulheres

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO I - Participação (ou exclusão?) política das mulheres no Brasil	21
1.1. Um ponto de partida	23
1.2. (Re)democratização? Constituinte de 1988	31
1.3. Ações afirmativas: Legislação e cotas de gênero no Brasil e na América Latina	37
1.4. Mapeando as ausências: reflexões sobre o contexto atual (mandato de 2018-2022)	46
CAPÍTULO II - Violência Política de Gênero	50
2.1. A construção de um conceito	52
2.2. VPG na Legislação aprovada e nos projetos de Lei	59
2.3. Tipologia	64
2.4. Interseccionalidade	67
CAPÍTULO III - Imagens da presença: relatos de luta	71
3.1. Conhecendo as entrevistadas: o perfil e as trajetórias políticas das parlamentares	72
3.2. O contato e o contar: narrativas de luta	82
3.3. A importância do contexto: o Congresso Nacional como <i>não-lugar</i> (2018-2022)	84
3.4. Trajetórias e narrativas	92
3.5. Violências nos meios de comunicação	94
CAPÍTULO IV - Reformulando a tipologia a partir do contexto brasileiro	98
4.1. Violência Territorial	103
4.2. Corpo-Território da Política	106
4.3. Ferramentas de Resistência e apontamentos para a superação da violência	114
4.4. Resistências do corpo-território: sementes de Marielle Franco e Margarida Alves	117
CONCLUSÃO	121
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	127
OUTRAS REFERÊNCIAS E DOCUMENTOS	136
LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS OFICIAIS DO BRASIL	138
ANEXO – Instrumento de Entrevista: questionário semiestruturado	140

INTRODUÇÃO

“Eu já sofri violência política sim, inclusive acho que não conheço alguma parlamentar que não tenha sofrido”. Abro a dissertação com essa provocação, que vem de uma entrevista concedida a mim pela deputada federal Natália Bonavides (PT-RN), para incitar a leitora ao problema de pesquisa abordado por este trabalho: a violência política de gênero e as formas de categorizá-la. O objetivo desta pesquisa é contribuir com os estudos sobre gênero e participação política por meio da análise da tipologia da “Violência Política de Gênero” no contexto brasileiro. Para realizá-lo, investigo o processo de exclusão das mulheres na vida política e as estratégias adotadas para enfrentar esse cenário, com um olhar detido para a violência política de gênero e as formas de concebê-la: os seus “tipos”. O foco incide nas variedades de categorizar e descrever o fenômeno, tendo em vista a importância que o ato de nomear carrega no processo de compreensão e enfrentamento da violência política de gênero.

O tema da Violência Política de Gênero está sendo endereçado atualmente por pesquisadoras e coletivos, na academia, na prática cotidiana de ativistas de direitos humanos, nos espaços legislativos e de organizações internacionais. É notório que o assunto suscita inúmeras questões para debate. Nesta pesquisa, parto do pressuposto de que o ato de nomear não se trata de um processo simples de articular um problema anteriormente negligenciado, mas implica uma série de decisões e disputas diante da multiplicidade de formas de interpretar e conceber o problema (Krook, 2020, p. 61). Por conta disso, discussões terminológicas, debates em torno de quais conceitos e categorias utilizar em torno do tema e na definição do problema são comuns e fundamentais para a compreensão e criação de estratégias para enfrentar os efeitos da violência de gênero na política. Nesta introdução, apresento algumas discussões básicas que nos servem de ponto de partida ante a proposta esboçada, bem como a metodologia adotada para realização da pesquisa.

Terminologia

Antes de mais nada, é necessário evidenciar que o próprio termo “Violência Política de Gênero” não é um terreno de consensos, mas uma escolha e um posicionamento em um campo em disputa. As três palavras são alvo de discussões. A adoção da palavra “violência” é questionada diante de perspectivas que, ante uma visão

minimalista do termo, concebem a violência estritamente como uso da força, direcionada para atacar seja a pessoa ou a propriedade (Krook, 2020, p. 61). Por outro lado, a abordagem compreensiva, da qual me aproximo aqui, concebe a violência como atos de violação, que podem ser de ordem física ou não, abarcando uma gama variada de ataques à integridade da pessoa. Nessa perspectiva, um dos objetivos específicos da pesquisa é compreender as múltiplas formas através das quais tais atos de violência se manifestam no cotidiano político das mulheres.

No caso da adoção do termo “política”, em vez de utilizar um termo restritivo como “eleições”, intento ampliar o escopo, tendo em vista que, ao adotar o primeiro termo, é possível tipificar diferentes formas de violência em todo o processo de participação das mulheres no universo da política, em vez de restringir a um momento eleitoral específico. A amplitude do termo “política” permite abordar violências direcionadas para mulheres politicamente ativas em diversas frentes e momentos de suas trajetórias.

Com os termos “violência” e “política” brevemente apresentados, é necessário destacar que o último termo (de gênero) demanda maiores explicações, uma vez que os termos “de gênero”, “baseada em gênero” ou “contra as mulheres” têm sido frequentemente usados como sinônimos no discurso público (Boyle, 2019). Contudo, antes de justificar minha escolha por utilizar o termo "de Gênero" nesta dissertação, é necessário ressaltar que a violência política direcionada para mulheres é distinta da violência política de modo geral. Ainda que todas as pessoas estejam sujeitas a sofrer algum tipo de violência no universo político, parto do pressuposto de que há uma violência sistêmica direcionada para as mulheres na política *por serem mulheres*, uma violência que está "assentada em valores, práticas e instituições sexistas" (Biroli, 2018, p. 681). A violência baseada nesse sistema de valores é generizada, ou generificada¹, isto é, caracterizada e determinada pelas relações de gênero (Butler, 2016).

Escolhi utilizar o termo “Violência Política *de Gênero*” como conceito chave e fio condutor deste trabalho por dois aspectos fundamentais: i) por ser o termo que vem sendo disputado nas campanhas da Câmara dos Deputados do Brasil, e ii) por acreditar que a palavra “gênero”, em um contexto de ascensão de grupos neoconservadores e da extrema-direita marca uma posição importante em um campo de disputa. A título de

¹ Tradução do termo “*gendered*” do inglês.

exemplo, trago as eleições brasileiras de 2018, na qual o termo “ideologia de gênero” emergiu de forma constante nos debates para indicar uma qualidade pejorativa do debate sobre questões de sexualidade, LGBT e feministas. No Brasil e na América Latina, o termo é amplamente utilizado em âmbitos conservadores para acusar, desqualificar discursos ou políticas públicas.² A disputa em torno da legislação, com a iniciativa de supressão da perspectiva de gênero no corpo dos textos legais, está intimamente ligada a violências perpetradas contra a participação das mulheres na política, como nos apresenta Biroli (2018):

Leis que suprimem uma “perspectiva de gênero” de documentos e políticas públicas promovem uma visão da desigualdade de gênero na sociedade e na política como o estado natural das coisas. Eles estão, portanto, intimamente ligadas a uma reação contra as mulheres na esfera política. Evidência dessa ligação pode ser vista no fato de que propostas legislativas contra a “ideologia de gênero” foram apresentadas no Congresso ao mesmo tempo em que a campanha de *impeachment* e deposição da presidente Dilma Rousseff ocorria em 2016. As ações políticas para suprimir as agendas de igualdade de gênero nas políticas públicas estão intimamente ligadas à violência contra as mulheres na política – e de forma mais geral na sociedade. (Biroli, 2018, p.3)³

Dito isso, é evidente que a centralidade de se pensar em gênero importa politicamente para o nomear. Dar nome é o alicerce para o entendimento e a identificação da violência. A escolha de nomear utilizando “gênero”, e não somente “mulheres”, é uma decisão que vai além da controvérsia internacional sobre o termo: trata-se de uma deliberação influenciada pelas dinâmicas do contexto conservador que enfrentamos no país, e por isso ganha uma importância ampliada para o avanço da agenda feminista, por meio da palavra em disputa que ganha cores nas vozes populares, mas também nas leis e documentos nacionais. A pesquisa aqui desenvolvida busca ampliar a discussão e aprofundar os estudos já existentes sobre o tema, se debruçando sobre a tipologia da Violência Política de Gênero, com foco no contexto nacional e nas variações que podem existir na definição das violências pelas mulheres políticas. Por

² Destaca-se o PL 193/2016, denominado “Escola sem Partido”. Na redação deste projeto de lei, o parágrafo único do artigo primeiro estabelece a proibição na educação da “aplicação dos postulados da teoria ou da ideologia de gênero” e de “qualquer prática que possa comprometer, precipitar ou orientar o amadurecimento e o desenvolvimento em harmonia com a respectiva identidade biológica de gênero”. Disponível em <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=3410752&ts=1630411033190&disposition=inline> acesso em 12.06.2022.

³ Tradução feita livremente pela autora.

conta disso, a *interseccionalidade* da violência política no Brasil é o ponto central para minha análise e abordagem do tema, a partir da ferramenta analítica da perspectiva interseccional (Gonzales, 1982; Crenshaw, 2002; Carla Akotirene, 2018).

Tipologia

Pensar os tipos da violência política é, a meu ver, o espaço onde a teoria encontra a prática. Quais são as múltiplas formas que a violência assume na experiência cotidiana das mulheres politicamente ativas? Como o processo de nomear, tipificando, nos ajuda a compreender melhor o fenômeno e a enfrentá-lo? O debate conceitual, ao ampliar a Violência Política de Gênero para violências que vão além da violência física, traz novas categorias que serão identificadas no dia a dia das mulheres e incorporadas pelas legislações. Assim, a tipologia que vem sendo adotada hoje inclui 5 tipos: violência sexual, física, psicológica, econômica e simbólica.

Pensar que além da violência física é possível que as mulheres sofram violências como a psicológica e a patrimonial envolve considerar o que cada uma delas vivencia no dia a dia da política e quais são as estratégias utilizadas para afastá-las desse espaço, considerando todas as suas especificidades - mulheres LBT⁴, com deficiência, negras, quilombolas, indígenas e pobres. Assim, quando as discussões avançam na literatura internacional em alguns novos tipos - como no caso da violência simbólica ou semiótica, incorporada também na Lei Modelo Interamericana (OEA, 2017) - isso se reflete, para além da legislação, na linguagem de direitos humanos demandada no dia a dia pelos movimentos populares e feministas.

Dessa maneira, defendo que, quando se aprofunda ou se amplia o entendimento existente acerca da tipologia, se está a debruçar sobre a subsunção da realidade ocorrida nos espaços políticos às normas e categorias existentes. É, em último recurso, um estudo de acolhimento sobre a identificação das violências concretas, sofridas por mulheres em contextos específicos, com os ataques que vêm ocorrendo de forma sistemática contra as mulheres no mundo.

Seguindo esse imperativo do acolhimento, neste trabalho tenho como objetivo ampliar as definições e conceitos já existentes, imaginando outros enquadramentos e

⁴ Mulheres lésbicas, bissexuais, trans.

abordagens para os tipos de VPG⁵. Para tanto, o meu foco se enraíza no contexto brasileiro, ou seja, tomo como objetivo deste estudo direcionar as categorizações da violência para entendimentos que possam endereçar as diferentes opressões que as mulheres brasileiras atuantes na política enfrentam. Com atenção ao modo como categorias analíticas têm efeitos na compreensão dos fenômenos empíricos, tal objetivo, enraizado no contexto nacional, compartilha uma preocupação de Piscopo (2016), para quem as definições e a criação de conceitos é fundamental para a maneira como problemas se definem e para a forma como os Estados mobilizam recursos e instituições para enfrentá-los.

Metodologia

A pesquisa empírica que proponho tem como objetivos, como indicado acima, contribuir teoricamente com os estudos sobre gênero e participação política por meio da análise da tipologia da “Violência Política de Gênero” no contexto brasileiro. Para realizar esses objetivos, a metodologia adotada parte de três passos principais: i) pesquisa documental e bibliográfica sobre a tipologia da VPG, em um mergulho nas categorias para que eu possa discuti-las a fundo ii) perspectiva analítica interseccional na análise e iii) a coleta de dados e análise empírica é feita por meio de entrevista com parlamentares brasileiras. Busco com isso identificar características específicas da VPG que se destacam no processo político brasileiro contemporâneo, com enfoque na interseccionalidade de raça, gênero, etnia e classe, além das origens territoriais e de localidade.

A hipótese principal é que as categorias internacionais precisam de adaptação ou ampliação no Brasil e que o contexto brasileiro pode auxiliar reflexões mais amplas, apontando caminhos que possam ser explorados em futuras pesquisas. Adotar uma análise interseccional como chave analítica permite compreender como a violência exercida contra as mulheres na política carrega um "fio comum que liga o racismo, colonialismo, heteropatriarcado, nacionalismo e capacitismo" (Collins e Bilge, 2021, p.79). Com isso, destaco que a minha hipótese secundária (sub-hipótese) é a de que o contexto brasileiro e latino-americano carregam violências específicas relacionadas ao racismo e à colonialidade e que o território (e as lutas territoriais) são fundamentais para a compreensão dessa especificidade.

⁵ Utilizarei, ao longo da dissertação, a sigla VPG para aludir a Violência Política de Gênero.

A perspectiva interseccional que adoto aqui leva em consideração a pluralidade de mulheres e as formas de violência interconectadas em suas experiências pessoais. Entendo, portanto, que a compreensão da violência política deva estar enraizada na interseccionalidade, visto que essa ferramenta analítica nos oferece uma estrutura melhor para lidar com os problemas sociais. A interseccionalidade reside nesse fio comum que interconecta diferentes formas de violência sistêmica experienciadas individualmente no tecido social. A ação conjunta entre diferentes sistemas de opressão como racismo e sexismo impede, por exemplo, que mulheres negras possam ter acesso a oportunidades da mesma maneira que outros grupos sociais.

A via de acesso privilegiada para compreensão dessa violência, além do aporte teórico, é a experiência vivida e relatada pelas mulheres parlamentares que tive a oportunidade de entrevistar. Durante as entrevistas tive o cuidado ético e metodológico de pedir termos de consentimento livre e esclarecido das entrevistadas, além de uma autorização para uso das imagens enviadas. Optei por elaborar um questionário semiestruturado⁶, na busca de obter as informações pretendidas com profundidade, mantendo um rigor técnico e as mesmas perguntas para todas, mas, ao mesmo tempo, buscando realmente “ouvir” as subjetividades e narrativas, dando espaço para que as entrevistadas trouxessem partes de sua história e pudessem ser participantes ativas desse diálogo. Durante essa escuta, tentei não usar um termo ou outro, para ouvir qual era a palavra utilizada pelas próprias deputadas. Iniciava as perguntas com termos como “dificuldades enfrentadas”, “ataques sofridos”, apenas “violência”, e seguia para as perguntas finais com o termo que cada uma delas utilizou.

As perguntas realizadas por mim pretendiam principalmente explorar a terminologia utilizada, a partir das narrativas de casos de violência sofridos por elas, e as peculiaridades do contexto político atual, além do entrelaçamento de questões como raça, sexualidade, classe, idade, e região que representa com a violência sofrida, para então tentar entender um pouco da tipologia da violência e sua aplicação no Brasil. Ademais, procurei saber se existem redes de apoio, canais de denúncia e formas de enfrentamento coletivas. O recorte das entrevistadas também merece ser explicitado: optei por realizar os encontros com as deputadas federais em razão da exposição a que estão submetidas, visto que o mandato federal alcança amplitude nacional nas notícias e

⁶ Questionário disponível para consulta no Anexo, pág. 140.

redes sociais. Dentro desse recorte mais amplo, delimito o meu campo àquelas que integram a *Frente parlamentar mista Feminista e Antirracista*, por considerar gênero e raça pressupostos essenciais para o aprofundamento da discussão sobre VPG.

O grupo idealizado para as entrevistas tem representatividade de idade, das 5 regiões brasileiras, e são todas de partidos de esquerda ou centro-esquerda. Escolhi como recorte para realizar as entrevistas a Frente Parlamentar com Participação Popular Feminista Antirracista com o intuito de estabelecer um diálogo franco com parlamentares que ideologicamente se aproximam do tema com o qual trabalho. A mencionada Frente Parlamentar foi lançada em 2019 para defender pautas sensíveis a Gênero e Raça e discutir a própria participação política das parlamentares. Além do mais, o problema da violência de gênero e de raça, em seus diversos aspectos, é cotidianamente enfrentado pela referida comissão – seria, então, o recorte mais propício para tratar da questão da Violência Política de Gênero. Motivou-me ainda o entendimento de que talvez dali (da Frente) viessem perspectivas em relação à interseccionalidade e a desigualdades com as características existentes no contexto brasileiro que ajudassem a problematizar a tipologia que hoje está nos documentos internacionais e na literatura. Reforço a necessidade de estudos que também possam promover o diálogo com outras deputadas, de outros espectros políticos que mobilizam o sentido da violência política de gênero no país.

As deputadas que compõem a Frente Parlamentar são dos partidos PT, PSOL, PCdoB, PSB e Rede, têm entre 29 e 80 anos de idade, três se autodeclaram negras e uma indígena. Além disso, algumas estão em seu primeiro mandato federal, como Vivi Reis (PSOL-PA), a primeira deputada abertamente LGBTQ+ e Joênia Wapichana (REDE-RR); outras já desempenharam vários mandatos ao decorrer da vida, como Benedita da Silva (PT-RJ) e Lídice da Mata (PSB-BA). No quadro abaixo há uma primeira apresentação das parlamentares que integraram a pesquisa concedendo entrevistas:

Nome	Estado	Partido	Raça/Etnia	Idade
Viviane da Costa Reis (Vivi Reis)	Pará	PSOL	Negra	30
Sâmia Bonfim	São Paulo	PSOL	Branca	32
Natália Bonavides	Rio Grande do Norte	PT	Branca	34
Talíria Petrone	Rio de Janeiro	PSOL	Negra	37
Fernanda Melchionna	Rio Grande do Sul	PSOL	Branca	38
Jôenia Wapichana	Roraima	REDE	Indígena	49
Maria do Rosário	Rio Grande do Sul	PT	Branca	56
Erika Kokay	Ceará	PT	Branca	64
Jandira Feghali	Rio de Janeiro	PCdoB	Branca	65
Lídice da Mata	Bahia	PSB	Negra	66
Benedita da Silva	Rio de Janeiro	PT	Negra	80

Tabela 1: Perfil das parlamentares entrevistadas

De forma imprevista, minha trajetória acadêmica se alinhou ao exercício político do mandato da 56ª Legislatura pelas parlamentares. Ingressei no mestrado na Universidade de Brasília no segundo semestre de 2019, preparando as leituras e o campo para realização das entrevistas. Quando estava para dar o salto e mergulhar no campo, em março de 2020, o mundo foi acometido pela pandemia de Covid-19. O cenário de crise sanitária sem precedentes levou muitos e muito de nós, impedindo o curso normal do mestrado. Em 2021, retomei os estudos e a realização das entrevistas virtuais, concluindo o texto no último ano do mandato, o marcante ano eleitoral de 2022. Dessa maneira, a dissertação caminhou junto com o mandato das entrevistadas, acompanhando muitos casos de ataques, desafios, tristezas que o contexto de crise política e sanitária nos apresentava.

A realização de entrevistas possibilitou utilizar informação qualitativa para o aprofundamento conceitual dos debates já existentes a respeito da categorização da violência política. As entrevistas compõem a presente dissertação de duas formas distintas: na primeira, as entrevistas atuam como base para meu engajamento com a literatura, com os documentos e com o retrospecto histórico, ajudando a construir o meu olhar sobre os aspectos relevantes, ancorando a teoria na experiência vivida. Nesta primeira parte, que abarca o primeiro e segundo capítulo, as falas das entrevistadas aparecem esporadicamente, de forma ilustrativa, na construção da pesquisa. Em um segundo momento, as entrevistas tomam o protagonismo, assumindo, no terceiro capítulo, o lugar de via de análise privilegiada para uma importante contribuição da pesquisa: a proposta de uma nova categoria de violência com a qual as mulheres ativas

na política possam se identificar: *a violência territorial*. Essa categoria surgiu das entrevistas com as deputadas federais brasileiras, e, mergulhando nas leituras e também na prática do feminismo latinoamericano, compreendi ser impossível falar de violência política sem falar da terra.

Organização dos capítulos

A presente dissertação está dividida em quatro capítulos, além desta introdução e das considerações finais. No primeiro capítulo, denominado "Participação (ou exclusão?) política das mulheres", apresento um breve retrospecto histórico das disputas em torno da participação política das mulheres, com foco direcionado para a América Latina e, mais especificamente, para o contexto brasileiro. Neste capítulo, no qual trago elementos para pensar a sub-representação das mulheres na política, destaco o processo de abertura democrática, as ações afirmativas advindas de lutas por maior participação das mulheres na América Latina e um mapa das ausências e presenças do contexto atual. A pesquisa documental e bibliográfica sobre VPG é fundamental para a construção desse capítulo inicial.

No segundo capítulo, intitulado "Violência Política de Gênero", trarei a construção do conceito de Violência Política de Gênero e sua tipologia. Nele, apresento de forma mais detida a importância de adotar a perspectiva analítica interseccional. A partir da análise do conceito e da tipologia previamente articulada na literatura internacional e nacional, apresento um quadro no qual as mulheres têm sido sistematicamente limitadas em sua atuação pública, não podendo exercê-la de forma completa ou mesmo ver garantida sua integridade física e psíquica. Ainda nesse capítulo, apresento a importância da construção da tipologia da VPG na legislação brasileira e nos projetos de lei, processo fundamental para a ponte entre a teoria e a prática.

No terceiro capítulo, denominado "Imagens da presença: relatos de luta", trago as imagens e os relatos das parlamentares que participaram da pesquisa, articulando suas falas com a discussão teórica. Nesse capítulo, intento materializar a presença das parlamentares ao dar protagonismo a suas trajetórias políticas, além de desenvolver apontamentos para uma classificação da violência a partir dos seus relatos. A partir de

suas trajetórias e experiências vividas na política, a discussão de cunho teórico e o retrospecto histórico ganham novas materialidades.

No quarto e último capítulo, denominado "Reformulando a tipologia a partir do contexto brasileiro", proponho um novo tipo de violência: a violência territorial. Partindo dos relatos que constroem o capítulo anterior, apresento a apreensão de uma nova forma de conceber a VPG, que abarque um amplo aspecto que tem sido negligenciado na compreensão da violência política de gênero no contexto brasileiro: a dimensão do território. Busco, ainda, apresentar as ferramentas de resistência e tecer indicativos para a superação da violência de gênero na política, para vislumbrar mudanças e caminhos possíveis de enfrentamento da VPG.

CAPÍTULO I - Participação (ou exclusão?) política das mulheres no Brasil

“A revolução das mulheres é mais longa”
Juliet Mitchell⁷

Pensar gênero e participação política é me unir a diversas pesquisadoras das últimas décadas, em um tema que suscita uma gama de problemas teóricos e práticos, que continuam a ecoar fortemente em estudos de diferentes áreas, entre elas o Direito e a Ciência Política. Uma das primeiras inquietações possíveis do estudo que apresento aqui é a de que a conquista de direitos civis e políticos é muito recente para as mulheres. Parlamentares eleitas em todo o mundo, ao exercerem a política hoje, a estão exercendo em assembleias legislativas que há pouco menos de um século eram ocupadas, como regra, apenas por homens detentores de riquezas. Esse cenário foi tomado como socialmente natural, considerado moral e juridicamente legítimo na maioria dos Estados modernos. Ainda que possivelmente seja de amplo conhecimento para os pares, é importante retomar alguns elementos-chave desse processo de exclusão da esfera pública nas últimas décadas.

Destaco, de antemão, que parte dos momentos históricos aqui elencados são o princípio de uma narrativa de naturalização da exclusão política de determinados grupos. Longe de tecer linhas do tempo, busco trazer neste estudo um retrato da ausência. Procuo entender algumas lacunas, desigualdades e o contexto histórico que nos leva ao aqui e ao agora da política que enfrentamos em 2022, onde mulheres, e principalmente mulheres negras e indígenas, a despeito dos avanços, seguem sendo sistematicamente excluídas do cenário político.

Durante a realização da pesquisa histórica e levantamento bibliográfico, não pude deixar de notar uma ausência também de dados sobre o tema, em uma camada de invisibilidade das mulheres da época, fossem eleitoras, ativistas ou candidatas. Essa ausência de estudos e registros já foi detectada pela historiadora Célia Regina Jardim Pinto, que relata três formas de exclusão das mulheres na historiografia:

⁷ Revista Gênero, v. 7 n. 1 (2006) DOI: <https://doi.org/10.22409/rg.v7i1>.

A primeira se refere à inexistência de estudos e pesquisas sobre os efeitos da ausência das mulheres nos pactos de poder em diferentes cenários. A segunda forma de exclusão é proporcionada pela invisibilidade histórica, isto é, de não reconhecer a presença da mulher no trabalho e na vida cotidiana em geral, e, em especial, sua participação política. E a terceira diz respeito a como a mulher é incluída — como excepcionalidade —, o que torna e mantém sua ausência naturalizada em certos espaços da sociedade. (PINTO, 2017, p.1)

A proposta deste capítulo não é aprofundar a historiografia, mas brevemente passar imagens da luta das mulheres por igualdade, colocando-as no centro desta narrativa, que é pano de fundo elementar para o que pretendo discutir nos capítulos seguintes. Como estratégia metodológica, acionarei a história a partir, principalmente, da trajetória de mulheres. A exemplo disso, aciono a história da sufragista Bertha Luz ao tratar do sufrágio, via a pesquisa de Teresa Cristina de Novaes Marques (2006), uma vez que a abordagem adotada por Marques condiz com minha escolha de contornos, recortes da história (pouco contada) a partir da atuação de mulheres lideranças:

Pediram-me que escrevesse sobre Bertha Lutz e a primeira idéia que me ocorreu foi perguntar: por que recordar esta mulher? São muitas as mulheres que atuaram no mundo público por meio das correntes feministas no Brasil desde o início do século XX até hoje. Então, por que Bertha e não outras tantas? Ao recordar alguém, acrescentamos, de modo consciente, mais uma peça dentre as que compõem a memória social. Aqui, construímos uma memória do mundo sensível às mulheres brasileiras. Os velhos positivistas eram exímios em povoar o nosso cotidiano com monumentos em nome da memória de grandes homens. Por toda parte, nas cidades, ainda nos deparamos com estátuas de gosto duvidoso de homens destacados na vida política do país, definidos assim por critérios peculiares à concepção de história partilhada pelos positivistas. Faremos, pois, uma estátua em memória de Bertha? Isso fará com que ela permaneça na consciência cívica das feministas brasileiras: uma heroína inerte, na grandeza da pedra ou do bronze apostado sobre um pedestal? Façamos, ao invés, um exercício de reflexão sobre a atuação dessa mulher, incontestável líder do feminismo sufragista moderado que conquistou para nós o direito de votar. Avaliemos Bertha nos seus acertos e erros, e como exemplo de atuação política. (MARQUES, 2006, p.11)

Longe de construir bustos e tracejar, como sobre mármore, uma memória inerte, me permito trazer vozes dinâmicas, de diferentes pessoas atuantes na política, que dialogam entre si. Assim, dentro da memória social da política brasileira, neste capítulo pretendo contribuir com pequenas narrativas que nos aproximam dos relatos de ausência e presença das mulheres na história do nosso país, em diferentes momentos. Após situar as leitoras e leitores no contexto, vamos seguir para os conceitos com os quais pretendo contribuir neste trabalho: Violência Política de Gênero e sua tipologia.

1.1. Um ponto de partida

O primeiro voto feminino do qual se tem notícia na América do Sul foi em julho de 1927, no Uruguai, quando algumas mulheres no povoado de *Cerro Chato* puderam votar⁸, pela primeira vez, durante a realização de um plebiscito. A primeira mulher a votar naquele dia foi Rita Ribera, uma senhora afro-brasileira de 90 anos. No mesmo ano, no Rio Grande do Norte, 15 mulheres votaram nas eleições estaduais de 25 de novembro. Todavia, por razões não explícitas, em ambos os casos os votos foram anulados (Osta Vázquez, 2014).

Esse evento histórico faz parte de um longo processo de busca por participação política por parte das mulheres e o sistemático dinamismo de sua exclusão dessa esfera. Recortar um período para início desta conversa implica um momento de arbitrariedade consciente, considerando que seria passível de remontar, pelo menos, à *Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão* de 1789⁹. A opção por um retrospecto mais breve e circunscrito à América Latina visa uma aproximação entre os eventos históricos apresentados e as mulheres parlamentares que tiveram contato direto comigo e que vivem, nos dias de hoje, as exclusões, violências e lutas para participação na política.

Dito isso, é ponto comum reconhecer a conquista do direito ao voto como um marco relevante na análise das disputas em torno da participação e da exclusão política em um regime democrático. Durante a sua construção, as democracias enfrentaram - e até hoje enfrentam - diversos critérios de exclusão de voto em razão de classe, gênero, raça e etnia. A princípio, o direito de votar era, em regra, restrito a homens brancos com posses. É importante destacar que as Constituições brasileiras (1824, 1891, 1934, 1937, 1946 e 1967, 1988) nunca proibiram expressamente o voto feminino - havia restrições de classe e raça¹⁰, além da exclusão de analfabetos, mas não de gênero, de modo que a

⁸Uruguai, decreto datado de 31 de maio de 1927, autorizando a realização do plebiscito — sem distinção de nacionalidade e sexo (Osta Vázquez, 2014).

⁹ Naquela época foi contestado por Olympe de Gouges, em 1791, com a publicação da *Declaração dos direitos da mulher e da cidadã*, na qual se defendia, dentre outros motes, que “se as mulheres não fossem ouvidas na hora em que as leis eram feitas, tais leis não seriam válidas” (Marques, 2019).

¹⁰ Além de buscar garantir a continuidade da escravidão, o art. 6, I, (*da Constituição de 1824*) era concebido e operado para manter a racial rigidez estrutural da sociedade brasileira. Primeiramente, a cidadania dos libertos não era plena, na medida em que eles não podiam ser eleitores e elegíveis. No caso dessa restrição, não era a renda o corte definitivo, mas sim o laço com a escravidão. Tratava-se, assim, de mecanismo de barragem da influência da participação política negra sobre o quadro representativo e institucional da época, restando qualquer possibilidade de reforma radical, ainda que num horizonte distante. Era mais um prolongamento do controle senhorial sobre a cidadania. Ademais, no cotidiano, as fronteiras entre liberdade e escravidão para os libertos eram sempre incertas e fluidas, pois eles carregavam na epiderme o antônimo do sentido de ser cidadão no Império, isto é, a branquidade. A raça

proibição era implícita - o que fez com que algumas mulheres brancas de classes abastadas, em diferentes décadas, pleiteassem o direito ao voto, alegando preenchimento dos requisitos formais para votar.

Se, por um lado, não havia a proibição expressa do voto feminino nas Constituições, isso não tornava as barreiras menos tangíveis para a participação política. Quanto à barreira do acesso ao voto, é muito importante frisar que as mulheres estavam sujeitas, para além das barreiras institucionais e formais, a um poder familiar, sob a égide do Código Civil de 1916¹¹. A legislação daquele período considerava as mulheres casadas relativamente incapazes, com a necessidade da autorização do marido - o “chefe da sociedade conjugal” - para exercer inúmeros atos da vida civil, incluindo o voto (Brasil, 1916). As eleitoras, portanto, estavam sujeitas a um duplo controle: o do Estado e o do marido.

Para contestar essa realidade, na América Latina, os movimentos sufragistas feministas surgiram no século XX, décadas depois de outros países, como os Estados Unidos, onde essa discussão se iniciou no século XIX. Adriana Vidal (2012) avalia que “o voto tardou a entrar na pauta feminista brasileira, ao contrário da experiência americana (...). Talvez o voto não tenha sido alvo de interesse por parte das mulheres desde cedo em virtude de ser algo profundamente restrito, já que eram poucos os homens que votavam no Brasil (VIDAL, 2012, p.118)”.

Os dados trazidos por Fernando Limongi (2019) corroboram essa compreensão: ao analisar três eleições no século XX, têm-se um número muito reduzido da população que efetivamente participa do processo eleitoral. Na eleição de 1930 apenas 7,5% da população estava apta a participar do processo eleitoral e a proporção dos que efetivamente participaram foi ainda menor, apenas 2,2% votaram. Em 1945, as proporções foram de 16,1% e 13,4%, respectivamente. Já em 1950, Limongi, Cheibub e Figueiredo (2015) calculam que 60% dos adultos estariam excluídos do processo político-eleitoral.

tornava precária a condição de livre e era reforçada por normas de vigilância e punição, atravessadas pelo medo da rebelião negra. Com esse aparato, generalizava-se a suspeição sobre todos os negros e era reforçada a autoridade dos senhores. Assim, o grande testemunho de liberdade do cidadão liberto ainda era a voz emanada da Casa-Grande. (QUEIROZ, no prelo, p. 74).

¹¹ Quando sobreveio o Código Eleitoral de 1932, que determinou no art. 2º que “são eleitores os cidadãos maiores de 21 anos, sem distinção de sexo”, estava, todavia distinguindo-os ao consagrar o voto obrigatório para homens, enquanto determinava a voluntariedade do voto para as mulheres, que estariam sujeitas à autoridade familiar, centrada na figura do marido.

O tema do sufrágio feminino foi lentamente mobilizado por diferentes grupos feministas no Brasil: em 1910 foi fundado, por Leolinda de Figueiredo Daltro, o chamado Partido Republicano Feminino, com o objetivo de representar e integrar as mulheres na sociedade política; um pouco adiante, em 1919, Bertha Luz, feminista liberal, fundou a Liga pela Emancipação Intelectual da Mulher, que em 1922 passaria a se chamar Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF); em 1925 surgiu o Partido Liberal Feminino. Com diferentes argumentos, todas defendiam o sufrágio feminino.¹²

No contexto brasileiro, destaca-se que o movimento sufragista teve muita força no estado do Rio Grande do Norte, resultado da união e mobilização de mulheres desde o século XIX. Essa articulação ascendente pode ser ilustrada pela luta de um grupo de cerca de 300 mulheres que foram protestar no dia 4 de setembro de 1875, na cidade de Mossoró. A luta tinha um objetivo: evitar que seus filhos e maridos fossem levados para a guerra, cujo alistamento era obrigatório em todo o país. Elas foram até o Cartório Militar da cidade e rasgaram as fichas de alistamento. Nas ruas, fizeram um grande desfile popular e conseguiram, apesar da obrigatoriedade, que seus familiares permanecessem na cidade¹³.

Posteriormente, as filhas e netas dessas mulheres - no século XX - seguiram incidindo junto aos políticos do estado do Rio Grande do Norte, e, devido à agência e mobilização das mulheres que se engajaram naquela região, foi aprovada uma lei¹⁴ que permitia o voto feminino naquele estado. A partir da vigência da mencionada lei, a professora Celina Guimarães Viana realizou um pedido judicial para votar e teve seu pedido deferido, tornando-se a primeira mulher habilitada a votar na América do Sul (Rodriguez, 1982), mesmo que essa habilitação tenha sido meramente formal, já que as eleições foram posteriormente anuladas. A vanguarda do feminismo potiguar fez com

¹² Nesse contexto, houve momentos de separação e confluência entre os movimentos feministas sufragistas, os comunistas e os anarquistas. A figura emblemática da anarquista Maria Lacerda de Moura ilustra esses encontros e oposições: a feminista de Manhuaçu, Minas Gerais, inicialmente teria tentado aproximações com Bertha Luz, colaborando com a fundação da Liga pela Emancipação da Mulher e na luta pelo sufrágio universal. Todavia, na década de 1920, Maria Lacerda realizou forte oposição às propostas da posterior FBPF, afirmando que o voto nunca seria o suficiente[#] para liberar a mulher, exigindo uma transformação social mais profunda a partir do anarquismo e das causas operárias. O “feminismo de votos”, como nomeou, teria se tornado muito burguês, e não contemplaria os anseios das trabalhadoras, sendo o sufrágio universal, então, uma mentira.

¹³ Brasil, Fonte: prefeitura de Mossoró. Disponível em <https://www.prefeiturademossoro.com.br/paginas/historia> acesso em 26.03.2022.

¹⁴ Lei Estadual nº 660 de 25 de outubro de 1927.

que o movimento de mulheres e de eleitoras incentivasse, no ano seguinte, a candidatura de Alzira Soriano à prefeitura do município de Lajes.

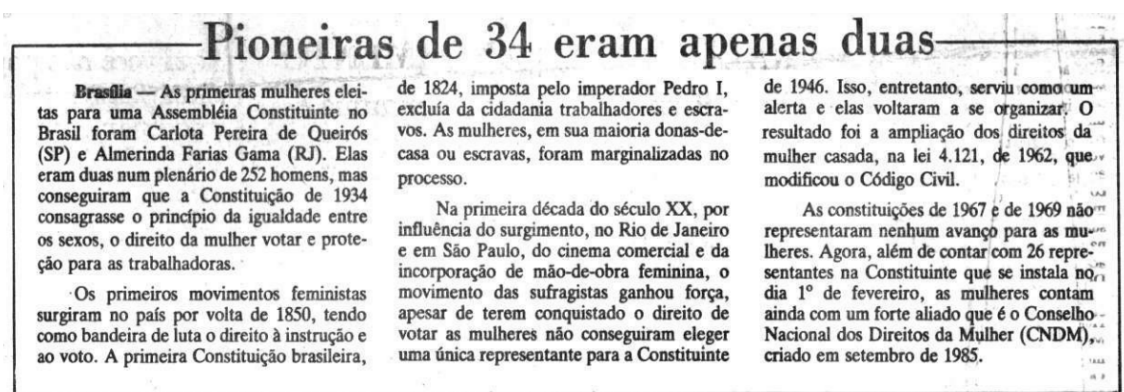
A fim de lançarem o nome de Alzira como candidata, teria havido uma reunião na fazenda de seu pai, com a presença da liderança feminista Bertha Luz e do deputado estadual Juvenal Lamartine. Durante sua candidatura pelo partido Republicano, os adversários procuraram sua família para tentar demover Alzira de suas intenções na política e defendiam que “mulher pública é prostituta” (Schumacher e Brazil, 2000). A luta histórica das mulheres do Rio Grande do Norte seguiu firme, de maneira que, em 1928, quando o país ainda não autorizava expressamente o voto de mulheres, foi eleita a primeira mulher na América do Sul para cargo no Executivo, Alzira Soriano de Souza, como prefeita do município de Lajes¹⁵.

Pouco a pouco as mulheres foram conquistando efetivamente o direito de votar e também de serem votadas. Na Assembleia Constituinte de 1933, apenas duas mulheres foram eleitas, integrando um quadro que contou com 252 homens: a alagoana Almerinda de Farias Gama e a paulista Carlota Pereira de Queirós. A primeira, na qualidade de delegada classista, participou da Assembleia representando o Sindicato dos Datilógrafos e Taquígrafos e a Federação do Trabalho do Distrito Federal. Almerinda Gama era advogada, sufragista, afiliada da FBPF e mulher negra; Carlota Queirós, por sua vez, não estava ligada aos movimentos sufragistas, mas ganhou prestígio em razão de ser médica e ter cuidado do Departamento de Assistência aos Feridos, responsável pela mobilização em favor dos soldados paulistas feridos na primeira guerra mundial (Marques, 2019). Durante a Constituinte, defendeu que as mulheres jurassem a bandeira nacional em contrapartida ao direito de votar - a proposta derrotada que versava sobre “direitos políticos condicionados”.

O cenário de exclusão e sub-representação das mulheres na política é notável também em 1934, quando, encerrado o Congresso Constituinte, realizou-se nova eleição, dessa vez para o Poder Legislativo federal e estadual. Novamente, apenas duas mulheres foram eleitas: Carlota Queirós, que se tornou a primeira mulher a assumir uma cadeira na Câmara dos Deputados, e Bertha Lutz, que, eleita deputada suplente pelo

¹⁵ Empossada em 1929, a gestão de Alzira durou dois anos, até seu mandato ser cassado por Getúlio Vargas, e ela só se envolveria com as eleições novamente em 1945, quando se candidatou à Câmara Municipal em 1945, elegendendo-se vereadora pelo Partido Social Democrata.

Partido Autonomista, tomou posse na Câmara dos Deputados em 1936 em virtude do falecimento do titular, tornando-se a segunda deputada do Brasil (Marques, 2019).



Fonte: Jornal do Brasil, 1987.¹⁶

O direito de votar, apesar de importante conquista instrumental para o acesso a outros direitos, não traria a concretização da igualdade, mas se tornaria um passo em direção à conquista de direitos em permanente disputa: a cidadania das mulheres. Inaugurada a possibilidade do sufrágio universal, ainda que alguns avanços tenham sido percebidos, as mudanças foram demasiado lentas, pois todo um sistema cultural e coletivo reforçava a desigualdade política das mulheres, eleitoras, candidatas e eleitas, empurrando-as às margens.

Nota-se que durante os anos que transcorreram desde o sufrágio universal até a ditadura militar, enquanto prevaleceu o voto feminino voluntário¹⁷, para cada dois homens alistados, havia uma mulher em condição de exercer seu direito de voto. Como observado anteriormente sobre o pioneirismo de mulheres do estado do Rio Grande do Norte na luta por direitos políticos, esse foi o único estado em que as taxas de alistamento das mulheres em alguns momentos se equipararam à dos homens (Limongi et al, 2019).

¹⁶ Disponível em https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/116866/1987_%2020%20a%2030%20DE%20JANEIRO_085a.pdf?sequence=1 acesso em 18 de fevereiro de 2022.

¹⁷ Mesmo após o voto ser obrigatório para homens e mulheres, o alistamento das mulheres não se equiparou ao dos homens, ensejando inclusive a elaboração de projetos de lei que intencionavam dispensar as mulheres do pagamento da multa exigida por não votar. Esse mesmo estudo que analisa as taxas de alistamento por gênero (LIMONGI et al, 2019) conclui que estas só se tornaram mais equilibradas após 1986, a partir do recadastramento nacional eleitoral[#], que passou a incluir também pessoas que antes eram inalistáveis, como as analfabetas.

Quanto às candidatas, estas foram raríssimas. Eram poucas entre centenas de candidatos e, mesmo quando disputavam o pleito, estavam sempre sob um enquadramento de “exceção” - em uma cotidiana naturalização da exclusão das mulheres na política. Também no período entre 1932 e 1964, conforme os poucos dados disponíveis no Tribunal de Justiça Eleitoral, foram eleitas apenas 10 deputadas estaduais¹⁸, algumas vereadoras e prefeitas, e somente 3 deputadas federais, Ivette Vargas PTB-SP, Nita Costa PTB-BA e Nicy Novaes PTB-BA¹⁹.

Nesse retrospecto, é importante destacar as particularidades das exclusões e violências contra as mulheres em períodos ditatoriais, que marcaram profundamente a trajetória política do nosso país. A partir de 1936, o Brasil mergulhou lentamente em períodos autoritários, em que os direitos políticos de brasileiros e brasileiras foram retirados. Foi instaurada a possibilidade de cassação de mandatos de eleitas, o que fez com que mulheres comunistas fossem perseguidas, presas e perdessem seus mandatos. A exemplo, cito os casos de três vereadoras: a já mencionada Elisa Kauffmann Abramovich (São Paulo), Julieta Battistioli (Porto Alegre) e Júlia Santiago da Conceição (Recife).

É possível perceber nesse recorte histórico rupturas e continuidades de um autoritarismo, visto que tanto a ditadura varguista (1937 a 1945) quanto a ditadura civil-militar (1964 a 1985) se iniciaram sob a justificativa de conter uma “ameaça comunista”. Mesmo no intervalo entre as ditaduras brasileiras, nos anos que compreendem uma primeira experiência democrática no Brasil (1946 a 1964), o governo teve atos autoritários e de censura muito evidentes, como o fato de colocar na ilegalidade o Partido Comunista do Brasil, e a cassação o mandato de representantes no Congresso. Um exemplo marcante é a cassação do mandato (1946-1948) do senador Luis Carlos Prestes, esposo da judia Olga Benário, também conhecida como Maria Prestes, que havia sido extraditada em 1936, para a Alemanha nazista, em razão de apresentar *perigo à ordem pública*²⁰.

¹⁸Conf. PINTO, 2017. Artigo da professora Céli Regina Jardim Pinto que traz um estudo sobre cada uma dessas mulheres.

¹⁹ Destaca-se o nome de Ivete Vargas, que exerceu mandato de deputada pelo PTB desde outubro de 1950 até dezembro de 1968, quando teve seus direitos políticos cassados pelo Ato Institucional nº 5, da ditadura militar.

²⁰Informação extraída do *habeas corpus* nº 26.155/1936, julgado pelo Supremo Tribunal Federal.

Evidente que as violências de gênero são algo pervasivo e intermitente na história do país, marcada por uma *assimetria* nos arranjos sociais e institucionais. Nossa história e cotidiano são marcados por uma *ordem de gênero* (Connel & Pearse, 2015), caracterizada por desigualdades e diferenciações cotidianas entre homens e mulheres - na política, no trabalho, na família. Nos períodos ditatoriais, tais assimetrias ficaram ainda mais explícitas em seu aspecto material: o da violência institucional do Estado.

Como exemplo disso, a militarização do Estado masculinizou as instituições e imediatamente expulsou as mulheres de cargos públicos ou de poder. Isto porque as Forças Armadas em diversos países são compostas majoritariamente ou exclusivamente de homens. No Brasil, as mulheres só puderam participar das Forças Armadas a partir da 2ª Guerra Mundial e, em geral, restritas aos quadros de enfermeiras e cargos ligados ao cuidado e à saúde. As ditaduras militares que assolaram a América Latina são conhecidas por suas histórias de horror e crueldades, dentre os quais destaco as violências de gênero, que sequer são exploradas em muitos estudos. Soma-se a isso raça e etnia como marcadores identitários a partir das complexas teias de opressão que, entrelaçadas, concretizaram a colonialidade, a subalternização e o genocídio pela violência totalitária.

Não há um número estimado de mulheres e de homens que participaram do movimento de resistência à Ditadura. Alguns mapeamentos, como o do *Brasil Nunca Mais*, levantam o perfil de 7.367 pessoas que foram processadas pela Justiça Militar. Destas, 88% eram homens e 12%, mulheres. O *Estado Maior do Exército* fez um estudo de presos políticos que se encontravam em quartéis, que contabilizavam um total de mais de 500 pessoas. Segundo este estudo, 56% eram estudantes, e a média de idade era de 23 anos.

Ana Paula Duque (2018) analisou as violações a direitos humanos no período ditatorial brasileiro, tomando como ponto de partida que essas violências foram estruturadas a partir do gênero das pessoas consideradas inimigas, terroristas, subversivas. A autora aduz que a repressão não apenas se valeu das desigualdades de gênero para selecionar distintos métodos de tortura “a aplicar a corpos identificados como homens, mulheres, homossexuais e transgêneros”, mas que também, através dessa seleção, buscou “aprofundar desigualdades sociais a partir da exacerbação da diferença, do reforço a elas”(p.11).

Dou destaque a esse período histórico, visto que entender a violência estatal de gênero e raça é uma chave central para entender as dinâmicas da violência política até os dias de hoje. A disputa constante pelos direitos das mulheres e outras minorias na luta por cidadania, integridade, autonomia de seus corpos e territórios está marcada pelo risco de intermitentes violências:

"é preciso reconhecer que as violências de gênero sofridas nos conflitos armados não estão descoladas de violências mais amplas ocorridas na sociedade em tempos ditos democráticos e de paz, ou seja, são dinâmicas sociais e políticas que antecedem e preexistem aos momentos reconhecidos como violentos. A violência em períodos de conflito não constitui um fato isolado, é antes uma continuidade daquela já experienciada por mulheres em períodos não conflituosos e não uma exceção a qualquer regra." (DUQUE, 2018, p. 34)

A deputada Érika Kokay (PT-DF), que foi expulsa da Universidade de Brasília com outros 30 alunos em 1977 por realizarem greve estudantil, em entrevista concedida a mim para a escrita desta dissertação, assim rememorou o ativismo durante o período da ditadura, destacando a violência de gênero:

Os ataques sempre têm conotação de gênero. Todos os momentos violentos da história brasileira, foram momentos de violência carregados de violência de gênero - desde o estupro de negras e indígenas que o Brasil vivenciou e que daí veio a sua mestiçagem pela dor e pela violência; depois o que nós vimos na ditadura - a exemplo das companheiras que tiveram ratos inseridos na vagina - sempre há uma violência de gênero.

O relato da deputada Érika Kokay não foi o único que trouxe à tona as violências vivenciadas no período ditatorial. É possível notar nos relatos das demais deputadas a insegurança a que estavam submetidas durante o período - elas mencionaram a atuação política na clandestinidade, o partido comunista dizimado e, como um ponto comum, trouxeram narrativas e percepções da violência de gênero. Naquele contexto, é possível aferir que as mulheres militantes encarnavam um papel duplamente transgressor - o de ativistas durante a ditadura e o de mulheres politicamente ativas. Isso não passou despercebido pelos agentes do Estado, que instrumentalizaram a desigualdade de gênero para a tortura, utilizando até mesmo a maternidade contra as ativistas, como no triste caso de Amelinha Teles, torturada na frente dos filhos²¹.

²¹ Maria Amélia de Almeida Teles. Fonte: Memorial da Resistência, São Paulo, 2022. Disponível em <http://memorialdarestenciasp.org.br/pessoas/maria-amelia-de-almeida-teles/> acesso em 02.03.2022.

Sabemos que, organizadas na clandestinidade, diversas foram as protagonistas da luta contra a ditadura militar. A própria presidenta Dilma Rousseff foi uma valente ativista contra a ditadura militar, tendo sido presa (1960-1972) e dividido o cárcere com outras mulheres presas políticas na ala conhecida como “torre das donzelas”²². É pelo testemunho de cada uma das sobreviventes daquele regime que foi possível resgatar a atuação delas naquele período histórico. Nesse sentido, as audiências “Verdade e Gênero”, conduzidas pela Comissão Nacional da Verdade²³, buscaram dar visibilidade à luta das mulheres na ditadura. Durante a audiência, Eleonora Menicucci, presa política com sua filha de um ano (1971-1974) e depois ministra de Estado²⁴ nomeada pelo governo Dilma, destacou que "as mulheres precisam ser redescobertas na história da luta contra a ditadura. Não se recupera a memória se não se recupera a história das mulheres que fizeram parte e que também construíram essa história".

1.2. (Re)democratização? Constituinte de 1988

A história da presença dos homens e sua influência “natural”²⁵ no espaço público das instituições é marcada pela ausência das mulheres. Aqui sabemos quais grupos foram historicamente privilegiados, até mesmo por força das legislações: os agrupamentos de homens brancos com posses, que ocuparam exclusivamente a tribuna por séculos, em um quadro de *sobre representação* masculina, de um lado, e *sub-representação* feminina, de outro (Biroli, 2017). A partir da queda da ditadura, todavia, surge a possibilidade de tensionar essa lógica a partir dos movimentos sociais,

²² É preciso registrar, com pesar, que durante o *impeachment*, entendido como golpe de gênero contra a presidenta Dilma, o atual presidente da República, Jair Bolsonaro, enquanto deputado, reproduziu a violência de gênero contra a presidenta Dilma Rousseff, exaltando o torturador militar ao anunciar o seu voto em plenário "pela memória do coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra, o pavor de Dilma Rousseff".

²³ Para mais ver <http://comissaoдавerdade.al.sp.gov.br/relatorio/tomo-i/parte-ii-cap3.html>

²⁴ (2012-2015) Eleonora esteve como ministra até outubro de 2015, quando saiu por conta do impeachment de Dilma. Em entrevista conta que "Nunca imaginava que viveria outro golpe. Que outra vez estaria no centro do poder e ao lado dela. Sendo punidas as duas. Ela como eu, e eu como ela, lutamos pela democracia e pelas liberdades."

²⁵ Os questionamentos sobre a cidadania e a exclusão das mulheres foram provocados por diversas pesquisadoras, como Laura Pautassi (2002) que ao se referir à Argentina afirma que a cidadania é claramente uma instituição genuinamente ocidental e masculina; e por Silvia Rivera Cusicanqui (2004) ao tratar da Bolívia, descrevendo que o modelo cidadão firmado na Bolívia desde a década de 1950 impunha um pacote cultural de comportamentos no qual o cidadão resultava invariavelmente homem, proprietário, integrado à economia de mercado, dominante do espanhol como língua e inclusive vestido de terno. (p.350, Gigena, 2011). Rita Laura Segato (2016), contribui para a reflexão desde o Brasil: “esta ágora moderna possui um sujeito nativo do seu âmbito, o único capaz de habitá-lo com naturalidade porque é dele oriundo. E este sujeito, que formulou a regra da cidadania à sua imagem e semelhança, porque a originou a partir de uma exterioridade plasmada no primeiro processo bélico e imediatamente ideológico que instalou a episteme colonial e moderna, tem as seguintes características: é homem, é branco, é *pater familiae* – portanto, é funcionalmente heterossexual –, é proprietário, e é letrado.” (SEGATO, 2016, p. 123)

e, assim, a ausência das mulheres na política foi concebida como um problema político da coletividade, em um contexto de construção democrática:

Com a democratização, a rejeição à atuação no âmbito estatal se reduz. A possibilidade de interferir mais diretamente na nova institucionalidade estreitou as relações entre os movimentos e partidos políticos. (...) Foi nesse processo que a temática da sub-representação das mulheres na política institucional ganhou destaque. A baixa presença de mulheres foi transformada em problema político pelas lutas dos movimentos de mulheres e feministas. (p.180, Biroli, 2017)

Corroborar para essa compreensão a indicação de Roberta Eugênio, ao notar que o debate conceitual sobre as ausências das mulheres nos espaços de poder e da política institucional tem cerca de três décadas, tendo sido provocado de modo organizado pelas mulheres que atuaram na Constituinte de 1988/89, como Benedita da Silva e Lélia Gonzalez (EUGÊNIO, 2019). A nova Constituição seria, portanto, uma oportunidade de ampliação da democracia em diversos sentidos. As minorias sabiam desse fato e se organizaram para isso, não ficando restrita a uma simples oposição à ditadura anterior (OLIVEIRA, 2012, p.197).

Mapear a trajetória de mulheres que participaram ativamente dessa "abertura democrática", à revelia dos persistentes mecanismos de exclusão, é uma via privilegiada para compreensão das lutas por inclusão. É importante destacar que a redemocratização não se tratava de um retorno à participação²⁶, mas sim de redefinir os parâmetros para a participação na vida pública e política, e as mulheres foram centrais nesse processo. Dito isso, começo destacando a trajetória de Lélia Gonzalez, intelectual, ativista negra e pensadora brasileira que apontou esse processo de "abertura" após o regime militar como uma primeira tentativa de experiência democrática:

(...) certos temas não são contemplados devidamente quanto à proposta de redemocratização do país - que a meu ver não é redemocratizado, então é de democratização, porque para nós negros, para nós índios, para nós mulheres jamais houve democracia neste país. Então, não venham me falar de redemocratização, porque para nós nunca houve democracia. (GONZALEZ, 2020, p.237)

Lélia Gonzalez concorreu em 1982 ao cargo de deputada federal sendo a segunda mais votada no pleito, todavia ficou fora das vagas por 800 votos. Após o

²⁶Na democracia experimentada pelo país até 1964, imperava a exclusão. Passados 104 anos após a Lei Saraiva, só então o artigo 14^º da Constituição Cidadã traria o direito das pessoas analfabetas ao voto, ainda assim, de forma facultativa. Até hoje, em 2022, o analfabetismo é uma das causas de inelegibilidade, o que marca a exclusão dessas pessoas da política.

pleito de 1982, Lélia passou a trabalhar como assessora da colega de partido, eleita vereadora, Benedita da Silva, quem pude entrevistar para esta dissertação. Ao ser perguntada sobre a sua trajetória política, relembra a deputada, hoje com 80 anos:

Minha primeira eleição foi em 1982, como vereadora, e foi nessa época em que eu tive a Lélia Gonzalez como minha assessora e mentora, principalmente nas questões raciais e com muita responsabilidade. Para o papel de liderança que ela tinha, não sabia se iria aceitar ser assessora de uma vereadora que estava chegando, nova, da favela, essa coisa - mas não, ela teve todo esse espírito colaborativo com a luta e de mostrar o seu saber: fazer com que eu pudesse ser porta-voz realmente da nossa comunidade.

É notável na fala da deputada o destaque à influência desempenhada por Lélia Gonzalez em sua trajetória. Em seu papel de liderança e referência intelectual, Gonzalez participou da Subcomissão da Assembleia Constituinte nomeada "Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias". Em palestra conferida na subcomissão, Lélia enfatizou que a disputa era por isonomia: equidade, igualdade e justiça social (Garrido, 2018, p. 448). No período em destaque, Gonzalez integrou²⁷ o Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres (CNDM), órgão criado em 1985 vinculado ao Ministério da Justiça²⁸, por meio do qual o movimento feminista pode fazer diversas incidências, possibilitando, dentre outros feitos, a entrega da *Carta das mulheres*²⁹. Tal documento, enviado pela bancada feminina aos demais constituintes, postulava a inserção de enunciados a favor da cidadania das mulheres. Esse movimento de incidência durante a Constituinte ficou conhecido como "*Lobby do Batom*".

Além das mulheres, diversos movimentos fizeram pressão sobre os Constituintes de 1988 para que seus direitos fossem registrados na Carta Magna. Entre eles estavam os indígenas que acamparam em Brasília, foram ao Congresso e conseguiram ser ouvidos, registrando, entre outros, o artigo 232, que deu fim à tutela estatal da FUNAI sobre pessoas indígenas, antes vistas como civilmente incapazes, até mesmo para

²⁷ Lélia Gonzalez integrou a gestão do CNDM de 1985 a 1989, tendo forte incidência na Assembleia Constituinte de 1988.

²⁸ O CNDM foi criado com a finalidade de "promover em âmbito nacional, políticas que visem a eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e de igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do país" (lei nº 7.353, de 29 de agosto de 1985). <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=7353&ano=1985&ato=9a6UTR65keBpWT00b> acesso em 05.06.2022.

²⁹ Carta das mulheres <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/plenario/discursos/escrevendohistoria/25-anos-da-constituicao-de-1988/mulher-constituente/carta-das-mulheres-1> acesso em 05.06.2022.

ajuizar ações em defesa de seus direitos e interesses. O deputado constituinte José Carlos Sabóia rememora que “a subcomissão mais desvalorizada em toda a constituinte era a comissão de índios, negros e pessoas com deficiências, e para a surpresa de toda a Casa, as populações indígenas, que nenhum dia, durante toda a Constituinte, deixaram de estar presentes no Congresso Nacional”³⁰.



Fonte: Senado Federal, 1998. A Causa negra na Constituinte, Magazine, 11 a 15 de Maio.

O quadro de sub-representação da Assembleia Constituinte era evidente: composta de 559 congressistas, contou com apenas quatro congressistas negros e 26 mulheres³¹, duas das quais entrevistei para este trabalho, Lídice da Mata (PCdoB-BA) e Benedita da Silva (PT-RJ), a única deputada negra a redigir a Constituição Federal. Sequer havia constituintes indígenas. A presença de poucas mulheres também ocorreu na elaboração da Constituição de outros países latino-americanos, dentre os quais destaco o caso da Colômbia em razão dos estudos que questionaram o nível de consentimento e acordo nacional consolidado no texto da Constituição, visto que seu processo de escrita alijou mais da metade da população - as mulheres - além de indígenas e afrodescendentes, marcando-os como “aqueles grupos sociais que estiveram fora do pacto nacional porque não tinham privilégios de sexo, raça e classe para definir os destinos de uma nação” (p.62, Ochy Curriel, 2011).

³⁰ Participação indígena na Constituição de 1988. Fonte: <https://tvbrasil.etc.com.br/constituicao-cidada-30-anos/2018/05/participacao-indigena-na-constituicao-de-1988>. acesso em 05.06.2022

³¹ Isso representou 5,7% dos congressistas. Fonte: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/plenario/discursos/escrevendohistoria/destaque-de-materias/mulher-constituente> acesso em 04.06.2002.

A vivência da constituinte Benedita da Silva foi então bastante única neste período, já que ela carregava marcadores sociais que a colocavam dentro e fora deste “pacto nacional”: deputada, constituinte, mulher, negra, favelada. Essa singularidade em uma Assembleia povoada por homens brancos, em um país estruturalmente marcado pelo racismo e desigualdade, foi pejorativamente destacada pela deputada: *“nós não queremos ser as únicas, ou entrar para os livros de história: queremos várias Beneditas, várias Marielles a ocupar a política”*.

A participação política de Benedita da Silva na democratização é amplamente reconhecida no país por sua relevância e avanço de direitos para todos os segmentos - das mulheres, trabalhadoras, pessoas negras e indígenas. Todavia, essa foi uma participação muito custosa pessoalmente à deputada por razões que estavam além de sua vontade e poder de ação. Podemos perceber que naquele momento, de maior exposição pública das constituintes, o problema da sub-representação na política se agudiza. Assim, a ausência crônica de outras mulheres e pessoas negras no Congresso Nacional se materializou em violências. Durante a entrevista, as experiências de racismo e tentativa de silenciamento naquele período foram descritas pela deputada como intoleráveis:

(...) Eu tinha sobre os meus ombros o fato de ser mulher negra da favela, e por mais que eu buscasse ser uma vereadora “em condições” - né, demonstrando ter qualidade, capacidade para estar lá - as brincadeiras, as piadinhas, os assédios, tudo isso eu sofri e o preconceito racial mesmo, até mesmo no momento de campanha. Depois para deputada federal já foi pior, à medida que você vai ocupando outros espaços, vai crescendo também a discriminação, o racismo, fica uma coisa intolerável. Então o que aconteceu comigo na verdade foi isso, foi intolerável ter que estar representando o estado do Rio de Janeiro no momento da Constituinte, em que nós tínhamos que receber todas as pessoas, todos os segmentos, debater todos os assuntos de grande interesse - aí era de macaca pra lá, sabe, jogavam papel higiênico em mim, foi uma coisa mais acintosa - *“ ah, chegou uma neguinha qualquer aí”*. Não faltaram aqueles a me chamarem de incompetente, gente que discriminava mesmo. Até jornalista disse que *“a Constituinte não vai ser uma boa coisa, porque tem até favelado”* – e a única favelada era eu.

O relato da deputada Benedita da Silva nos apresenta um cenário de luta e violências, especialmente devido aos marcadores de raça e classe social. É, também, o relato da ausência: *a única mulher negra, a única favelada*. Em razão de ser um

momento histórico muito marcante para todas as parlamentares, a Assembleia Constituinte foi retratada também por outras entrevistadas, que rememoraram o período destacando as possibilidades de avanço e abertura. Nas entrevistas, a Constituinte aparecia ora no aspecto formal, narrado por aquelas que participaram com mandato de constituintes, ora no aspecto social, por meio da narrativa de mulheres que participaram a partir das demandas dos movimentos sociais e feministas, mobilizando e incidindo em Brasília, como no caso da deputada federal Maria do Rosário (PT-RS).

A deputada Maria do Rosário, à época militante do Partido Comunista do Brasil, destacou que na democratização, com o estandarte da Constituinte, houve grande afirmação dos direitos individuais e da agenda feminista. Os ânimos em Brasília esperançavam a possibilidade de transformação em relação aos períodos anteriores, com a expectativa de “ocupação” dos espaços institucionais pelas mulheres:

Foi um período muito afirmativo da luta por direitos, porque era como respirar depois de um período de sufocamento da sociedade. Nesse período havia uma afirmação dos direitos individuais, dos direitos sexuais, reprodutivos, da agenda feminista. O período constituinte é um período em que nós enfrentamos o machismo, a violência contra a mulheres, nós nos sentimos ocupando espaços e avançando. Eu vejo que ali havia também uma tentativa de disfarçar as violências no ambiente político - não houve a superação da cultura patriarcal, mas houve um recuo na forma com que ela era exposta.

A deputada federal Lídice da Mata (PSB-BA) narrou em detalhes a luta de afirmação dessas posições políticas e contou que, após a Assembleia Constituinte, ao voltar para a Bahia, teve uma experiência muito singular ao construir a primeira e única chapa do Brasil exclusivamente de mulheres para governo, senado e vice governo: *“foi um momento muito interessante e singular do ineditismo da mulher na política. E a campanha foi algo muito bonito e diferente, isso resultou em um sucesso muito grande, nós conseguimos quase 10% dos votos”*. Essa fala corrobora com a percepção de um avanço na cidadania das mulheres na democratização, possibilitada pela mobilização de mulheres e participação em espaços coletivos, partidários e institucionais de luta social.

Nesse sentido, Anne Phillips (1995) analisa que a principal conquista da democracia dos séculos XIX e XX foi tornar a cidadania mais universal: demolindo, uma após a outra, barreiras que excluía mulheres, pessoas com a religião não predominante, a cor da pele “errada” ou com posses de menos. Seguindo esse

raciocínio, temos que desde o “retorno” das democracias à América Latina, políticas destinadas a promover a inclusão de mulheres e de outros grupos sub-representados têm sido cada vez mais adotadas na região. Em particular, as cotas de gênero foram um dos mecanismos mais populares e eficazes empregados em eleições e outros contextos na América Latina, visto que fornecem às mulheres um meio de garantir sua participação nos processos eleitorais e, de maneira indireta ou direta, a depender dos marcos legais, na composição das legislaturas (Araujo, Piatti-Crocker e Schmidt, 2017). Passarei então a esmiuçar as políticas de cotas adotadas e o debate em torno delas.

1.3. Ações afirmativas: Legislação e cotas de gênero no Brasil e na América Latina

A ascensão das mulheres observada durante as décadas de 80 e 90 atinge seu ápice após a Conferência Mundial sobre Mulheres de Pequim em 1995³², durante a qual houve um maior compromisso e responsabilização internacional com a agenda de direitos humanos, além de produção intensa de documentos que balizaram mudanças em maior escala nas leis e políticas públicas, facilitando a difusão das políticas entre os países. Para o estudo realizado nesta dissertação, importa entender os instrumentos de enfrentamento da falta de representação política das mulheres conquistados com o passar do tempo; entre eles, as leis de cotas para mulheres na política, adotadas por mais de oitenta países para suas respectivas assembleias legislativas.

De acordo com Drude Dahlerup (2018), existiram três ondas de regulamentação de cotas de gênero. A primeira onda viu o uso de diferentes tipos de cotas de gênero em muitos dos antigos países soviéticos, bem como no Paquistão depois de 1956, em Bangladesh depois de 1972³³ e no Egito em 1979-84. Em todos, no entanto, a medida foi bastante impopular. Nos países nórdicos, as cotas partidárias voluntárias foram introduzidas durante a forte mobilização feminista ocorrida nas décadas de 1970 e 1980, começando com os partidos de esquerda e os partidos verdes, que adotaram cotas para seus próprios corpos executivos internos e suas listas eleitorais.

³² Transcreve-se o item 19 da Declaração de Pequim: É essencial elaborar, implementar e monitorar a plena participação das mulheres em políticas e programas eficientes e eficazes de reforço mútuo com a perspectiva de gênero, inclusive políticas e programas de desenvolvimento em todos os níveis, que poderão fomentar o empoderamento e o avanço das mulheres.

³³O autor destaca que houve interrupções na aplicação da lei de cotas em ambos os países - Paquistão e Bangladesh, em razão das guerras e da instabilidade política entre os dois países.

A segunda onda teria começado com a introdução da lei de cotas na Argentina, em 1991, que se tornou o modelo para a disseminação subsequente de cotas de gênero em toda a América Latina e no mundo, principalmente pela atuação de um feminismo transnacional, ou seja, pela incidência de coletivos feministas que se organizavam para promoção da agenda de direitos das mulheres nas conferências internacionais. Nas duas décadas seguintes, observamos a adoção contínua de cotas por mais países. Atualmente, podemos testemunhar o que seria a terceira onda, mais voltada às revisões de cotas, com enfoque, por exemplo, no aumento da porcentagem da cota, na adoção regras de classificação ou introdução de sanções mais fortes para o não cumprimento, entre outras iniciativas (Dahlerup, 2018).

As leis de reserva de vagas para candidaturas de mulheres no modelo que conhecemos hoje foram instituídas de maneira inédita na Argentina, em 1991, e posteriormente no Brasil, em 1995. Até o fim dessa década, diversos países seguiram o modelo legislativo, garantindo leis de cotas. Desde então, dos 21 países da América Latina e Caribe, ao menos 17 adotaram **cotas ou paridade**³⁴ entre os gêneros na política (Biroli e Marques, 2022). O uso das cotas eleitorais de gênero é muito mais difundido do que comumente se acredita. Cada vez mais usadas em todo o mundo para promover a participação e representação política das mulheres, são atualmente adotadas cotas de gênero para cargos eletivos por mais de 118 países e territórios³⁵.

De acordo com a literatura³⁶, existem diversos tipos de cotas de gênero. Para este estudo não irei pormenorizá-los, de maneira que nos interessa aqui saber somente que as cotas podem ser categorizadas principalmente em **obrigatórias** - legisladas ou em sistema de assentos reservados - e **voluntárias** - como as adotadas voluntariamente por partidos, a exemplo dos casos da Alemanha e Espanha. As cotas de gênero obrigatórias são usadas mais amplamente na América Latina do que em qualquer outra região do mundo, tendo em vista que 17 dos 20 países latino-americanos (85%) possuem algum tipo de cota obrigatória. Somente Cuba e Guatemala nunca adotaram cotas; o terceiro país sem cotas obrigatórias é a Venezuela, que teve a lei de cotas declarada

³⁴ No mundo moderno, o princípio da “paridade de gênero” surgiu primeiramente na Declaração de Atenas (1992). Na região latinoamericana e caribenha, o conceito ganha força desde o Consenso de Quito (2007), documento que recomenda a paridade nas instituições estatais - e também naquelas de representação regional -, como propulsor determinante da democracia, além de meta para erradicar a desigualdade estrutural das mulheres.

³⁵ Dados e nomenclatura utilizada pelo [Atlas de Cota Eleitoral de Gênero](#) (2014).

³⁶ <https://aceproject.org/main/english/es/esf.htm>

inconstitucional em 2000. Em contraste, cotas de gênero legislativas ou assentos reservados - cotas obrigatórias - são menos frequentemente usadas em países africanos (44%), países europeus (30%), países asiáticos (29%) e países do Pacífico (14%) (International IDEA 2015, Schmidt 2017).

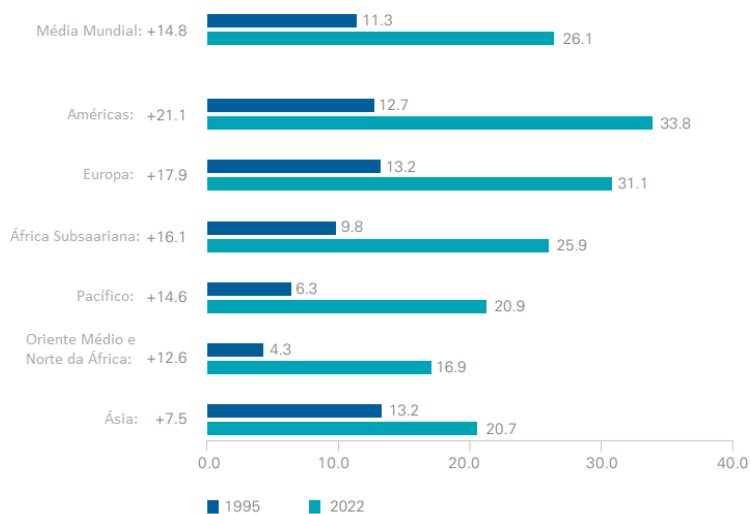
O entendimento mais atual é de que o relativo sucesso das mulheres latino-americanas na conquista de cargos eleitorais – incluindo as presidências da Argentina, Brasil, Chile e Costa Rica no novo milênio - reflete mudanças nos papéis de gênero e uma grande mudança cultural na região. Além disso, dois fatores-chave explicam o fenômeno: primeiro, a adoção da lista de representação proporcional – o sistema eleitoral mais favorável para as mulheres – e o segundo, a adoção de cotas obrigatórias (Araujo, Piatti-Crocker e Schmidt, 2017). A aprovação das leis de cotas na região das Américas efetivamente permitiu um aumento da então tímida participação de mulheres nos pleitos eleitorais. A maior parte dos casos de sucesso são sistemas de representação proporcional de lista fechada e bloqueada - um modelo que o Brasil não adota, e justamente por isso, como veremos, há impacto negativo no financiamento das candidaturas.

Com base nos dados divulgados pela UIP e ONU, de 2008 a 2022 houve uma progressão da presença feminina, tendo em vista que a média mundial de vagas nos parlamentos ocupadas por mulheres era de 11,3% em 1995, depois de 18,3% em 2008, enquanto em 2020 esse percentual saltou para 24,9%, e em 2021 para 26,1%. Na América Latina, segundo o mesmo estudo, a média de mulheres nos parlamentos está acima da global, com 33,8% das vagas, justamente porque foram implementadas legislações de cotas no continente.

Tendências Regionais

Figura 1

Médias mundiais e regionais de mulheres nos parlamentos, 1995 e 2022



Fonte: Dados da União Interparlamentar (IPU) para todas as casas combinadas, valores corretos em 1º de Julho de 1995 e 1º de Janeiro de 2022, respectivamente. Gráfico adaptado e traduzido pela autora.

Há, todavia, uma disparidade muito grande na região das Américas, quando se observa Cuba³⁷ com 53,4% e o Haiti³⁸ com apenas 2,5% de mulheres no parlamento.³⁹ Essa discrepância se deve a especificidades culturais, econômicas e geopolíticas

³⁷ Cuba é o país com maior número porcentual de mulheres no parlamento, tendo alcançado a paridade de gênero, além disso, 40,66% de todos os parlamentares são pessoas autodeclaradas negras. No país, as mulheres tiveram o direito ao voto desde 1934, e a primeira mulher foi eleita para o parlamento em 1940. Desde o triunfo da revolução cubana, com a fundação da Federação de Mulheres Cubanas (1960) o país aumentou suas taxas de participação de mulheres através de incidência integral na autonomia feminina a partir de marcadores como a economia, a integridade física e a inclusão na tomada de decisões. Tamanha transformação levou a aprovação de leis trabalhistas mais inclusivas, mudanças estruturais na educação e maior qualificação de mulheres. Essas transformações aprimoraram os índices de participação das mulheres no país, que, *mesmo sem adotar qualquer política de cotas*, em razão das profundas transformações sociais e culturais na ilha, atingiram a paridade na última década.

³⁸ As mulheres haitianas representam mais de 52% da população total do país e tiveram o direito ao voto tardio, apenas aprovado em 1957. Atualmente enfrentam grandes barreiras de desigualdade - algumas decorrentes de heranças coloniais, ou de legislações discriminatórias. Como resultado da mobilização das organizações de mulheres, a Constituição de 1987 reconheceu formalmente o princípio da igualdade de gênero. Em 2012, a Constituição foi alterada para adotar cotas obrigatórias de 30%, (IDEA, 2014). No entanto, uma década depois, ainda falta legislação de implementação para as cotas de gênero.

³⁹ Fonte: MAPA MULHERES NA POLÍTICA, UIP, ONU, 2020.

históricas⁴⁰ em cada território, mas, no caso do Haiti, também à falta de legislação para implementação das cotas de gênero no país.

Ações afirmativas no Brasil: Cotas de gênero e financiamento de candidaturas

No Brasil, é preciso fazer uma pequena digressão histórica quanto ao tópico das leis de cotas. A lei nº 9.100 de 1996 estabeleceu o mínimo de 20% de candidaturas femininas para os cargos legislativos, nas eleições municipais. Em 1997, essa lei foi substituída pela lei nº 9504 do Código Eleitoral - Lei das Eleições, que estabeleceu o mínimo de 25% para as candidaturas femininas nas eleições de 1998, elevado para 30% a partir das eleições municipais de 2000 (Coelho e Batista, 2009). A legislação aprovada, todavia, possuía lacunas sobre melhores condições de competição por parte das mulheres.

Tais lacunas levaram à elaboração do Projeto de Lei 6.216/2002, que pela primeira vez propôs a destinação de 30% dos recursos do fundo partidário para programas de promoção da participação política das mulheres, além da destinação de parte do tempo de propaganda partidária gratuita para as mulheres. Tal proposição legislativa não foi aprovada. Apesar de a previsão de cotas de gênero existir na legislação eleitoral desde 1997, sua inefetividade e descumprimento era evidente. Diante dessa constatação, a lei foi alterada em 2009⁴¹, para exigir que a reserva percentual não mais incidisse no registro das candidaturas, mas sobre o total de vagas preenchidas pelos partidos ou coligações.

Enquanto as cotas foram firmemente estabelecidas na Argentina bem antes da eleição de Cristina Kirchner como a primeira mulher presidente do país em 2007, os estudos apontam que a legislação inicial de cotas no Brasil foi enfraquecida por grandes

⁴⁰ Há dois outros casos emblemáticos na esfera internacional: o de Ruanda, país que há décadas ocupa o primeiro lugar nos mencionados rankings de participação feminina por conta de um legado do genocídio (1994) na região. Esse é um caso paradigmático, cuja origem não se deve unicamente a políticas públicas, visto que foi aprovada uma lei de reserva de vagas de gênero, mas que também houve um esvaziamento das elites políticas masculinas em razão das mortes. O segundo caso se refere ao dos Emirados Árabes Unidos (EAU), que vêm progressivamente aumentando as taxas de participação das mulheres na política, tendo em vista que reconhecer os direitos das mulheres pode ter sido uma forma dos EAU serem (re) conhecidos na política internacional como um país avançado, conforme apontado pela pesquisadora Vânia Carvalho Pinto (2012).

⁴¹ O art. 10, § 3º, da Lei 9.504/1997, segundo o qual partidos e coligações deveriam **reservar** o mínimo de 30% e o máximo de 70% para candidaturas de cada sexo, foi alterado para a seguinte redação: § 3º Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação **preencherá** o mínimo de 30% (...) e o máximo de 70% (...) para candidaturas de cada sexo. (Redação dada pela Lei 12.034, de 2009)

brechas e fraudes que as mulheres nos partidos políticos lutaram para combater por muitos anos. A eleição de Dilma Rousseff em 2010 e um judiciário mais assertivo ajudaram a preparar o terreno para o cumprimento das cotas de 30%, apenas alcançado nas eleições municipais a partir de 2012 e nas federais e estaduais a partir de 2014 (Araujo 2011, 2012, Piatti-Crocker et al. 2017). No país, todavia, o aumento no número de candidaturas femininas impulsionadas pela lei de cotas teve como consequência direta uma diminuição nas chances de as mulheres se elegerem (SACCHET, 2011).

Uma das principais brechas para a efetividade da legislação de cotas no país é a questão do financiamento. Vários autores destacam a importância dos recursos financeiros para o sucesso eleitoral (Ballington, 2003; Britto, 2009; Samuels, 2001; Sacchet e Speck, 2010; Speck, 2005) e atribuem ao financiamento da iniciativa privada influência preponderante sobre o resultado das campanhas (Sacchet e Speck, 2010). Sem um montante significativo de recursos financeiros é praticamente impossível que uma candidata possa se eleger para um cargo de grande influência política.

Teresa Sacchet (2011) evidenciou que as campanhas das mulheres foram expressivamente subfinanciadas em relação às dos homens pela maioria dos partidos, tanto para os cargos de deputada estadual como para o de deputada federal, embora neste último a diferença tenha sido mais significativa. A mesma pesquisa permitiu constatar que, entre as mulheres dos partidos, é consensual a percepção de que elas disputam as eleições em desigualdade de condições com os homens. Um dos obstáculos centrais diz respeito ao peso desempenhado pelo financiamento eleitoral, tendo em vista a diferença de receita da campanha das mulheres em comparação à dos homens. Isso quer dizer que, para além do fato de as mulheres terem menos recursos próprios para investir em suas campanhas e de receberem menos incentivo da iniciativa privada, os partidos as discriminam na distribuição dos recursos.

Ações afirmativas na distribuição dos recursos

Diante dessa realidade, os movimentos sociais e feministas incidiram sobre a Procuradoria Geral da República, que, em 2016, protocolou a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5617, com base no direito fundamental constitucionalmente assegurado à Igualdade de Gênero. As teses adotadas na ação argumentavam que “*a. persiste quadro de grave déficit de representatividade política*

das mulheres no Brasil, seja sob a perspectiva comparada no cenário internacional, seja internamente, a partir da análise demográfica da população brasileira” e “b. a falta de recursos foi uma das razões identificadas para a pouca efetividade das cotas. Vagas reservadas sem correspondente alocação de recursos de campanha tornavam-se pouco efetivas, verdadeira quimera”.

No julgamento do mérito da ADI⁴² em 2018, o Plenário decidiu que a distribuição de recursos do Fundo Partidário destinado ao financiamento das campanhas eleitorais direcionadas às candidaturas de mulheres deve ser feita na exata proporção das candidaturas de ambos os sexos, respeitado o patamar mínimo de 30% de candidatas mulheres previsto na Lei das Eleições. Os efeitos da decisão já foram sentidos nas Eleições de 2018 e 2020⁴³, com um significativo aumento das mulheres eleitas em todas as esferas: federal, estadual e municipal.

A decisão representou um grande avanço, todavia também foram detectadas irregularidades no sentido de burlar as cotas e o financiamento proporcional: depois das eleições gerais de 2018, temos um amplo debate público sobre as “candidaturas-laranja”, que tem sido gerado principalmente pelas irregularidades indicadas pelo sistema de justiça eleitoral sobre diversos partidos, ainda mais especificamente sobre o partido que elegeu o atual presidente da República (Marques, 2021).

Nesse aspecto, os estudos de Sacchet (2020) apontam para uma diferença na responsividade dos partidos políticos no cumprimento das leis de cotas e com o repasse de recursos para as candidatas, concluindo que os partidos mais à esquerda do espectro ideológico são mais propensos a investir em iniciativas que promovem as mulheres a posições eletivas. O estudo também indica o papel central desempenhado pelos partidos nos processos eleitorais, de forma que seriam eles os “grandes culpados” pelo quadro persistente de baixa participação feminina em processos políticos decisórios no país.

⁴²BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade ADI 5617/DF. Direito constitucional e eleitoral. Art. 9º da lei 13.165/2015. Fixação de piso (5%) e de teto (15%) do montante do fundo partidário destinado ao financiamento das campanhas eleitorais para a aplicação nas campanhas de candidatas. Relator (a): Min. Edson Fachin. Brasília, 15 de março de 2018. Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=15338766077&ext=.pdf>. Acesso em: 24.03.2022.

⁴³ Números das Eleições Municipais de 2020, levantados pela área de estatísticas do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), 2022. Disponível em <https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/seai/t/sig-eleicao/home?session=13571867081014> acesso em 09.07.2022.

A partir da decisão do STF de 2018 sobre financiamento de campanhas, foi formulada consulta⁴⁴, pela deputada Benedita da Silva em 2019, sobre a divisão de recursos de forma proporcional também entre as pessoas negras. A deputada trouxe dados para demonstrar as assimetrias entre eleitos e eleitas devido à discriminação racial. Para fundamentar a arguição, foram trazidos dados das eleições municipais de 2016, em que foi constatado que dos 5.568 municípios do país, em 2.512 cidades não havia sequer um candidato negro (preto ou pardo) disputando as eleições para o cargo de prefeito⁴⁵.

Em resposta à referida consulta, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) decidiu que o Fundo Eleitoral deve ser dividido proporcionalmente entre as candidaturas de pessoas negras. Nos pedidos formulados, ademais do financiamento proporcional, estava também a consulta sobre a criação de uma quota mínima para número de candidatos negros, requerimento que não foi acatado. A quota racial poderia se mostrar uma medida efetiva, tendo em vista a baixa presença de pessoas negras na Câmara dos Deputados brasileira: em 2014 o número de deputados que se autodeclaravam negros era de 4,3%, caindo para 4,1% nas últimas eleições, em 2018. Ou seja, hoje temos 21 deputados federais (homens e mulheres) negros, sendo que destes 13 são mulheres (Sacchet, 2020).

Finalmente, entre as medidas afirmativas adotadas para o aumento da diversidade de gênero no parlamento, é preciso mencionar a Emenda Constitucional 117/2022. Promulgada em abril de 2022, reafirma e dá *status* constitucional para a garantia de recursos mínimos destinados a candidatas e para a reserva proporcional do tempo de propaganda na rádio e na TV.

Para além dos recursos financeiros

Em um mapeamento global de parlamentares realizado em 2014⁴⁶, as mulheres parlamentares identificaram os seguintes fatores como os obstáculos⁴⁷ mais significativos para seguir carreiras políticas de sucesso: responsabilidades domésticas,

⁴⁴Consulta disponível em <https://www.conjur.com.br/dl/deputada-questiona-tse-partidos-cotas.pdf>, acesso em 09.07.2022.

⁴⁵ “Ora, em uma nação onde mais da metade da população – 53% – é de negros, por que em 45,11% dos municípios eles sequer se apresentaram para disputar o cargo de chefe do poder executivo local?”

⁴⁶ Atlas of Electoral Gender Quotas, International IDEA, IPU, SU, p.19, 2014.

⁴⁷Clara Araújo (1999) identificou também três aspectos estruturais que incidem na inserção feminina na atividade política: situação conjugal e responsabilidades familiares, sobretudo com os filhos; a situação ocupacional e o nível de escolaridade.

atitudes culturais predominantes em relação aos papéis das mulheres na sociedade, falta de apoio da família, falta de confiança, falta de finanças e falta de apoio dos partidos políticos. Os parlamentares do sexo masculino pesquisados identificaram a falta de apoio do eleitorado como o impedimento mais importante, seguido pela falta de recursos financeiros, e viram os paradigmas culturais predominantes como um dos fatores menos importantes que influenciam a participação das mulheres na política.

A falta de importância dada pelos candidatos homens aos fatores e estereótipos culturais durante as eleições, em contraposição à predominância dessa preocupação com as “regras de comportamento” entre as candidatas, nos leva a uma outra reflexão, acerca de estereótipos e questões simbólicas de um *“preconceito disseminado entre eleitores e eleitoras, que faz com que a mulher seja vista como estando deslocada no campo político, fora de seu meio ‘natural’, e, portanto, tenha menos chance de ser votada.”* (MIGUEL, 2006, p.365).

Bourdieu (1986) conceitua *todos os ativos econômicos, culturais ou sociais que se reproduzem e promovem mobilidade social numa sociedade estratificada* como capital político. Nessa reflexão, remonto novamente a Luis Felipe Miguel (2010), que aduz que o campo político exige a acomodação das mais variadas trajetórias e posições sociais à sua própria lógica, em uma incorporação que pode ser conflituosa e que reproduz as hierarquias de acordo com os critérios imperantes no campo:

A concentração do **capital político**, própria dos regimes representativos, nos quais o poder de participar efetivamente das discussões e de tomar as decisões fica monopolizado por um grupo restrito de indivíduos, é em si mesma geradora de desigualdade (MIGUEL, 2010, p.37)

A partir desse conceito, fica mais evidente a desvantagem das mulheres em diversos termos: os candidatos homens têm mais apoio partidário, mais redes públicas de contato, mais recursos financeiros e experiência política, além de socialmente terem a seu favor o lugar de poder que lhes foi outorgado pelo patriarcado. Assim, foi possível notar que as mulheres dispostas a se lançar na corrida política jamais teriam o mesmo capital político que seus colegas homens. E mais: que elas jamais teriam o mesmo acesso ao tempo e à energia necessária para a plena participação política autônoma, em razão de terem, usualmente, uma posição de desvantagem nas responsabilidades de trabalho remunerado e não remunerado - no qual se situam as tarefas e cuidados

cotidianos. O problema é endereçado por Flávia Biroli, ao apontar que *a divisão sexual do trabalho é produtora de gênero* (2016):

“é preciso incorporar uma dimensão estrutural fundamental das relações de gênero – **a divisão sexual do trabalho** – à análise crítica dos limites da democracia. A dinâmica que produz a sub-representação nas arenas institucionais não pode ser explicada sem uma crítica aguda da vida cotidiana e dos padrões sociopolíticos que nela se escoram" (p.19).

No mesmo sentido, a deputada federal Natália Bonavides (PT-RN) apontou que o tempo que as mulheres gastam dedicadas às tarefas domésticas diminui a possibilidade de se dedicarem ao contexto político - destacando que essa é uma das barreiras objetivas/materiais cotidianas que dificultam o engajamento e a participação delas no campo da política institucional (Garcia, 2018). Todavia, tais empecilhos materiais e simbólicos não são simplesmente acatados, pelo contrário, historicamente sabemos que diversas são as mulheres que desafiam a situação de exclusão posta e se lançam no enfrentamento - candidatando-se à política institucional.

Contra a maré, as mulheres participam na política *a despeito* das desigualdades elencadas, que as empurram para uma condição de sub-representação e marginalidade. Ao disputarem o pleito, as disparidades estruturais ficam ainda mais evidentes - e se traduzem na manutenção do cerco institucional sobre a tribuna dos parlamentos: dentro do qual a maioria socialmente protegida - a elite hierarquicamente inamovível - seria sempre a de uma classe economicamente privilegiada de homens brancos.

1.4. Mapeando as ausências: reflexões sobre o contexto atual (mandato de 2018-2022)

Quase um século depois da eleição de Alzira Soriano, a primeira prefeita do Brasil, a desigualdade ainda é imensa no país: muitas capitais nunca elegeram sequer uma prefeita mulher, que dirá mulher negra ou indígena. O Brasil é um caso agudo de sub-representação na política. Apesar de serem a maioria do eleitorado⁴⁸, muito presentes na luta popular, nos sindicatos e nos partidos, poucas mulheres e pessoas negras e LGBT⁴⁹ são eleitas.

⁴⁸ 53% de acordo com dados do TSE em 2021.

⁴⁹ Destaca-se a atuação do movimento #VoteLGBT, por mais pessoas LGBTQIA+ na política, que luta contra a postura do TSE de não coletar dados de orientação sexual, bem como contra as falhas na coleta da identidade de gênero das candidaturas LGBT+.

Com base nos dados oficiais divulgados em 2019, tem-se que a atual bancada feminina na Câmara dos Deputados Federal compõe 15% das cadeiras, o que representa um aumento de 5 pontos percentuais em relação aos últimos anos. Apesar dos avanços, apenas 2,36% das cadeiras são ocupadas por mulheres autodeclaradas pretas ou pardas, e a primeira mulher indígena a ocupar o cargo de deputada federal no país foi Joênia Wapichana, eleita somente em 2018. Considerando todas as esferas - municipal, estadual e federal - as candidaturas declaradamente LGBTQ+ no país ainda somam apenas 0,16%, sendo que 2,9 milhões de pessoas LGBTQ+ se sentiram confortáveis para se autoidentificar ao IBGE como tal (2022)⁵⁰.

Isso nos leva ao marco de representatividade feminina no Brasil no mandato das parlamentares federais iniciado em 2019: um contexto político eleitoral único, que nos apresenta, de um lado, o avanço do neoconservadorismo no país, associado ao fortalecimento de pautas anti-direitos, tais como o discurso contra a “ideologia de gênero” e a perseguição a defensores e defensoras de direitos humanos; de outro lado, nos apresenta uma ainda incipiente, mas crescente, diversidade de gênero e raça no cenário político. Há um perfil inédito e diverso de candidaturas, com a presença de mais parlamentares mulheres no Congresso Nacional. O aumento de 50% no número de eleitas, que está relacionado à decisão de 2018 do STF sobre o financiamento das candidaturas⁵¹, ainda que tenha levado mais mulheres de direita, também o fez com mulheres identificadas com pautas feministas e antirracistas à Câmara dos Deputados.

De igual maneira, as eleições municipais de 2020 mostraram um contexto excepcional, que alguns estudiosos interpretam como retorno ao centro após um período de guinada à extrema direita. Pela primeira vez, as candidaturas transgêneras puderam ter o nome social registrado na urna eletrônica, com base na edição da Resolução nº. 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral - TSE. Ademais, o número de candidaturas

⁵⁰ Pela primeira vez no país o censo (IBGE) divulga levantamento de dados sobre Gays, Lésbicas e Bissexuais, 2022. Disponível em <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2022-05/ibge-divulga-levantamento-sobre-homossexuais-e-bissexuais-no-brasil> acesso em 19.07.2022.

⁵¹BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade ADI 5617/DF. Direito constitucional e eleitoral. Art. 9º da lei 13.165/2015. Fixação de piso (5%) e de teto (15%) do montante do fundo partidário destinado ao financiamento das campanhas eleitorais para a aplicação nas campanhas de candidatas Relator (a): Min. Edson Fachin. Brasília, 15 de março de 2018. Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=15338766077&ext=.pdf>. Acesso em: 24.03.2022.

de pessoas autodeclaradas negras foi maior que o de brancas e brancos, algo também inédito no Brasil.⁵²

O cenário do mandato de quatro anos que é analisado por esta dissertação (2019-2022) foi ainda mais único em razão da pandemia de Covid-19 enfrentada desde março de 2020, que mudou a forma tradicional de se fazer política e até mesmo as campanhas eleitorais. O TSE divulgou levantamento de dados⁵³ segundo o qual foram registrados 263 crimes violentos contra candidatas e pré-candidatas, de janeiro a novembro de 2020, dos quais 99 foram homicídios tentados ou consumados. Os dados não trouxeram informação sobre raça ou etnia das mulheres, e nem mesmo é possível comparar com outros períodos, mas esse já é um número que requer alerta.

Em documento⁵⁴ do grupo de especialistas no 65º período de sessões da Comissão sobre a Situação das Mulheres (CSW), publicado em outubro de 2020, encabeçada pelas co-presidentas Emilia Sáiz e Flávia Biroli, foi apontado o agravamento das dificuldades de participação política das mulheres, em razão da pandemia mundial de Covid-19. Igualmente, a participação de outros grupos foi afetada, como de pessoas LGBT, impactadas por uma política de angústia⁵⁵ e de desigualdade de renda, como mostra o diagnóstico LGBT+ na pandemia.

A violência, tanto como ameaça quanto como experiência vivida, desencoraja as mulheres, principalmente as jovens, de participar da política. No contexto de um espaço cada vez menor para a participação na sociedade civil, os poucos espaços mais abertos para as mulheres, especialmente as mulheres jovens, estão diminuindo. A COVID-19 agrava essas dificuldades, pois obriga a proibir e restringir a organização de espaços e encontros em que as mulheres jovens tiveram a oportunidade de liderar, como as marchas climáticas. A mídia social sugere que um cenário alternativo é possível, pois as mulheres costumam ser mais eficazes e impactantes do que os homens na organização on-line e de

⁵²Fonte dos Dados, Newsletters publicada pela ONU e Gênero e número, 2020 e 2021. Acesso em 28.04.2021

https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/11/OnuMulheres_VPCM_NEWSLETTER-01-ELEIÇÕES-MUNICIPAIS-2020.pdf

https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2021/04/lpp_news_2.pdf

⁵³ TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. Levantamento mostra alta na violência contra candidatos em 2020. Disponível em:

<https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2020/Novembro/levantamento-mostra-alta-na-violencia-contr-a-candidatos-em-2020> acesso em 10.06.2022

⁵⁴Disponível em <https://www.unwomen.org/en/csw/csw65-2021/preparations/expert-group-meeting>. Acesso em 28.04.2021.

⁵⁵ Diagnóstico LGBT+ na política. Vote LGBT+, p.5. Disponível em https://static1.squarespace.com/static/5b310b91af2096e89a5bc1f5/t/5ef78351fb8ae15cc0e0b5a3/1593279420604/%5Bvote+lgbt+%2B+box1824%5D+diagnóstico+LGBT%2B+na+pandemia_completo.pdf acesso em 19.07.2022.

maneiras baratas e relativamente simples. (...) (ONU MULHERES, CSW 65, 2021, p.19)⁵⁶

Por fim, os dados demonstram que, quando eleitas, poucas mulheres são lideranças de comissões ou ocupam espaços de destaque nos partidos e coalizões. Consoante às informações oficiais da Câmara dos Deputados (2022)⁵⁷, em 2018 foram eleitas 77 mulheres e 436 homens para o Congresso Nacional para a 56ª Legislatura. Nesse mandato, a Liderança de Partidos e Blocos Parlamentares foi assim “dividida”: 27 homens e uma mulher. Quanto à presidência das Comissões Permanentes, foram 18 homens para 7 mulheres.

Esse é o desafiador cenário que se apresenta para a análise das desigualdades e da Violência Política de Gênero na 56ª Legislatura, a findar em 31 de dezembro de 2022. As eleições para a 57ª Legislatura se darão em outubro de 2022, e, até agora, o cenário indica muitos ataques às candidaturas e casos de Violência Política. Na seara das eleições presidenciais de 2022, de 12 pré-candidaturas que já indicaram a intenção de se candidatar⁵⁸, apenas três são mulheres: Simone Tebet (MDB- SP), Vera Lúcia (PSTU-SP) e Sofia Manzano (PCB-SP)⁵⁹. Ante o cenário de sub-representação e violência esboçado neste capítulo, cabe agora apresentar a construção do conceito de Violência Política de Gênero e a sua tipologia, visando compreender e avançar analiticamente no debate em torno da participação política das mulheres.

⁵⁶ Tradução livre realizada pela autora.

⁵⁷ Disponível em <https://www.camara.leg.br/noticias/735646-mulheres-presidem-7-das-25-comissoes-permanentes-da-camara/> acesso em 27.03.2022

⁵⁸ Disponível em <https://www.jota.info/eleicoes/candidatos-a-presidencia-em-2022-quem-sao-13062022> acesso em 26.07.2022.

⁵⁹ Chama a atenção o fato de todas disputarem as eleições pelo Estado de São Paulo.

CAPÍTULO II - Violência Política de Gênero

“se as mulheres abaixassem seus braços, o céu cairia”
Provérbio popular⁶⁰

Ainda quando escrevo este texto, em 2022, os corretores de linguagem de diversas ferramentas de texto insistem em trocar as letras A, como se um erro ortográfico fosse. Insisto na redação adicionando ao dicionário:

As parlamentares
A candidatA
DeputadAs
EleitAs

O mesmo imbróglio foi enfrentado por diversos jornalistas quando a Presidenta Dilma Rousseff insistiu em ser chamada com a flexão de gênero na palavra presidente. A questão levou à edição da Lei nº 12.605/12, que determinou o emprego obrigatório da flexão de gênero para nomear profissão ou grau em diplomas. A flexão de gênero importa tanto que Juliana Restrepo Sanín e Mona Lena Krook (2016) relatam que, na Bolívia, houve modificação na redação de nomes dos candidatos para que terminassem com a letra A e, assim, pudessem fraudar a lista de cotas de gênero.

A universalidade do masculino⁶¹, que torna a flexão de gênero “erro ortográfico”, compõe uma *lacuna de dados de gênero* que influencia em todos os considerados “detalhes” da vida cotidiana, desde os algoritmos dos aplicativos de computador e das redes sociais às políticas públicas, em razão da vivência em um mundo desenhado para os homens. Essa lacuna de dados de gênero é conceituada e explorada por Caroline Criado Perez (2019):

(...) as vidas dos homens foram tomadas para representar as dos humanos em geral. Quando se trata da vida da outra metade da humanidade, muitas vezes não há nada além de silêncio. E esses silêncios estão por toda parte. Toda a nossa cultura está repleta deles. Filmes, notícias, literatura, ciência, planejamento urbano, economia. As histórias que contamos a nós mesmos sobre nosso passado, presente e futuro. Todos eles são marcados – desfigurados

⁶⁰ Ouvi em rodas de mulheres brasileiras e a origem remonta a um provérbio popular da África Ocidental.

⁶¹ “a igualdade reivindicada vai ser entendida como a busca pela inserção numa universalidade que não é neutra - já está preenchida com as características do “masculino”. As mulheres querem ser cidadãs, mas a própria ideia de cidadania foi construída tomando como base a posição do homem (e, em particular, do homem branco e proprietário) numa sociedade marcada por desigualdades de gênero, bem como de raça e classe” (MIGUEL e BIROLI, 2014, p.64).

– por uma “presença ausente” em forma de mulher. Esta é a lacuna de dados de gênero. A lacuna de dados de gênero não é apenas sobre o silêncio. Esses silêncios, essas lacunas, têm consequências. Eles impactam a vida das mulheres todos os dias. (CRIADO PEREZ, 2019, p.15)⁶²

Neste capítulo, enfrentarei o quadro de ausência de determinados corpos na representação institucional dos Estados, que descrevi anteriormente. Essa lacuna aponta para a ideia de uma dimensão simbólica da desigualdade de gênero nas formas de organização comunitárias e políticas que estiveram entranhadas no próprio conceito de “cidadania”, sobretudo quando se refere à participação de mulheres na esfera pública, cujo “sujeito natural” seria masculino, branco, filho do processo colonial (SEGATO, 2014, p. 94).

É importante destacar, desde já, que parto da mesma perspectiva de Segato, que entende ainda a violência social a partir da existência de uma economia simbólica beligerante e instável, de corte patriarcal. A partir dessa perspectiva, todas as relações entre diversos níveis de violência teriam origem em uma mesma célula única, o patriarcado e o seu mandato de poder (2003):

Se passamos à revisão da **tipologia da violência** (...) todas as conexões e recrutamentos existentes entre esses níveis de violência que atravessam, de cima abaixo, todo o continente social até os níveis capilares das relações mais íntimas giram em espiral a partir de uma célula elementar que prolifera *ad infinitum*: a cena elemental do patriarcado, com seu mandato de poder. (p.258)⁶³

A partir dessas reflexões e da literatura sobre participação política e violência, é possível afirmar que as mulheres têm sido sistematicamente limitadas em sua cidadania, não podendo exercê-la de forma completa ou mesmo ver garantida sua integridade física e psíquica. Esse é o argumento que visou escrutinar neste capítulo, com foco específico na violência política de gênero. Seja no momento de votar ou de serem votadas, eleitoras e candidatas são submetidas a diversas tentativas de silenciamento e exclusão em razão de sua identidade. As assimetrias elencadas até agora serão, no decorrer do capítulo, exploradas no aspecto da violência de gênero contra pessoas ativamente políticas. A violência que explicito neste estudo tem diversas intersecções entre violências praticadas contra mulheres em mandatos eletivos, comunicadoras,

⁶² Tradução livre realizada pela Autora.

⁶³ Tradução livre realizada pela Autora.

jornalistas⁶⁴ e defensoras de direitos humanos. Todas estas categorias têm em comum pessoas que atuam em espaços públicos, em um lugar político de amplificar suas vozes.

Trarei então a construção do conceito de Violência Política de Gênero e sua tipologia. Tomando como ponto de partida as discussões de gênero e colonialidade, sugiro algo que veio da pesquisa empírica e levou a um reposicionamento do problema teórico: o conceito de território como central para entender a cidadania, as desigualdades e violências vividas. A partir das entrevistas, percebi que as mulheres eleitas representam e protegem territórios - dominar política ou simbolicamente esses territórios envolve a opressão sobre as mulheres. Essa é a hipótese para a qual a pesquisa me conduziu e que pretendo desenvolver mais adiante. Todo esse debate será essencial para seguirmos a conversa nos capítulos seguintes, no qual trarei esses conceitos em diálogo com o campo: as entrevistas que realizei com as deputadas federais da 56ª Legislatura sobre o tema.

2.1. A construção de um conceito

As lutas sociais e os avanços legislativos permitiram um aumento lento e gradual da representação e diversidade na política em diversos lugares do mundo. Por outro lado, em países com acentuada desigualdade estrutural, tal qual o Brasil, observou-se, também, o fortalecimento do fenômeno da violência política contra mulheres e contra outros grupos minorizados nesses espaços. Estudo⁶⁵ feito pela União Interparlamentar em 2020 com deputadas de 39 países, incluindo o Brasil, identificou que 81,8% das entrevistadas já havia sofrido violência psicológica no exercício do trabalho, enquanto 44,4% delas relataram ter sofrido ameaças. Cerca de 25% das mulheres ouvidas disseram também ter sofrido violência política dentro do parlamento. Para 38,7% das entrevistadas, as agressões atrapalham seus mandatos.

É importante considerar que a violência política de gênero vem sendo mapeada e documentada também quando ocorre pela Internet (Luchadoras, México, 2018; IPANDETEC, Panamá, 2019, 2020; Hiperderecho, Perú, 2018; Tretahui.org MonitorA, Brasil, 2020). Virtualmente, táticas online e discursos de ódio retroalimentam narrativas

⁶⁴ A violência de Gênero contra jornalistas foi mapeada pela ABRAJI revelando que em 80% dos casos as vítimas estavam trabalhando na cobertura de temas políticos. Ademais, os números são alarmantes, demonstrando 1 ataque de gênero a jornalista a cada 3 dias no ano de 2021.

https://abraji-bucket-001.s3.sa-east-1.amazonaws.com/uploads/publication_info/details_file/fd562733-fde3-42d5-b763-0974253a3207/Relat_rio_Viol_ncia_de_g_nero_contra_jornalistas_PT.pdf

⁶⁵ Fonte: MAPA MULHERES NA POLÍTICA, UIP, ONU, 2020.

e táticas de líderes políticos, principalmente de extrema direita, que também utilizam a Internet para ataques coordenados contra mulheres, população LGBT, população negra e outros segmentos, agravando a violência exercida contra esses grupos.

Embora as campanhas de desinformação online mais reconhecidas estejam relacionadas à política nacional, os desinformadores frequentemente empregam narrativas direcionadas ao gênero e à sexualidade das mulheres para romper a democracia. Pesquisas recentes do NDI concluem que a **desinformação de gênero** pode ser definida pelo uso de informações falsas para confundir ou enganar, manipulando o gênero como uma clivagem social para atacar candidaturas e/ou influenciar os resultados políticos. Em suma, visa minar a participação livre e igualitária das mulheres e população LGBT na política em detrimento da democracia inclusiva e resiliente (NDI 2019, 2020).⁶⁶

Relatos de violências no exercício da política institucional foram e são trazidos à tona em todo o mundo (ONU mulheres 2019a; 2019b), o que levou ativistas e pesquisadoras contemporâneas a estudarem o ambiente político-eleitoral quanto a seu aspecto hostil a mulheres e assim formularem o conceito da “Violência Política de Gênero” na literatura internacional⁶⁷. Nos últimos anos, surgiram diversos observatórios sociais ou governamentais que endereçam o tema e se propõem a monitorar e enfrentar socialmente o problema da Violência Política de Gênero:

⁶⁶ O NDI lançou dois estudos de referência sobre violência online contra mulheres na política): “Tweets that Chill” (2019), que mediu fenômenos violentos semelhantes vivenciados por mulheres envolvidas na política online em três países; e “Engendering Hate” (2020), que examina o papel da desinformação de gênero como uma tática intencional de certos atores que pode ser amplificada involuntariamente por outros dentro da mídia e do público em geral.

⁶⁷ Destacou-se inicialmente em um relatório da aliança sul asiática (2006), e ganhou cada vez mais destaque e relevância com debates da rede internacional de conhecimento sobre mulheres na política (iKnowPolitics, 2007).

Tabela: América Latina. Alguns observatórios que abordam a violência política contra as mulheres			
País	Nome da estratégia	Tipo de estratégia	Conta com um marco legal sobre VPG
Brasil	Observatório de Violência Política contra a Mulher	Governamental	Sim
	TRETAqui!	Não governamental	
	LIDERA - Observatório Eleitoral	Não governamental	
Argentina	Observatorio Julieta Lanteri	Não governamental	Sim
	Foro Violencia Política Contra las Mujeres y Disidencias (2019)	Não governamental <i>ad hoc</i>	
Bolívia	Observatorio de Paridad Democrática (2017)	Governamental. Órgano Electoral Plurinacional (OEP)	Sim
	Acobol. Centro de Atención y Monitoreo de Acoso y Violencia Política de Género	Não governamental	
Colômbia	Observatorio de Violencia contra las Mujeres en Política-NIMD/Colombia	Não governamental	Não
Costa Rica	Observatorio de Participación Política de las Mujeres. Nosotras en Política (2017)	Não governamental <i>ad hoc</i>	Não
Equador	Observatorio de Participación Política de la Mujer (2019)	Não governamental	Sim
El Salvador	Observatorio de Violencia de Género y Violencia Política de Género	Não governamental	Sim
México	Observatorio de Participación Política de las Mujeres (2014)	Misto: governamental e não governamental	Sim
Panamá	Observatorio para Analizar la Violencia Política	Governamental. Defensoria del Pueblo, Tribunal Electoral e Instituto Nacional de la Mujer	Sim
Peru	Observa Igualdade. Plataforma para la Participación Política en Condiciones de Igualdad.	Governamental. Jurado Nacional de Elecciones	Não

Fonte: Tabela atualizada e reelaborada pela autora com base em ATENEA, 2022, p. 63.

Como é passível de observar na tabela acima, o tema da Violência Política de Gênero está sendo endereçado atualmente por diversos coletivos. Tanto na academia quanto na prática cotidiana de ativistas de direitos humanos, o assunto suscita inúmeras questões para debate. Em seu último livro, Mona Lena Krook (2021, p.9) aponta algumas delas, como discussões terminológicas acerca do uso de Violência política *de gênero, baseada em gênero* ou *violência política contra as mulheres*, acerca da tipologia e das classificações e, também, discussões acerca da presença de formas de violência conectadas com raça, idade, classe, etnia e outras identidades, bem como sobre fatores contextuais e sua relação com a violência.

A pesquisa aqui desenvolvida busca ampliar a discussão e aprofundar os estudos já existentes sobre o tema, de certa forma tangenciando todos os pontos elencados acima, mas sobretudo se debruçando sobre a *tipologia* da Violência Política de Gênero, sem deixar de considerar o contexto do nosso país e a relação que pode existir entre as diferentes violências, principalmente analisando a presença do racismo estrutural.

Escolhi utilizar o termo “Violência Política de Gênero” em toda a dissertação por ser o termo que vem sendo utilizado nas campanhas da Câmara dos Deputados do

Brasil (2019, 2022)⁶⁸ e também pelo TSE (2020)⁶⁹ e MPF (2022)⁷⁰. Apesar de algumas vezes serem utilizados como sinônimos, esse é um termo em disputa, visto que a legislação aprovada denomina violência política *contra as mulheres*. Trazer a palavra “gênero” em um contexto político de ascensão de grupos neoconservadores e da extrema-direita marca uma posição importante em um campo em disputa.



Fonte: Ministério Público Federal, GT de Violência Política de Gênero, 2022.

Para explicar, trago o exemplo das eleições brasileiras de 2018, na qual o termo “*ideologia de gênero*” frequentemente surgiu nos debates para atribuir elemento pejorativo a pautas relacionadas a questões da sexualidade, LGBT e feministas. Até hoje, no Brasil e na América Latina, o termo é largamente utilizado em âmbitos conservadores para acusar ou desqualificar discursos e políticas públicas⁷¹. Assim, a escolha do termo nesta dissertação marca uma posição política.

A escolha do termo Violência Política de Gênero também se dá em razão de vantagens em termos teórico-conceituais, por ser um conceito relacional: esse termo tem

⁶⁸ Fonte: Câmara dos Deputados. Disponível em <https://www.camara.leg.br/tv/897011-campanha-violencia-politica-de-genero/> acesso em 27.07.2022.

⁶⁹ Fonte: Tribunal Superior Eleitoral. Disponível em <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2020/Novembro/tse-lanca-campanha-201cviolenca-politica-de-genero-existe201d?SearchableText=violencia%20politica> acesso em 27.07.2022.

⁷⁰ Fonte: Ministério Público Federal. GT Violência Política de Gênero. Disponível em <http://www.mpf.mp.br/pge/institucional/gt-violencia-de-genero> acesso em 27.07.2022.

⁷¹ Destaca-se o PL 193/2016, denominado “Escola sem Partido”. Na redação deste projeto de lei, o parágrafo único do artigo primeiro estabelece a proibição na educação da “aplicação dos postulados da teoria ou da ideologia de gênero” e de “qualquer prática que possa comprometer, precipitar ou orientar o amadurecimento e o desenvolvimento em harmonia com a respectiva identidade biológica de gênero”. Disponível em <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=3410752&ts=1630411033190&disposition=inline> acesso em 12.06.2022.

abertura para sugerir outras formas de violência similares, não apenas endereçadas a mulheres, mas motivadas por gênero, ou seja, por uma forma generificada de ver o mundo, como constituído por relações de gênero a convenções de poder e de privilégio constitutivas do gênero dentro de uma ordem de dominação masculina. Dessa maneira, pessoas com diferentes identidades de gênero, como homens trans, além de pessoas LGBT em geral, podem sofrer da mesma violência destinada a expulsar essas pessoas da política, calar suas vozes, ameaçá-las, e até mesmo assassiná-las em razão de seu gênero. É dessa terminologia que passarei a tratar.

Os primeiros movimentos para nomear o problema da violência contra as mulheres na política surgiram concomitantemente em diferentes partes do Sul global. Mulheres eleitas localmente na Bolívia teorizaram suas experiências como “assédio político” no final dos anos 1990; redes de mulheres eleitas em todo o sul da Ásia, com apoio de organizações globais, mapearam e condenaram manifestações de “violência contra as mulheres na política” em meados dos anos 2000; e atores estatais e não estatais no Quênia reconheceram e procuraram combater a “violência eleitoral baseada em gênero” no final dos anos 2000. Tomando as experiências vividas pelas mulheres como ponto de partida compartilhado, essas campanhas nomearam o problema de diferentes maneiras, mas se sobrepuseram em suas preocupações de condenar o uso da violência como método para coibir a participação política das mulheres (KROOK, 2022, p.13).⁷²

Como uma das pioneiras no tema da Violência Política de Gênero, a boliviana Ximena Machicao apontava o termo “*Acoso Político*” em pesquisa quantitativa⁷³ realizada com as vereadoras⁷⁴ da Bolívia em 2004. No estudo que ela apresenta, as expressões dessa violência foram descritas pelas entrevistadas em distintas formas. Assédio, pressão política, hostilidade, ameaças, agressão física, psicológica e sexual e, ainda, práticas que revelavam o fim de uma esperança “que considerava que as reformas de segunda geração aplicadas no país desde 1993 poderiam promover a participação política das mulheres em igualdade de condições e que, em consonância com o princípio da alternância, seriam suficientes para garantir o exercício político em condições seguras, dignas e de respeito a seus direitos humanos, políticos e civis”

⁷²Tradução livre realizada pela autora.

⁷³ A pesquisa apresentou também um anteprojeto de lei contra a violência política.

⁷⁴ Consejâlas: Representação municipal na Colômbia, a tradução seria mais próxima de vereadoras.

(MACHICAO BARBERRY, 2004 p. 44).

A amplitude do tema já era percebida desde os estudos iniciais, e em um aprofundamento conceitual, as autoras Marta Lamas e Maite Azuela (2009) inauguraram uma aproximação teórica com os conceitos fundamentais de Bourdieu (1991, 1995 e 2000) em cultura, dominação masculina e violência simbólica. Em um diálogo com este autor, trouxeram esses conceitos para interpretar a desigualdade de gênero na política latinoamericana, sobretudo para interpretar a realidade das lideranças mexicanas, concluindo que haveria violência simbólica nos espaços da política.

Pouco tempo depois, Nélide Archenti e Laura Albaine (2013) apontaram a existência de uma tensão normativa na Bolívia e no Equador, países que ostentavam o marco normativo de gênero mais avançado dos países da região, mas cuja efetividade era colocada à prova pela Violência Política de Gênero. Ao trazer o termo, as autoras conceituam que as relações de poder historicamente desiguais entre mulheres e homens em ambos os países suscitaram um tipo de violência exercida contra as primeiras denominada *violência de gênero*, admitida e naturalizada por certas práticas sociais, culturais e institucionais. No âmbito político, essa violência de gênero se expressaria por meio de certas práticas patriarcais orientadas a obstruir o exercício dos direitos políticos.

No ano seguinte, Daniela Cerva Cerna (2014), pensadora chilena que atua como professora e pesquisadora no México, apontou que a definição e identificação da violência política em razão de gênero é relativamente recente, tendo surgido apenas décadas depois que as mulheres começaram a participar efetivamente da política institucional, não obstante já existir como experiência individual e coletiva de mulheres que participavam do espaço público. A autora conceituou a violência contra mulheres como específica do âmbito da participação política como aquela percebida tanto em relações interpessoais como em dinâmicas coletivas que sustentam estereótipos e reproduzem a discriminação de gênero dentro dos partidos.

Indicava ainda que **a definição** de violência política em razão de gênero determinaria a valoração e medição do fenômeno, afirmando que *“há que considerar a dificuldade de que as afetadas possam ter de reconhecer e denunciar este tipo de práticas em seus partidos, de nomear as situações como atos discriminatórios e reconhecer as práticas violentas recebidas pelo fato de serem mulheres”* (CERVA CERNA, 2014, p.6).

Outra conceituação do termo violência política de gênero foi oferecida pelas autoras Mona Lena Krook e Juliana Restrepo Sanín (2016, p.128), quando assim caracterizam as violências de diversas ordens direcionadas especificamente às mulheres por serem mulheres, pressionando-as a deixar a política e o espaço público de, a renunciar sua candidatura ou a se demitir de um cargo político específico. No mesmo artigo, as autoras categorizam a violência em cinco tipos, incluindo a violência simbólica, definida por elas como aquela que busca deslegitimar as mulheres na política através de estereótipos de gênero, também a partir de Bourdieu (1984), como uma maneira de disciplinar e confirmar o seu lugar de inferioridade na hierarquia social.

Em comum, vemos que as autoras acima mencionadas definem a violência contra as mulheres na política como uma manifestação da violência contra a mulher *em geral*. Nesse ponto, Jennifer Piscopo (2016) tece uma crítica, quando da sua análise do contexto latino-americano, ao mencionar que essa definição adotada por ativistas e acadêmicas teria lacunas importantes - *por não considerar a violência e a insegurança como inerentes ao processo político na América Latina* (PISCOPO, 2016, p.6).

Assim, Piscopo (2016) parte de uma análise mais voltada ao Estado de Direito, analisando a insegurança e a impunidade para alertar sobre os desafios em se teorizar a violência contra as mulheres na política como um conceito isolado, uma oposição patriarcal, apontando que deve ser pensada a partir da interconexão entre as formas de violência predominantes no Estado e na sociedade. Apontou ainda para a importância das definições e criação de conceitos para a maneira que os problemas se definem, que marcaria, em boa medida, a forma como os Estados mobilizam recursos e instituições para enfrentá-los.

Atualmente, entende-se que a violência política contra as mulheres está relacionada ao que tem sido definido na literatura internacional como *backlash*⁷⁵ de gênero - uma *reação* à participação de mulheres na política institucional (O'BRIEN & PISCOPO, 2019). As legisladoras lutam para se tornarem membros plenos e iguais no processo de formulação de políticas; todavia seu poder reduzido de negociação e de entrada nos espaços e meandros da política pode diminuir ainda mais as avaliações positivas dos cidadãos sobre seu papel (idem, p.66).

⁷⁵Pode ser traduzido como uma reação forte e adversa por parte de um grande número de pessoas, especialmente a um desenvolvimento social ou político.

Nesse ponto ressalta-se o observado por Biroli, Machado e Vaggione (2020, p. 189), *“a reação à agenda da igualdade de gênero e da diversidade sexual é um fenômeno com dimensões globais, mas é preciso compreender seus padrões regionais”*. Assim, passo a uma análise mais detida da materialização da violência no contexto latino-americano e brasileiro.

2.2. VPG na Legislação aprovada e nos projetos de Lei

Os efeitos da violência política de gênero são sentidos em todo o mundo e variam de acordo com as estruturas de opressão e os padrões de conflito político (Biroli, 2020). Dessarte, em cada país são sentidos de forma diferente nos arranjos políticos e jurídicos os efeitos da opressão colonial, dos saques e corrupção, da fragilidade da democracia e de diferentes formas de opressão estrutural.

Delineado e categorizado sobretudo por autoras como Nélide Archenti e Laura Albaine (2013), Daniela Cerva Cerna (2014), Mona Lena Krook e Juliana Restrepo Sanín (2016) e Jennifer Piscopo (2016), é possível verificar uma incorporação recente do termo *“Violência Política contra mulheres/em razão de gênero”* pela legislação e pelos movimentos sociais no contexto brasileiro (Souza e Varón, 2021).

Nesse ponto, Flávia Biroli e Danusa Marques nos apontam um desafio teórico que contribuiu para o percurso percorrido durante a minha a pesquisa, ao afirmarem que *“o processo de conceitualização consiste em um esforço para construir uma agenda de pesquisa e uma agenda política de combate ao fenômeno que se está identificando. Encontra-se na produção teórica e empírica, mas também nas leis aprovadas”* (BIROLI e MARQUES, 2022, p.4).

O início do enquadramento normativo da Violência Política de Gênero na América Latina remonta à Convenção de Belém do Pará (1994), que define violência contra a mulher no espaço político como *“qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública quanto na privada”* (art. 1º), destinando especial atenção para a violência *“ocorrida na comunidade e cometida por qualquer pessoa”* (art. 2º, b) e, ainda, *“perpetrada ou tolerada pelo Estado e seus agentes, onde quer que ocorra”* (art. 2º, c). Posteriormente, o Consenso de Quito (2007) apontava a necessidade de se estabelecer um marco legal orientado a prevenir, sancionar e erradicar a violência contra mulheres

na política, o que viria a ocorrer apenas em 2015, por meio da Declaração contra a Violência Política contra Mulheres (OEA, 2015), que deu origem à Lei Modelo Interamericana sobre Violência Política contra as mulheres (OEA, 2017).

Nos países latino-americanos, a legislação começou a considerar o termo “Violência Política” desde 2012 na Bolívia, por meio da aprovação da *Ley 243*⁷⁶. Em 2016, o Peru⁷⁷ e o México⁷⁸ adotaram planos e protocolos que também mencionam o termo, e, no mesmo ano, o Paraguai aprovou uma lei que incluiu a violência política em seu oitavo artigo⁷⁹. A partir de 2018, foi a vez do Equador⁸⁰, Argentina⁸¹, e Panamá⁸² aprovarem leis que reconhecem a violência política como forma específica de violência (Souza e Varon, 2021).

Além disso, o termo é assunto de diversas propostas legislativas em tramitação, que surgiram, em uma primeira etapa, desde 2011, no Equador, no México, Peru e Costa Rica. Em uma segunda etapa, a partir de 2015, o tema surge em projetos de lei em outros países da região, como Argentina, Brasil, Colômbia, Honduras, Panamá, Paraguai, Colômbia e Uruguai (Albaine, 2020). Destaco os casos do México e do Peru, que em 2016 adotaram documentos com força normativa: o Plano Nacional contra a Violência de Gênero (Peru) e o Protocolo para Atender à Violência Política Contra as Mulheres (México).

No Brasil, o termo surge em projetos de lei desde 2013⁸³, 2014⁸⁴ e 2015⁸⁵, sendo depois apresentado em um novo projeto em 2018⁸⁶, ano em que o debate se intensifica devido ao não solucionado feminicídio político da vereadora mais bem votada do Rio de Janeiro e defensora de direitos humanos Marielle Franco (1979-2018). A partir de sua atuação na cidade do Rio de Janeiro, passou a sofrer ameaças das milícias que se concretizaram em 14 de março de 2018, quando Marielle e seu motorista Anderson foram executados a tiros após uma atividade política da qual a vereadora participava. O

⁷⁶ Lei 243 - Disponível em <https://www.lexivox.org/norms/BO-L-N243.html>. Acesso em 11.07.2022.

⁷⁷ Plan Nacional contra la Violencia de Género 2016-2021 (2016).

⁷⁸ Protocolo para Atender la Violencia Política Contra las Mujeres (2016).

⁷⁹ Paraguai, Lei 5.777/2016.

⁸⁰ Equador, Lei 175/2018.

⁸¹ Argentina, Lei 26.485/2019.

⁸² Panamá, Lei 184/2020.

⁸³ Projeto de Lei nº 6.657/2013.

⁸⁴ Projeto de Lei nº 8.046/2014.

⁸⁵ Projeto de lei nº 349/2015.

⁸⁶ Projeto de lei nº 9699/2018.

crime segue sem resolução, e como é vastamente divulgado nos jornais, diversas são as autoridades suspeitas de envolvimento. Marielle era uma mulher negra, lésbica e favelada, do território da favela da Maré, e seu brutal assassinato levou muitas lideranças a vocalizarem seu descontentamento, pedindo o fim da violência política. Ao se referir às novas candidaturas e diversidade nas assembleias legislativas do país, Roberta Eugênio (2021) destaca que, desde o assassinato político ainda não solucionado de Marielle Franco e seu motorista Anderson Gomes, os girassóis nunca pararam de ser lançados na política nacional através de pronunciamentos, projetos de lei, ideais políticos e novos corpos – *cada vez mais coletivos*.

A temática também esteve presente no caso da única presidenta brasileira eleita na história do país, Dilma Rousseff. Eleita duas vezes (2010, 2014) pelo voto popular, foi deposta por um *impeachment* anteriormente analisado sob a perspectiva da violência política de gênero por Flávia Biroli (2016), que demonstra como esse processo político foi marcado pela mobilização de estereótipos de gênero em toda a mídia, pelo discurso de ódio⁸⁷ e por uma mobilização da misoginia explícita como recurso da oposição para afastá-la do poder.

O discurso de ódio, na linguagem jurídica, além de uma manifestação criminosa, é também uma das formas de se fazer apologia a crimes, ou seja, de incitar a violência, caracterizada por ser motivada por ódio de classe, cor, raça, etnia, origem, nacionalidade, religião, entre outros tipos de discriminação direcionada a eliminar ou atingir grupos específicos em razão de suas identidades coletivas - pessoas negras, indígenas, judias, ciganas, mulheres, LGBT+, com deficiência, imigrantes, etc., disseminando a intolerância.

Uma das principais formas de violência política é o discurso de ódio. No Brasil, os discursos de ódio mais frequentes geralmente são discriminatórios em relação à identidade e expressão de gênero, raça, etnia, religião, orientação afetiva e sexual, origem social, origem geográfica/xenofobia (nordestino, estrangeiro), pertencimento a um grupo cultural, ideológico-político ou não (feminista, comunista), estados de saúde física ou mental e deficiência (Souza e Varon, 2020). A frequência do discurso de ódio é perceptível no cotidiano e apontada nas campanhas de denúncia de violência política.

⁸⁷ Durante seu voto a favor do impeachment o ex-deputado e atual presidente da República fez apologia ao crime de tortura sofrido pela presidenta Dilma Rousseff durante a ditadura militar no Brasil.

Em dezembro de 2019, foi lançada campanha pela Câmara dos Deputados brasileira, com o intuito de receber denúncias de violência política de gênero ocorridas no país. Tal campanha, em 2020, se desdobrou no observatório de violência política contra a mulher da própria instituição⁸⁸, ainda em fase inicial, que irá mapear os dados recebidos e disponibilizá-los publicamente, além de propor medidas de combate à violência política.

Com a ocorrência de novos casos de violência política de gênero nas eleições municipais, pelo menos cinco proposições legislativas inéditas sobre o tema foram apresentadas no ano de 2020⁸⁹. De forma a contemplar todos os projetos, foi feito um acordo entre a bancada feminina, e elaborou-se um Substitutivo único no qual se buscou “garantir os direitos de participação política da mulher, vedadas a discriminação e a desigualdade de tratamento em virtude de gênero ou raça no acesso às instâncias de representação política e no exercício de funções públicas”⁹⁰.

Em agosto de 2021, o PL nº 349/2015, que foi para o Senado com a numeração 5613/2020⁹¹, foi sancionado sem vetos pelo presidente da República, depois de ter sido aprovado nas duas Casas, transformando-se na Lei nº 14.192/2021, arquivando-se as demais proposições legislativas. A Lei assim definiu a violência política e seus tipos:

“Art. 3º. Considera-se violência política contra a mulher toda ação, conduta ou omissão com a finalidade de impedir, obstaculizar ou restringir os direitos políticos da mulher. *Parágrafo único.* Constituem igualmente atos de violência política contra a mulher qualquer distinção, exclusão ou restrição no reconhecimento, gozo ou exercício de seus direitos e de suas liberdades políticas fundamentais, em virtude do sexo.”

Também em 2021, o Ministério Público Federal criou um grupo de trabalho⁹² de prevenção, monitoramento e combate à Violência Política de Gênero, no qual já foram

⁸⁸ Disponível em <https://linktr.ee/observatoriovpm>, acesso em 11.06.2022.

<https://www.camara.leg.br/noticias/701426-observatorio-vai-propor-medidas-para-combater-violencia-de-genero-na-politica/> acesso em 11.06.2022.

⁸⁹ Projetos de lei nº. 4963, nº 5295, nº 5587, nº 5611 e nº 5613 de 2020 sobre o tema.

⁹⁰ Relatório do Projeto de Lei nº 349/2015 na Câmara dos Deputados, apresentado pela deputada Ângela Amin (PP/ SC). Disponível em https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1949007&filename=Tramitacao-PL+349/2015 acesso em 11.06.2022.

⁹¹ Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/L14192.htm, acesso em 16.10.2021.

⁹² Disponível em <http://www.mpf.mp.br/pge/institucional/gt-violencia-de-genero/HistricodeComposioGTVPGatualizado11.05.2022.pdf>, acesso em 11.06.2022.

feitas algumas denúncias⁹³. Apesar disso, há ainda poucos estudos e, em especial, pouca produção teórica brasileira sobre o tema. No país, o termo violência política *lato sensu* tem sido utilizado para se referir a ataques que vão além dos contextos eleitorais e têm como alvo candidatas e mandatárias e a ataques a outras mulheres, como ativistas, feministas, jornalistas e comunicadoras.

Desta forma, entende-se que a violência política ocorre em todos os períodos, mas se intensifica durante os períodos eleitorais. Indicadores divulgados pela Safernet Brasil⁹⁴, organização que recebe denúncias de 10 crimes contra os direitos humanos praticados com o uso da internet, mostram que houve mais denúncias de racismo, lgbtfobia, xenofobia, neonazismo, misoginia e apologia a crimes contra a vida em 2020 e em 2018 em relação aos anos que antecederam as eleições. Em 2020, durante as eleições municipais, racismo e xenofobia registraram mais do que o dobro de denúncias em relação a 2019. O mesmo ocorreu com as denúncias de neonazismo, que tiveram um crescimento de 840,7% em 2020 em relação ao ano anterior, fora do período eleitoral.

De acordo com Dubravka Šimonović (2018), as agressões da violência política podem se distinguir entre i) aquelas principalmente associadas ao trabalho político cotidiano e ii) aquelas que ocorrem em casos especificamente associados a processos eleitorais, nos quais a disputa política geral aumenta, principalmente aquela com base no gênero. Aduz que as práticas de violência de gênero que as mulheres tendem a sofrer no exercício diário de seus direitos políticos e cidadãos são intensificadas durante os processos eleitorais, acompanhadas por práticas associadas às regras formais e informais que regem o processo eleitoral. Dessarte, as mulheres podem ser agredidas tanto como eleitoras - especialmente em relação ao registro e votação - quanto como candidatas e pré-candidatas.

A violência política extrapola o universo político-eleitoral, por isso o debate da violência política de gênero precisa ser aprofundado na realidade brasileira, a fim de ampliar o entendimento da terminologia e tipologia, sobretudo em uma conjuntura de recorde de ataques a jornalistas e defensoras de direitos humanos, dentro e fora do intervalo dos períodos eleitorais:

⁹³ Disponível em <http://www.mpf.mp.br/pge/institucional/gt-violencia-de-genero/recomendacoes-e-orientacoes-1> em 11.07.2022.

⁹⁴ Safernet Brasil disponível em <https://new.safernet.org.br/content/institucional>, acesso em 25.06.2022.

Experiências no Brasil sugerem a necessidade de ampliar as definições existentes de violência política contra mulheres, ampliando o foco da ênfase nas reações ao aumento do número de mulheres na política⁹⁵ para incluir esforços para minar o fortalecimento de feminismo na sociedade e o crescimento do ativismo feminista dentro do estado (BIROLI, 2018 p.684).⁹⁶

Seguindo esse imperativo da necessidade, as definições que usarei e as próprias críticas e análises que tecerei no próximo tópico, quanto à tipologia da VPG, visam ampliar as definições e conceitos já existentes, trazendo outras formas e categorias de violência com as quais as mulheres ativas na política possam se identificar. Para tanto, o meu foco será direcionar as categorizações da violência para entendimentos que possam endereçar integralmente as diferentes opressões que as mulheres enfrentam, tendo como norte o enfrentamento da violência para o fortalecimento de lideranças e vozes em seus territórios.

2.3. Tipologia

Para minha proposição de contribuir com o tema, primeiro é preciso apresentar que o debate internacional categoriza a violência política de gênero em 5 tipos (Krook e Sanín, 2016), (ONU, 2020⁹⁷): violência sexual, física, econômica, psicológica e simbólica. A categorização trazida foi assim sistematizada por Gabrielle Bardall (2018)⁹⁸:

Tanto a violência política de gênero quanto a motivada por gênero compartilham uma tipologia de formas de agressão (...) a tipologia da violência política de gênero inclui formas físicas e não físicas, especificamente lesões corporais, sexuais, sócio-psicológicas e econômicas⁹⁹. Uma forma adicional, coletiva e não física de violência motivada pelo gênero, a **violência simbólica** contra as mulheres, também é reconhecida por vários autores¹⁰⁰ como atuando na participação política das mulheres (BARDALL, 2018, p.5).

⁹⁵ Biroli (2018) citando Cerva Cerna (2014).

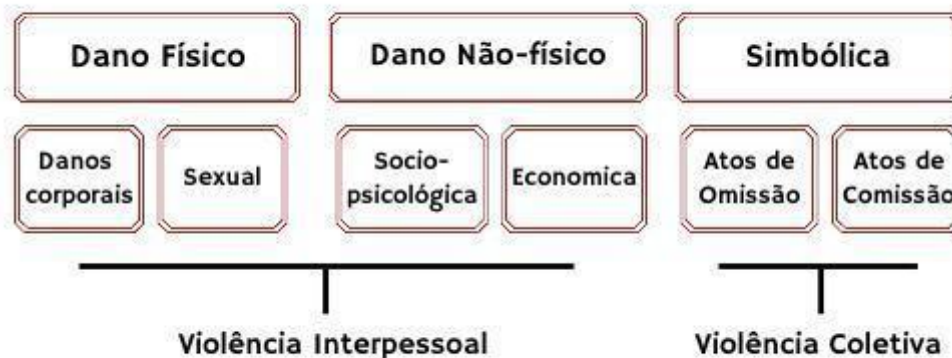
⁹⁶ Trecho traduzido livremente pela autora.

⁹⁷ 65.º período de sesiones de la Comisión de la Condición Jurídica y Social de la Mujer (CSW65, 2021), informe do grupo de expertas de outubro de 2021 p.18 Disponível em: https://www.unwomen.org/-/media/headquarters/attachments/sections/csw/65/egm/csw65%20egm%20report_final_e_s.pdf?la=en&vs=2729

⁹⁸ Trecho traduzido livremente pela autora.

⁹⁹ A autora faz referência a Bardall, 2011, 2013, 2016; Archenti & Albaine, 2013; Albaine, 2014; IFES, 2016; Hubbard & DeSoi, 2016; IPU, 2016; ONU Mulheres e PNUD, 2017. Ver também Conferência do Sul da Ásia, 2008, para uma lista inicial de exemplos.

¹⁰⁰ A autora faz referência a Machicao, 2004, 2011; Cerva Cerna, 2014; Krook & Restrepo Sanín, 2014, 2016; OAS / MESCOVI, 2015; Krook, 2017.



Fonte: Contentious Politics and Political Violence, Groups and Identities, Political Behavior. Oxford Research Encyclopedia of Politics. (BARDALL, 2018, p.5). Tradução da autora.

A tipologia internacional oferecida se assemelha, apenas quanto aos tipos, à tipologia já anteriormente debatida quanto à violência doméstica e de gênero, como é possível verificar na Lei Maria da Penha¹⁰¹. As dinâmicas da violência observadas no âmbito das relações privadas diferem completamente daquelas relacionadas à participação política, todavia as dimensões consideradas são semelhantes: a principal diferença trazida pela tipologia da violência política de gênero estaria na violência categorizada como simbólica.

No Brasil, há propostas de atualização dos tipos de violência política considerando o contexto brasileiro. Pesquisa realizada pelo Instituto Marielle Franco (2020) dá indicações da tipologia que está sendo realizada por ativistas brasileiras, quando assim apresenta outra categorização, que considera oito tipos de violência política de gênero e raça distintos. Nesse estudo, as categorias da violência sofrida por candidatas negras no período pré-eleitoral, durante a eleição e após serem eleitas foram: 1. violência virtual¹⁰²; 2.moral/psicológica, 3.institucional, 4.racial, 5.física, 6.sexual, 7. de gênero e/ou 8.LBTQIA+¹⁰³. Chama a atenção que no questionário utilizado pelo Instituto uma nova categorização, na qual o tipo “institucional”¹⁰⁴ incluiria situações de violência econômica. Ainda, a ausência da categoria simbólica corrobora as reflexões que serão tecidas em meu trabalho.

¹⁰¹ Brasil, Lei nº11.340/2006. Na lei Maria da Penha a violência econômica é trazida como patrimonial.

¹⁰² Chama a atenção a violência virtual descrita como um novo tipo, visto que a internet é apenas um meio no qual as velhas formas de violência são exercidas.

¹⁰³ Aqui também, a meu ver já estaria incluído em um entendimento ampliado da Violência Política de Gênero. Seria mais um marcador, como o racismo. A lgbtfobia agrava a violência experienciada.

¹⁰⁴ Aqui também chama a atenção o uso de uma nova categoria para definir violências já conhecidas, mas separando então por quem pratica, como a instituição.

A violência simbólica descreve situações nas quais **estereótipos** de gênero são usados para inibir a atividade política das mulheres (Krook, Sanin; 2016, p. 147-151), elaborada pelas autoras a partir do conceito de Bourdieu (1984), que assim a define: “O que denomino de violência simbólica ou dominação simbólica, ou seja, formas de coerção que se baseiam em acordos não conscientes entre as estruturas objetivas e as estruturas mentais” (Bourdieu, 2012: 239). Há aqui o vínculo entre o uso de estereótipos e uma forma de coerção, que afetariam o exercício da cidadania - e da participação política - a partir da identidade.

O exemplo do racismo e das políticas de branqueamento, que não estão ligados diretamente à violência política de gênero, nos ajuda a entender a força da violência simbólica. A cultura brasileira sempre reproduziu uma série de estereótipos sexuais sobre negros, estigmas que sempre procuraram justificar a opressão racial sofrida e a inferioridade política desse grupo. Nesse sentido, formulações científicas sobre a sexualidade serviram para marcar o corpo negro como um elemento indesejável devido à corrupção que trazia para a nação. A miscigenação foi então a “política pública” encontrada para eliminar esse problema social em virtude da superioridade genética dos imigrantes europeus que chegavam ao país para melhorar a nossa composição racial (Moreira, 2016, p. 16).

Patrícia Hill Collins (2019), ainda que também não se referisse especificamente à violência de gênero na política, oferece ferramentas para entender a tipologia da violência política contra as mulheres e sua dimensão **simbólico-ideológica**. Ao tratar de três dimensões interdependentes da opressão das afro-americanas nos Estados Unidos, aduz que a primeira dimensão estaria na exploração do trabalho das mulheres negras; a segunda, a dimensão política da opressão, negaria direitos e privilégios que costumam ser estendidos aos cidadãos brancos do sexo masculino; a terceira se referia à dimensão ideológica, a partir de “**imagens de controle**” surgidas na época da escravidão e ainda hoje aplicadas às mulheres negras e que são usadas para justificar a opressão:

Quando falo em ideologia, refiro-me a um corpo de ideias que reflete os interesses de um grupo de pessoas. Na cultura estadunidense, as ideologias racista e sexista permeiam a estrutura social a tal ponto que se tornam hegemônicas, ou seja, são vistas como naturais, normais e inevitáveis. Nesse contexto, certas qualidades supostamente relacionadas às mulheres negras são usadas para justificar a opressão. (Collins, 2019,p.35)

A categoria da violência simbólica aborda então determinados acordos culturais que inferiorizam as mulheres e minoram suas oportunidades, excluindo-as da participação social. A crítica que busco tecer aqui é que essa violência não é um tipo, uma categoria, mas sim uma violência que acontece de forma ampla na sociedade e na construção da cidadania. Materializada através do uso de estereótipos ou imagens de controle responsáveis pela criação e perpetuação de uma ideologia de desvantagens sociais ao longo do tempo, esse tipo de violência é a mais estrutural, e aqui defendo que possa ser inerente ao espaço político e suas ferramentas de exclusão, ou seja, que a violência simbólica é necessária para a criação e manutenção de categorias de pessoas em uma condição de subordinação permanente na sociedade e, portanto, permitem a continuidade da exclusão na política (violência política). Reforça esse entendimento a noção de que o problema da violência política é um “delito mensagem”, conforme considerado por Krook e Sanín (2016), em referência a Iganski, 2001, visto que tem o objetivo de negar o acesso igualitário a direitos, ao mesmo tempo em que cria um efeito dominó que aumenta a sensação de vulnerabilidade entre outros membros desse grupo.

2.4. Interseccionalidade

Sugiro também que em nosso sistema político estamos sujeitas a diferentes eixos de opressão, indissociáveis da experiência política: o patriarcado heteronormativo, o racismo, o capitalismo. Todos esses sistemas exercem sua influência simbólica e estão presentes nos diferentes tipos de preconceito e violência que experienciamos contra determinados grupos sociais - como mulheres, negros, imigrantes, judeus, indígenas, asiáticos, nordestinos, etc. Novamente, Patricia Hill Collins e Sirma Bilge (2021) contribuem para o aprofundamento do conceito de interseccionalidade e força simbólica:

Uma análise interseccional revela não apenas como a violência é entendida e praticada dentro de sistemas fechados de poder, mas também como constitui um fio comum que liga o racismo, colonialismo, heteropatriarcado, nacionalismo e capacitismo. Ao questionar como formas de violência dentro de sistemas separados podem de fato se interconectar e se apoiar mutuamente, a estrutura analítica da interseccionalidade abre novos caminhos de investigação. Como a violência tem sido uma preocupação para feministas, lideranças antirracistas, intelectuais, lideranças comunitárias e profissionais de diversos campos de estudo, a investigação e a prática interseccionais **oferecem uma compreensão mais sólida da violência.** (COLLINS e BILGE, 2021, p. 79)

Defendo então que a compreensão da violência política deva estar enraizada na interseccionalidade, visto que essa ferramenta analítica nos oferece uma estrutura

melhor para lidar com os problemas sociais. A interseccionalidade reside nesse fio comum que interconecta diferentes formas de violência sistêmica experienciadas individualmente no tecido social. A ação conjunta entre diferentes sistemas de opressão como racismo e sexismo impede que mulheres negras possam ter acesso a oportunidades da mesma maneira que outros grupos sociais. Ainda, é preciso ter como ponto de partida que o uso da violência é central nas relações de poder que produzem desigualdades sociais (COLLINS e BILGE, 2021, p. 79).

Igualmente, Segato et al (2018) nos traz que, na modernidade, as identidades multiculturais são peneiradas, no sentido de serem processadas pela grade do “referente universal” e são reduzidas, tipificadas e classificadas em termos de símbolos políticos iconizados, para que somente nesse formato possam ser reintroduzidas como possíveis sujeitos da esfera pública. Tudo o que não se adequar a esse exercício de travestismo adaptativo à matriz existente – que funciona como uma grande digestão – permanecerá uma anomalia sem lugar e sofrerá expulsão e exílio da política. (SEGATO, 2018, p.7).

Raça, etnia, sexualidade, classe, geração, origem geográfica, religião, deficiência se inter-relacionam no cotidiano das mulheres ativas na vida pública e política, em diferentes arranjos de pertencimento, representação e diversidade. Infelizmente, todas essas identidades são marcadores na vida das mulheres, criam hierarquias sociais e são frequentemente instrumentalizadas para a violência. Longe de serem questões exclusivas de cada grupo, a violência se dá através da interação entre várias categorias de poder:

A **relacionalidade** abrange uma estrutura analítica que muda o foco da oposição entre as categorias (por exemplo, as diferenças entre raça e gênero) para o exame de suas interconexões. A relacionalidade assume várias formas dentro da interseccionalidade e é encontrada em termos como coalizão, solidariedade, diálogo, conversa, interação e transação (Collins e Bilge, 2021 p.47).

Observamos que candidatas lésbicas e transexuais sofreram ataques e ameaças devido à sua orientação sexual e identidade de gênero, muitas vezes juntamente com ofensas raciais ou étnicas. Mulheres negras sofrem ataques racistas, por vezes cumulados com o discurso de ódio contra grupos nordestinos, quando aplicável. Assim, estamos diante de ataques que levam em conta não apenas o gênero, mas uma multidimensionalidade de opressões, conceito que tomo dos seguintes autores:

O feminismo aqui em questão (interseccional e decolonial) faz uma análise multidimensional da opressão e se recusa a enquadrar raça, sexualidade e classe em categorias que se excluem mutuamente. A multidimensionalidade, noção proposta por Darren Lenard Hutchinson, responde aos limites da noção de interseccionalidade, com vistas a melhor compreender como o “poder racista e heteronormativo cria não apenas exclusões precisas na intersecção das dominações, mas molda todas as proposições sociais e subjetivas, inclusive entre aqueles que são privilegiados”. (Vergès, 2020, p.8)

Qual seria então a relevância do aspecto multidimensional da discriminação para pensarmos o futuro da luta contra a opressão de minorias raciais e sexuais e mais especificamente para podermos promover a inclusão de minorias dentro de minorias? Pensamos que medidas inclusivas devem considerar as formas de exclusão que esses grupos sofrem na sociedade como um todo e também a experiência singular daqueles que estão na intersecção de discriminações. Uma primeira pergunta deve ser respondida para que possamos ter clareza dos problemas sofridos por esses grupos: minorias raciais e minorias sexuais têm alguma coisa em comum? Keith Boykin, autor que examina a discriminação interseccional sofrida por negros homossexuais, argumenta que essa pergunta pode ser respondida de forma afirmativa. Primeiro porque esses grupos enfrentam opressões, embora elas não operem da mesma forma. Minorias raciais e sexuais são vítimas de processos de exclusão social que limitam a possibilidade do exercício de direitos fundamentais. (Moreira, 2016, p.15)

Pensar a multidimensionalidade de opressões enriquece a análise da violência no contexto brasileiro, cujas assimetrias sociais são evidentes. Entender a Violência Política de Gênero implica conceber como gênero não é só a categoria “mulheres”, mas todo um sistemas de valores e de opressão exercida pelo sistema dominante, qual seja, o patriarcado heteronormativo. Assim, a VPG contém inerentemente violências relacionais pela forma como é concebida e hierarquizada a identidade de gênero (cis,trans, neutro) na nossa sociedade, bem como a orientação sexual, de forma que a VPG atingiria também a população LGBTQIA+ em violências generificadas. Uma vez que o universo simbólico é inerente ao espaço político eleitoral e uma dimensão estruturante do mesmo, parto do pressuposto que a Violência Política é necessariamente simbólica.

Ao argumentar em prol de uma abordagem mais estrutural da violência, que toma a dimensão simbólica como parte inerente do espaço político e atenta para as interseccionalidades da expressão da violência política de gênero, busco uma abordagem mais condizente com o sentido prático, uma vez que carrega a possibilidade de abarcar as complexidades das situações enfrentadas por diversas pessoas no entrelaçamento entre diversas formas de violência e oferece mais situações-exemplo que podem ser enfrentadas no dia a dia da política. Após toda a discussão empreendida até o momento, passo agora para o Capítulo III, no qual apresento as trajetórias das parlamentares com as quais tive contato, as suas fotos e os marcadores de vida de cada

uma delas, evidenciando como os marcadores da interseccionalidade são fundamentais para a compreensão da trajetória das mulheres na política e os diferentes tipos de violência experienciados cotidianamente.

CAPÍTULO III - Imagens da presença: relatos de luta

“Medo nós tem, mas nós não usa”

Margarida Maria Alves

Neste capítulo, tomo nas mãos os retalhos, as narrativas que me foram confiadas e busco costurar um único tecido, tecendo uma manta colorida que possa em suas linhas endereçar os diferentes tipos de violência política. Aproximo as imagens e os relatos das parlamentares entrevistadas da discussão teórica, encontrando um novo tipo de violência, enraizado nas lutas de cada uma: a violência territorial. Sob essa perspectiva, intento materializar a presença das parlamentares ao dar protagonismo para as suas trajetórias políticas, além de desenvolver apontamentos críticos para a classificação da violência a partir dos seus relatos. Busco, ainda, ao final, apresentar as ferramentas de resistência e tecer indicativos para a superação da violência de gênero na política.

Optei por realizar as conversas por meio de um questionário semi-estruturado, na busca de obter as informações pretendidas com profundidade, mantendo um rigor técnico e as mesmas perguntas para todas, mas, ao mesmo tempo, buscando realmente “ouvir” as subjetividades e narrativas, dando espaço para que as entrevistadas trouxessem partes de sua história e pudessem ser participantes ativas deste diálogo. As perguntas realizadas por mim pretendiam principalmente explorar informações como a terminologia utilizada, narrativas de casos de violência sofridos por elas e as peculiaridades do contexto político atual; o entrelaçamento de questões como raça, sexualidade, classe, idade, região que representa, com a violência sofrida; para, então, tentar entender um pouco da tipologia da violência e sua aplicação no Brasil.

Ademais, procurei saber se existem redes de apoio, canais de denúncia e formas de enfrentamento coletivas. Tais entrevistas proporcionaram chaves analíticas para entender o conceito que vem avançando na legislação, mas que carece de estudos brasileiros para ancorá-lo. Seguindo as palavras das professoras Flávia Biroli e Danusa Marques (2022), a interface entre agenda acadêmica e ação política é notória nos esforços de dar visibilidade a problemas, experiências e dimensões da vida:

“destacam-se as experiências das mulheres como ponto de partida e a comparação entre os contextos em que vivenciam a violência, como formas de se avançar na definição dos problemas e na produção de dados que revelem os processos e permitam construir alternativas para proteger as mulheres e erradicar essa violência” (Biroli e Marques, 2022, p.14).

Nessa perspectiva, a realização de entrevistas possibilitou utilizar informação qualitativa para o aprofundamento conceitual dos debates já existentes a respeito da categorização da violência política. Ainda, procurei estabelecer um vínculo que me fosse uma alternativa aos discursos já “prontos” das parlamentares. Quando se conversa com quem está acostumada a dar entrevistas sobre diversos temas, a discursar no plenário, é preciso fazer um mergulho, algo que transpasse a superfície para procurar entender as reais questões enfrentadas por cada uma no dia-a-dia.

Ao trazer as narrativas atreladas a seus nomes, o anonimato não cabe. Parto do princípio de que se trata de pessoas públicas que estão escrevendo a história. Nomeá-las é um ato de auxiliar nessa escrita. Além disso, adoto o primeiro nome após a primeira apresentação pois, pelo uso dos sobrenomes, muitas vezes não identificamos que quem fala é uma mulher. Há ainda o fator da formalidade: usar o primeiro e o último nome provocaria uma quebra da fluidez do contar, de modo que optei por nomeá-las, neste capítulo, pelo primeiro nome. Início este capítulo com seus nomes, trajetórias, e imagens, convidando à imersão, detalhando os caminhos para chegar até as deputadas, para depois seguir com os debates suscitados por elas, articulando teoricamente com a tipologia existente.

3.1. Conhecendo as entrevistadas: o perfil e as trajetórias políticas das parlamentares

A tabela fria, em preto e branco, que consta na minha introdução (p.15) ganha novas cores e contornos. Sem adiantar as reflexões, destaco neste primeiro momento as origens de cada uma das entrevistadas, o processo de sua inserção na política, bem como marcadores sociais relevantes para as reflexões que se seguem. A apresentação segue a linha do tempo, começando pelas de maior às de menor idade.

Benedita da Silva, com 80 anos de idade, é a nossa primeira parlamentar a ser apresentada. Atualmente, Benedita é deputada federal de quinto mandato eleita pelo partido PT/RJ. Nasceu no Rio de Janeiro e tem origem humilde, tendo precisado trabalhar ainda na infância. Durante a ditadura militar, formou-se no curso de auxiliar de enfermagem e posteriormente em serviço social na Faculdade de Serviço Social do Rio de Janeiro. Moradora do morro Chapéu Mangueira durante 57 anos, iniciou sua trajetória na Associação de Favelas do Estado do Rio de Janeiro. Foi voluntária e alfabetizou adultos e jovens na favela do Chapéu Mangueira pelo método Paulo Freire.

A trajetória de Benedita da Silva carrega a marca do pioneirismo. Participou da fundação do PT nos anos 80, foi a *primeira vereadora negra* na Câmara Municipal do Rio de Janeiro (e a primeira vereadora do PT eleita) e a *primeira senadora negra* eleita no Brasil. Em 2002, como vice de Anthony Garotinho, assumiu o governo do Estado do Rio de Janeiro após a renúncia do governador, tornando-se a *primeira governadora negra* da história. Foi Ministra de Estado da Secretaria Especial da Assistência Social e Proteção Social entre 2003 e 2004, durante o primeiro mandato do governo Lula. Benedita também é autora de cinco livros publicados durante a década de 1990. No tocante a sua vida pessoal, Benedita da Silva é casada e possui dois filhos. Pedro Paulo Sousa da Silva Aldano, nascido em 1964, e Nilcéa Sousa da Silva Aldano, nascida em 1966. É também madrasta dos atores Rocco Pitanga e Camila Pitanga.



Foto cedida de acervo pessoal, junho de 2022, Benedita da Silva.

Lídice da Mata, de 66 anos, é a próxima parlamentar a ser apresentada. Nascida em Cachoeira-BA, atuou intensamente nas lutas populares pela anistia e na campanha das Diretas Já e foi deputada federal constituinte em 1986. Lídice da Mata é economista formada pela Universidade Federal da Bahia (UFBA) em 1983, momento em que participou do diretório dos estudantes como primeira mulher presidente. Assim como Benedita da Silva, Lídice da Mata carrega outras marcas de pioneirismo em sua trajetória política: foi a primeira e única prefeita de Salvador. Além disso, foi vereadora da cidade, deputada estadual da Bahia e senadora pela Bahia antes de ocupar o atual cargo de deputada federal.



Foto cedida do acervo pessoal, 2020, Lídice da Mata (no centro).

Jandira Feghali, de 65 anos, é a terceira parlamentar que apresento aqui. Natural de Curitiba, Jandira Feghali construiu sua carreira política pelo estado do Rio de Janeiro. Médica e sindicalista, iniciou sua carreira política no Rio de Janeiro ainda quando o partido comunista estava na clandestinidade, em 1981. Foi deputada estadual constituinte do Rio de Janeiro e está em seu sexto mandato como deputada federal fluminense. Jandira é feminista e foi autora e relatora de importantes leis para o avanço de direitos das mulheres, como a Lei Maria da Penha.



Foto pública disponível no site do PCdoB, 2022.

Erika Kokay, de 64 anos, é a quarta parlamentar a ser apresentada. Deputada Federal de terceiro mandato eleita pelo PT/DF, Kokay nasceu em Fortaleza-CE e construiu a sua trajetória política em Brasília. Iniciou o curso de psicologia pela Universidade de Brasília (UnB), porém foi expulsa por sua atuação no movimento estudantil pela liberdade de expressão em plena ditadura militar, e só conseguiu reverter essa expulsão via ação judicial. Iniciou sua carreira como bancária na Caixa Econômica Federal, em 1982, e organizou a primeira greve dos funcionários em 1985 pelo direito à jornada de trabalho de 6 horas e o direito à sindicalização. Foi eleita duas vezes como presidenta do Sindicato dos Bancários do Distrito Federal (em 1992 e 1998). Erika Kokay foi eleita como deputada distrital em 2002 e 2006 e como deputada federal em 2010 e 2014. Ocupou por dois anos o cargo de presidenta do diretório regional do PT no Distrito Federal. No que tange a sua vida pessoal, Erika Kokay possui dois filhos.



Foto: Acervo pessoal da deputada Erika Kokay - UnB, durante a Ditadura Militar, em 1977.

Maria do Rosário é a próxima parlamentar que apresento. Com 56 anos de idade, é deputada federal de quinto mandato eleita pelo PT/RS. Maria do Rosário se formou em pedagogia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em 1993, é especialista em violência doméstica pela Universidade de São Paulo (USP), com mestrado em educação pela UFRGS e doutorado em ciência política pela mesma universidade. Iniciou sua trajetória política em 1985 filiada ao PCdoB, porém migrou para o PT no ano seguinte. Além de vereadora de Porto Alegre e deputada federal, foi ministra da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República durante o

primeiro mandato do governo Dilma. A deputada é casada e possui uma filha, que, aos 16 anos, foi vítima de crimes virtuais. Para a pesquisa, a deputada me cedeu um dossiê de denúncias e violências sofridas, que soma mais de 300 páginas de violações.



Foto cedida do acervo pessoal da deputada Maria do Rosário, 1985.

Joênia Wapichana é a sexta parlamentar cuja trajetória política apresento de forma breve. Joênia Wapichana é deputada federal de primeiro mandato eleita pelo partido REDE, carregando a marca de ser a primeira deputada federal indígena a assumir o posto. Com 49 anos de idade, é da comunidade indígena Truaru da Cabeceira, região do Murupu, no município de Boa Vista, e pertence ao povo indígena Wapichana, o segundo maior povo do Estado de Roraima. Formada em Direito pela Universidade Federal de Roraima (UFRR), em 1997, e com mestrado na Universidade do Arizona (EUA), foi a primeira advogada indígena do Brasil a atuar pelos direitos dos povos originários. Foi também a primeira indígena advogada a fazer sustentação oral perante os ministros e ministras do Supremo Tribunal Federal, quando atuou como

representante do caso da terra indígena Raposa Serra do Sol, causa esta que foi ganha e obteve repercussão mundial. Em 2018, ganhou o prêmio de Direitos Humanos da ONU.



Foto: Mídia Ninja/2019

Fernanda Melchionna, deputada federal de primeiro mandato eleita pelo PSOL/RS como a mulher mais bem votada no Rio Grande do Sul, é a próxima parlamentar que apresento aqui. Com 38 anos, nasceu em Alegrete (RS), graduou-se em biblioteconomia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e fez pós-graduação em história do Brasil pela FAPA/RS. Atua politicamente desde o ensino médio na luta contra as privatizações neoliberais da década de 1990 e, mais tarde, como parte do diretório estudantil da universidade. Primeiramente foi filiada ao PT, porém saiu do partido e ajudou Luciana Genro a fundar o PSOL em 2005. Seu primeiro cargo político foi como vereadora de Porto Alegre em 2008, cargo para o qual foi reeleita em 2012 e 2016 - este último como a parlamentar mais votada da cidade.



Foto cedida do acervo pessoal da deputada Fernanda Melchionna, 2019.

Talíria Petrone, natural de Niterói-RJ, é a oitava parlamentar que trago aqui. Talíria Petrone é deputada federal de primeiro mandato eleita pelo partido PSOL/RJ, tendo assumido o posto para a legislatura de 2019-2023 como a nona deputada mais votada do Estado. Com 37 anos, é formada em história pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e possui mestrado em Serviço Social pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Foi professora de história na rede pública de ensino e disputou sua primeira eleição em 2012, até ser eleita em 2016 como vereadora de Niterói, junto com a sua amiga Marielle Franco, assassinada em março de 2018. É mãe de Moana Mayalú, nascida durante o mandato, e está grávida (agosto de 2022). A deputada defende que a maternidade seja tratada como um ato político. Assim como Maria do Rosário, Talíria Petrone me enviou um dossiê, infográfico, com uma linha do tempo das ameaças que recebe.



Foto cedida do acervo pessoal da deputada Talíria Petrone, abril de 2018.

Natália Bonavides, deputada federal de primeiro mandato eleita pelo partido PT/RN, é a próxima parlamentar que apresento. Bonavides assumiu o posto para a legislatura de 2019-2023 como a segunda deputada federal mais votada. Com 34 anos de idade, é formada em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), momento em que foi dirigente do centro acadêmico, e fez mestrado em Direito Constitucional na mesma universidade. Atuou como advogada na área sindical e também para diversos movimentos sociais, incluindo o Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra (MST). Em 2016, foi eleita vereadora de Natal como a vereadora petista mais votada da história do PT no Rio Grande do Norte.



Foto cedida do acervo pessoal da deputada Natália Bonavides, 2011.

Sâmia Bonfim é a décima parlamentar que apresento brevemente aqui. Deputada federal de primeiro mandato eleita pelo partido PSOL/SP, assumiu o posto para a legislatura de 2019-2023 como a deputada mais votada do PSOL e a oitava mais votada do Estado de São Paulo. Com 32 anos de idade, é formada em Letras pela Universidade de São Paulo (USP) e atuou como servidora pública na mesma universidade, além de ter sido professora de português em escolas e cursinhos. Participou de greves e mobilizações e, junto com outras deputadas e deputados, protocolou um dos primeiros pedidos de impeachment contra o presidente Jair Messias Bolsonaro, com o apoio de mais de 1 milhão de assinaturas em abaixo assinado. Sâmia Bonfim é mãe do pequeno Hugo, nascido durante o mandato.



Foto cedida do acervo pessoal da deputada Sâmia Bonfim, 2022.

Viviane da Costa Reis, mais conhecida como *Vivi Reis*, é a última parlamentar que apresento. Deputada federal eleita pelo partido PSOL/PA, assumiu o posto em 1º de janeiro de 2021 como suplente de Edmilson Rodrigues, sendo a 1ª deputada federal abertamente LGBT e negra do Brasil. Com 30 anos, nasceu em Belém em um bairro da periferia da capital paraense. A deputada se formou em Fisioterapia pela Universidade do Estado do Pará (UEPA), sendo a primeira da sua família a entrar na universidade, momento em que participou do Diretório Central dos Estudantes da Universidade do Estado do Pará. Fez política desde jovem em seu bairro, igreja e escola, e participou de protestos de grande visibilidade, como as Jornadas de Junho de 2013 e a Primavera

Feminista, no começo de junho de 2015. Em 2020, Vivi Reis se candidatou para o cargo de vereadora da Câmara Municipal de Belém e foi a mulher mais votada da cidade para o cargo. Para a pesquisa, Vivi Reis concedeu a foto de quando ela entrou na política, segurando o cartaz que diz: “ou ficar o xingu vivo ou morrer pelo meu rio” em uma paródia do hino nacional em defesa do seu território. Se define como mulher negra, Amazônida e bissexual.



Foto cedida do acervo pessoal da deputada Vivi Reis, 2013.

É possível perceber, apenas por essa breve apresentação da biografia de cada uma das parlamentares entrevistadas, certos marcadores notáveis. A questão racial ganha centralidade, considerando que quase metade das entrevistadas são mulheres não-brancas. Algo a ser destacado é o caráter de pioneirismo que muitas apresentaram em suas trajetórias, o que nos demonstra a sub-representação via exceção. Todas as entrevistadas também não vêm de família de políticos, não exercem a política “a partir do sobrenome”, e, em sua maioria, têm origem social humilde. Outro destaque se refere ao espectro político - as deputadas que compõem a frente parlamentar com participação popular feminista antirracista são, em sua maioria, de esquerda ou centro-esquerda. Por fim, é relevante saber que duas delas experienciaram a maternidade no decorrer do mandato analisado. Dito isso, passo agora para as reflexões acerca do contato e do contar, ou seja, como lidei com as entrevistas e materiais compartilhados.

3.2. O contato e o contar: narrativas de luta

Tratar da questão da violência exige sempre muita delicadeza. Trazer o tema à tona deve ser acompanhado amiúde de um cuidado enorme, se possível com auxílio de profissionais da psicologia. Deve haver um zelo e seleção prévia dos significantes e significados que aquelas palavras vão fazer reviver, reencontrar ou até mesmo revitimizar. Pelo que pude perceber, as parlamentares que conversaram comigo não estão habituadas a falar sobre sua própria dor. A própria Benedita da Silva me confidenciou *“não parece, mas eu sou uma pessoa tímida, eu falo e ninguém acredita. Eu sou uma pessoa tímida e essa minha timidez eu só consigo vencê-la no momento em que eu tenho que defender uma causa”*. São representantes do povo, por isso as questões sofridas e enfrentadas por elas ganham uma cor coletiva daquilo que precisa ser enfrentado para que outras não sofram. Tudo o que cada uma encara em sua história pessoal é matéria e suor para uma história maior. Misturar-se a esse emaranhado para entender quais são os tipos de violências enfrentadas, as peculiaridades de cada uma, não é uma tarefa simples.

Toca-me saber que esse diálogo é também um espaço de escuta, em um ambiente em que isso ainda é raro, a Câmara dos Deputados. Os debates públicos daquele ambiente, segundo me contou a deputada Talíria, não são sobre elas estarem lá: *os debates ocorrem apesar delas terem chegado até lá*. Muitas das mulheres com as quais conversei iniciaram a conversa com pouco tempo disponível para mim: cerca de 15, 20 minutos que as assessorias arduamente me conseguiram. Depois de começar a falar sobre esse tema, às vezes surgiam lágrimas, tremores na voz, um interesse maior, algo que compreendi como a autenticidade de uma conversa guardada. Houve entrevistas de mais de uma hora; a maioria ultrapassou 30 minutos.

Durante esse processo houve até o caso de uma deputada que me procurou por meio de suas assessoras. Ficou sabendo da minha pesquisa e queria muito falar sobre o tema. Para mim, isso aponta para a necessidade de escuta dessas mulheres enquanto um coletivo de representantes. A criação de espaços de escuta, observatórios, rodas de conversa foi até mesmo apontada em algumas entrevistas como uma possível prática coletiva de enfrentamento contra a violência política. Como pode ser notado no questionário em anexo, a última pergunta que realizei a todas as entrevistadas caminha

para o enfrentamento e para a esperança. É uma pergunta sobre o que cada uma das deputadas imagina que precisa ser mudado para que as mulheres possam fazer política sem sofrer violência. Tive respostas muito contundentes e ideias brilhantes, a partir da generosidade delas em compartilhar comigo. Essas ideias e análises sobre elas estão reunidas também na conclusão da dissertação.

Os encontros, em razão da pandemia, foram realizados por meio de nove videochamadas e um encontro presencial com deputadas federais integrantes da Frente Parlamentar com Participação Popular Feminista Antirracista. Não consegui entrevistar uma delas, Joênia Wapichana, mas, por considerar sua presença imprescindível no debate de gênero e território, coletei informações e falas da parlamentar concedidas a jornais e canais de comunicação, para colocá-las em diálogo com os relatos obtidos. É relevante apontar que realizei as entrevistas durante a epidemia da maior doença já enfrentada no século: o coronavírus. Por conta do distanciamento social, o período me exigiu uma busca constante por telefones das assessorias, contatos em comum, e-mails para agendar as conversas “on-line”. Durante os últimos meses, passei dias tentando agendar uma única entrevista, remarcando, tentando de novo. Quando conseguíamos um horário juntas, eu esperava na salinha virtual, toda arrumada, da minha casa, para conversar com a deputada que falava comigo também de sua casa, ou do trabalho híbrido, do gabinete da Câmara dos Deputados, em Brasília. Houve o caso de uma deputada que não aceitou realizar a entrevista por ser no formato eletrônico, apenas me receberia se eu fosse a Brasília. Por razões de saúde, não pude ir até ela.

As entrevistas transcorreram muito bem, foi uma grande oportunidade para mim enquanto pesquisadora. Todavia, tenho a impressão de que, em alguns casos, as telas dos celulares e computadores podem ter sido, além de facilitadoras, um fio condutor pouco acolhedor, menos caloroso do que antes eu imaginava que seriam as conversas presenciais. Foi necessário um esforço das entrevistadas e também meu, entrevistando, para criar um ambiente mais caloroso e aberto. A última entrevista, realizada ao final desta dissertação pôde ser presencial em razão do avanço da vacina como prevenção eficaz da doença. Assim, tive o prazer de entrevistar a deputada Benedita da Silva em Brasília.

Cada um dos encontros me fez querer investigar outros desdobramentos. Surgiram questões a respeito de violência em períodos autoritários; de violências

específicas como a territorial, que escolhi abordar com maior profundidade; a relação das milícias nos territórios e até a violência praticada contra as deputadas que são mães durante o mandato. Surgiram, também, questionamentos a respeito do Departamento de Polícia da Câmara federal, caminhos que versavam sobre a apuração de denúncias realizadas pelas deputadas e seus resultados, mas alguns questionamentos fogem ao escopo da pesquisa proposta. As questões que não consegui enfrentar aponto na conclusão como um caminho novo para pesquisas futuras.

3.3. A importância do contexto: o Congresso Nacional como *não-lugar* (2018-2022)

Escolhi realizar os encontros com as deputadas federais em razão da exposição a que estão submetidas, visto que o mandato federal alcança amplitude nacional nas notícias e redes sociais. Comumente se entende que vereadoras e vereadores parecem mais expostos à situação de ameaças advindas de terceiros e de outros agentes políticos, o que sugere que a ameaça representa um recurso no acirramento dos conflitos de interesse político-partidário, econômico e territorial no âmbito do município. Todavia, deputadas e deputados federais, para além das ameaças resultantes da gestão de conflitos políticos com terceiros e com outros agentes políticos, têm sido muito visadas em situações de ameaças difusas com o uso de redes sociais, aplicativos e outras ferramentas. Tal realidade permite formular a hipótese de que os agentes políticos no âmbito federal, devido à sua maior visibilidade, têm exposição maior a discursos de ódio e extermínio, o que, por sua vez, ajuda a explicar o fato de que as vítimas preferenciais nos casos mapeados de ameaça difusa são deputadas federais mulheres (LAURIS e HASHIZUME, 2020).

“É impressionante, no Congresso Nacional, o centro da política brasileira, tudo é maior, em termos de violência inclusive” - assim começou a entrevista com Talíria Petrone, que continuou me relatando a hostilidade daquele ambiente: *“Nas primeiras semanas que eu estive na Câmara enquanto deputada, fui barrada todos os dias, eu só parei de ser barrada quando passei a andar com escolta”*. O fato de ser impedida de entrar na Câmara dos Deputados não é novidade para outras deputadas não-brancas, como nos conta Vivi Reis:

Existe toda uma questão de concepções que são pré-formatadas, de um estereótipo de um Deputado ou uma Deputada Federal. Então assim, todos os dias eu tenho que entrar estufando o peito mostrando meu broche de deputada e

afirmando que eu sou Deputada Federal. Teve uma vez que me barraram também na entrada da cúpula de chapalaria, falaram que eu não podia entrar por ali, que tinha que ser pelo anexo, eu falei “como não? nem os deputados podem entrar?”, e falei que era Deputada, aí o cara ficou um tempão pra digerir aquilo, e perguntou assim pra mim “Federal?”, aí mostrei meu broche de deputada e ele me pediu desculpa. “Cadê seu crachá de assessora?” sempre me perguntam.

Joênia Wapichana, por sua vez, ao narrar um episódio em que ela foi “barrada” no elevador exclusivo para parlamentares, caminho para chegar a seu gabinete, afirma ter sentido “*o peso da representatividade de mulher e indígena, vítima de preconceito e discriminação*”. Os relatos de serem impedidas de entrar no Congresso Nacional se juntam a outras narrativas que buscam um afastamento e não pertencimento das parlamentares, empurrando-as para um “não-lugar”:

Têm uma cena, em que a questão racial permeia muito - é que vira e mexe eu me sinto espremida¹⁰⁵ no meu exercício de liderança, uma sensação de **não-lugar**. Teve um dia, que eu estava sentada na Comissão, todo mundo ali numa camaradagem tal que eu não conseguia me infiltrar em nenhuma rodinha de diálogo no plenário. Reparei que eu estava calada, isolada, em um cantinho. Vários grupos de homens e mulheres brancas em pé, debatendo o assunto. Quando procurei nas cadeiras alguém mais que estivesse “excluído”, só encontrei Joênia - a primeira deputada federal indígena, também sentada. É um constrangimento que é parte do racismo, é como se todo dia a gente tivesse que furar ali aquela redoma.” (Talíria Petrone)

O não-lugar, como trazido por elas, se apresenta como um lugar de não pertencimento, um lugar onde você é invisibilizada, que não pode ocupar, não é permitida - *sequer de entrar!*. A forma como o conceito foi utilizado promove uma verdadeira inversão da construção fornecida por Marc Augé, ao tratar dos “não-lugares”. Para Augé (1994), os não-lugares são espaços típicos da supermodernidade: espaços despersonalizados, de passagem, intercambiáveis, de aceleração do tempo no qual todos os sujeitos assumem uma posição de anonimato. Os exemplos de não-lugares nos termos de Augé são as grandes redes de supermercados, aeroportos, shoppings centers, etc. O Congresso Nacional, por sua vez, poderia ser pensado por nós como **um lugar par excellence**. O lugar em questão, experienciado como um *não-lugar* pelas parlamentares, é o reduto das disputas identitárias, do público, da personalização: o espaço no qual as identidades contrastivas disputam o

¹⁰⁵ Durante as entrevistas me deparei com outras linguagens inesperadas para descrever a exclusão, como o uso da palavra e “ostracismo”, “isolamento”, “usurpar”, “não pertencimento”.

fazer político cotidianamente. Ainda que seja um espaço de disputas, é um espaço marcado por assimetrias na distribuição do poder. O **não-lugar** nas falas das parlamentares é marcado por uma experiência de isolamento em um espaço que carrega uma "identidade hegemônica" bem definida e que as direciona para um lugar de outro não-autorizado: homens, héteros e brancos.

A fala da deputada Érika Kokay reforça que a sensação de "não pertencimento" ou de estar em um "não-lugar" está atrelada ao fato de que não é o "lugar para *elas*", ao pontuar que *“a violência ocorre porque você está ocupando via de regra um espaço pensado em uma lógica sexista para ser ocupado por outros homens, o parlamento não foi pensado para ser ocupado por mulheres”*.¹⁰⁶ Ao deparar-me com a nomenclatura de lugar e não-lugar, também faço um paralelo com o conceito de “outsider interna” de Patrícia Hill Collins – “outsider within”, traduzido como estrangeira¹⁰⁷ ou forasteira de dentro - por acreditar que o termo nos ajuda a pensar os estrangeirismos¹⁰⁸ em um lugar definido pelo comportamento masculino branco (LOPES, 2020).

¹⁰⁶ E complementa: A lógica sexista ou capacitista ela se reflete na organização da própria cidade, dos espaços, por isso a gente tem a convicção de que a cidade não é a mesma, a cidade é proibida para as mulheres em determinado horário, é proibida para as mulheres trans a luz do dia. (...) ainda que você adentre o espaço público, o espaço doméstico é o espaço prioritário das próprias mulheres para reafirmar uma condição de gênero - o que leva a dupla e a tripla jornada. É como se a sociedade dissesse: ocupa teu espaço público mas o seu espaço doméstico deve ser ocupado prioritariamente.

¹⁰⁷ O estrangeiro... não compartilha as suposições básicas do grupo. Ele se torna essencialmente o homem que tem de questionar quase tudo que parece inquestionável aos membros do grupo abordado... Para ele, os padrões culturais do grupo abordado não têm a autoridade de um sistema testado de receitas... porque ele não participa da tradição histórica vívida pela qual o grupo tem sido formado (Schutz, 1944: 502 *In* Collins 2016).

¹⁰⁸ Para compreender a realidade política das mulheres negras, a autora aduz ainda que “suas lealdades como *outsiders* podem concorrer contra sua escolha do status pleno de *insiders*, e podem estar mais aptas a permanecerem *outsiders within*” (Collins, 2016, p.117).



Foto: Jandira Feghali, acervo pessoal, 2019.

A presença dessas mulheres evidencia a lógica racista e sexista do parlamento: só elas sabem o que é essa violência - o corpo de um homem branco cis no mesmo *lugar* não a experimenta. As deputadas perturbam a lógica posta e, em nome de preservar essa mesma lógica, são atacadas e retaliadas. Como no passar dos séculos foi negada às mulheres¹⁰⁹ a possibilidade de desafiar essas definições, de serem parlamentares e redigirem as leis que regem a sociedade, o lugar delas hoje é um lugar de marginalidade, perceptível pelas raras comissões e partidos liderados por mulheres, entre outros dados. A marginalidade nesse lugar permite que elas constatem como aquele terreno funciona *por dentro* justamente por estar à margem, como *outsider*:

As mulheres negras não são apenas *outsiders within* (...). Como um caso extremo de outsiders que estão adentrando uma comunidade que historicamente as excluía, as experiências das mulheres negras destacam a tensão vivenciada por qualquer grupo de outsiders menos poderoso que se defronta com o pensamento paradigmático de uma comunidade mais poderosa de insiders. Nesse sentido, uma variedade de indivíduos pode aprender com as experiências das mulheres negras como outsiders within: os homens negros, a classe trabalhadora, as mulheres brancas, outras pessoas de cor, minorias religiosas e sexuais e todos os indivíduos que, mesmo tendo vindo de um estrato social que os proveu com benefícios do *insiderism*, nunca se sentiram confortáveis com as suposições deste último consideradas como certas. (Collins, 2016, p.122)

Sobre o tema, Benedita da Silva nos conta da experiência como primeira mulher negra governadora do Estado do Rio de Janeiro, permeada pela discriminação racial: “ela não poderia transitar no tapete”, “como seria ela, os filhos, os netos no Palácio do

¹⁰⁹ Destaque-se que o primeiro banheiro feminino no Senado Federal foi construído em 2016.

governo?"; "como poderia *ela*, se deitar na cama do Palácio?". Ao que Benedita respondia "olha, a pessoa mais qualificada para tomar conta desse palácio sou eu, porque a maioria da minha vida eu passei limpando isso tudo aqui"¹¹⁰, então eu sou a mais cuidadosa para estar aqui. **É o meu lugar. Este é o meu lugar**".

Conforme apontado por elas, esse é um não-lugar também para a maternidade. Tema trazido em diversas entrevistas, tanto pela ótica da luta pelo direito à licença maternidade parlamentar, protagonizada por Jandira, quanto por deputadas como Talíria e Sâmia, que tiveram suas primeiras crias durante este mandato, aponta para o fato de que o espaço não é compatível com a maternidade; elas são forçadas a *abrir mão* de falas no plenário e de sessões por conta de serem mães:

Quando eu engravidei, eu fiquei muito na dúvida do que fazer com isso. A minha vida pública é uma vida com muita violência, e no início era esse dilema de não colocar minha filha nesse lugar de violência. E as redes pegaram o debate de aborto de forma muito dura "aborta essa filha também", "hipócrita", então isso foi muito forte, e o cotidiano é ainda mais violento porque a sobrecarga da maternidade está muito explícita, as sessões do Congresso Nacional vão até duas da manhã. É um lugar violento também pra quem é mãe, **é um não-lugar pra mulher, pra mulher negra e ainda mais pra quem é mãe.**



¹¹⁰ O próprio conceito de "outsider within" de Patrícia Hill Collins, se inicia a partir da alegoria do lugar das trabalhadoras domésticas dentro das casas dos branco - de estar lá dentro mas não fazer parte da família.

Foto 1: Talíria Petrone e sua filha Moana. Fonte: Reprodução Instagram, fevereiro de 2022. e Foto 2:

Sâmia Bonfim e seu filho Hugo. Fonte: acervo pessoal, junho de 2022.

A busca de compreender a violência política de gênero justamente *nesse lugar*, o Congresso Nacional, envolve também enfrentar o marco de um governo presidencial conservador de extrema-direita, com um ineditismo sobre muitos aspectos. O fato desse lugar ser, ao mesmo tempo, ocupado pela deputada Maria do Rosário, que venceu um processo judicial contra violência de gênero perpetrada¹¹¹ pelo atual presidente da república, deputado à época, e que hoje transita por esses mesmos corredores, nos levou a diversas reflexões. Hoje a deputada, em razão de ameaças, necessita andar sempre acompanhada, seja por escolta ou assessores, dentro do seu ambiente de trabalho:

Se a humilhação e o dano moral é grave no ambiente privado ele se multiplica infinitamente quando ele é público. E aquelas palavras horríveis¹¹² elas me foram repetidas em aeroporto, em avião. (...) Durante a pandemia, e antes dela, aconteceram várias situações dentro da Câmara, a presença dessa horda bolsonarista dentro da Câmara, eu nunca posso andar sozinha pela Câmara, porque é sempre isso - gravações que colocam nas redes. Tem alguns parlamentares que disputam *o lugar do horror* com o atual Presidente da República.

No dossiê de violências enviado pela deputada Maria do Rosário, destacou-se a disseminação do discurso de ódio por figuras políticas e agentes de segurança estatais. A Deputada Federal Maria do Rosário tem sido atacada de forma sistemática ao menos desde 2003 por figuras públicas de extrema-direita da política brasileira. Em 2019, a Deputada conseguiu uma condenação judicial do atual Presidente da República por ofensas de caráter misógino dirigidas a ela. Érika Kokay narrou o aumento dos ataques de gênero durante o governo Bolsonaro, destacando uma violência perpetrada pelo próprio Presidente e por seus filhos deputados: *Bolsonaro um dia me proibiu de sair de dentro da sala, era uma audiência pública, eu não tinha mais direito de falar, eles estavam me atacando, e eu falei que não ficaria mais ali, e ele colocou o corpo dele na*

¹¹¹ Nas palavras da deputada: *A agressão aconteceu em 2003, mas o processo que eu movi é referente ao pronunciamento que ele fez em 2014, então mais de 10 anos depois a pessoa repete aquela frase, o que me fez perceber que para aquela pessoa aquela frase tinha um sentido de tentar submeter as mulheres, e aí eu consegui entender que aquela frase estava sendo dita para todas nós. E por isso que eu movi a ação, porque aí eu saí de um plano de luta mais pessoal e me coloquei junto com as mulheres - que me deram condições de fazer o enfrentamento.*

¹¹² Violência de Gênero em discurso misógino que levou Jair Bolsonaro à condenação por danos morais, mantida pelo STJ e STF em 2015. Destaca-se que em 2022 Bolsonaro foi novamente condenado por ataques misóginos e sexistas, desta vez direcionados à jornalista Patrícia Campos Mello.

minha frente para impedir que eu saísse. Aponta que desde que foi eleito, há também uma corrosão dos instrumentos democráticos e de igualdade anteriormente construídos. Entretanto, Jair Bolsonaro não é a única figura pública da política a desferir ofensas contra as mulheres do parlamento. Deputados, policiais e outros atores fazem ameaças, espalham desinformação de gênero (*fake news*), entre outros ataques.

O mesmo aspecto é trazido pelo primeiro mandato de uma mulher indígena “*nesse lugar*” da Câmara dos deputados. Joênia Wapichanna narra a perseguição e ataque a indígenas e às instituições que trabalham na defesa dos povos tradicionais e do meio ambiente durante o governo atual. Em março deste ano, a deputada registrou denúncias de violência política de gênero na Câmara dos Deputados e também no Ministério Público por ataques sofridos na rede social Instagram, classificando como “*uma situação bem visível do quanto os povos indígenas têm sofrido ataques, até mesmo na condição de parlamentar*”.



Fonte: Divulgação Câmara dos Deputados, 2019.

É possível perceber nas narrativas de cada uma que houve um acirramento do discurso de ódio¹¹³ nas últimas eleições. O período foi apontado de forma unânime pelas entrevistadas como um grave retrocesso na agenda de gênero, além de uma aceitação maior de violência contra as mulheres, negros, favelados e povos indígenas, como se

¹¹³ Nas eleições de 2018 foi muita violência, mostraram arma para nossa equipe, dizendo que não gostava que nenhuma sapatação, viado, ficasse entregando panfleto na porta da universidade, furaram o pneu do meu carro, foi uma violência grande porque era aquela polarização - Vivi Reis.

agora estivesse permitido. A agenda de armas do governo e a própria misoginia do presidente da república possivelmente tiveram um efeito simbólico sobre o eleitorado sob os políticos da sua legenda. Foi apontado também aumento da violência contra jornalistas e defensoras de direitos humanos e, ainda, contra comunistas e feministas, como se elas materializassem o exato *antagonismo* do discurso conservador governista “em proteção da família, de Deus e dos bons costumes” - *tudo isso é parte de ser uma feminista no parlamento e motiva ataques*, nos conta Sâmia Bonfim.

Em carta submetida à relatoria de direitos humanos da ONU, em 2020¹¹⁴, Talíria descreveu haver um “aumento da violência estatal no Brasil”. Desse modo, é preciso situar o mandato da 56ª Legislatura também no contexto do aumento da violência contra jornalistas e comunicadoras, inclusive perpetrada por atores estatais, dos quais, segundo mapeamento da Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo - ABRAJI (2022), 66% envolveram um ou mais membros da família Bolsonaro, que compreende o presidente da República e seus filhos com mandatos eletivos. Desde 2019, os números mapeados apontam ainda que, ao exercer seu trabalho, as jornalistas mulheres foram alvos constantes de agressões (44,3%), restrições na internet (34,4%), discursos estigmatizantes (16,4%) e processos judiciais (4,9%). Cada forma de violência buscou, a seu modo, diminuir, humilhar e silenciar as vítimas¹¹⁵.

Por fim, importa contextualizar as relações¹¹⁶ do atual presidente da república com os suspeitos do crime de execução política contra a vereadora Marielle Franco e a não-solução do crime até hoje, paradigmático em violência política de gênero. O assassinato foi mencionado de forma unânime nas entrevistas. Além de ameaças recebidas por elas que referenciam o crime¹¹⁷, como no caso de Vivi Reis - “*Educadora e lgbt, essa merece ter o mesmo fim que a Marielle*”¹¹⁸ - todas as parlamentares apontam a necessidade da responsabilização nesse crime para que a política seja um lugar seguro

¹¹⁴ Em 2019 a deputada já havia encaminhado denúncia à relatoria da ONU sobre racismo e discriminação racial.

¹¹⁵ ABRAJI, 2022. Monitoramento disponível em <https://abraji.org.br/projetos/violencia-de-genero-contrajornalistas>. Acesso em 16.07.2022.

¹¹⁶ Dentre outros fatos, ficou comprovado que o Presidente da República mora no mesmo condomínio de onde foram fornecidas as armas para o crime de execução, e que no dia anterior ao crime os assassinos estiveram no seu condomínio.

¹¹⁷ Depois, na campanha de 2018, a partir dessa polarização que se estabeleceu no Brasil, mas particularmente na campanha lá no Rio de Janeiro, era ameaça direta na campanha: “Você vai ter o mesmo destino que a Marielle”. (entrevista com a deputada Jandira Feghali).

¹¹⁸ Relato da Deputada Federal Vivi Reis (PSOL-PA) em entrevista a mim concedida para a realização da dissertação, 2021.

para as mulheres. Sâmia e Fernanda chegaram à conclusão de que “*a impunidade no caso dela é a naturalização a violência política para todas as demais*”.

A constatação acerca da relação entre impunidade e “um efeito amedrontador” já foi descrita anteriormente no relatório final (2020) da CIDH no caso nº 12.332, de Margarida Alves¹¹⁹Vs Brasil, visto que o assassinato motivado por razões políticas de uma mulher liderança camponesa poderia gerar no coletivo um efeito que

“por medo de sofrer represálias ou ataques similares, poderiam se abster de realizar suas tarefas de promoção e proteção dos direitos humanos, o que repercute na sociedade em geral. Isto é ainda mais grave quando, como se indicou na seção de contexto, a situação de impunidade do assassinato¹²⁰ de Margarida Maria Alves não constitui um fato isolado, mas se enquadra num contexto de impunidade alarmante durante os anos 80 e 90 que converte o Estado em tolerante deste tipo de atos”.

Ao final, a CIDH recomendou¹²¹ ao Brasil “dispor medidas de não repetição que incluam fortalecer o Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos, concentrando-se na prevenção de atos de violência contra defensores e defensoras de direitos dos trabalhadores no Brasil, bem como o fortalecimento da capacidade investigativa desse tipo de crime”¹²².

¹¹⁹Margarida Alves foi uma liderança trabalhadora rural brasileira, presidenta do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alagoa Grande, na Paraíba, defensora de direitos humanos que construiu sua trajetória política na luta pelo direito à terra, pela reforma agrária, por melhores condições de trabalho e contra as injustiças sociais e o analfabetismo, tendo fundado, enquanto esteve à frente do Sindicato, o Centro de Educação e Cultura do Trabalhador Rural. Em 12 de agosto de 1983, Margarida foi assassinada por um pistoleiro, a mando de latifundiários, grandes proprietários de terra da região e um deputado federal, em um crime motivado por razões políticas. Margarida enfrentava diversas ameaças, tendo o carro dos assassinos circundado a sua residência por três dias seguidos antes do crime, que ocorreu na residência da vítima.

¹²⁰A polícia, ainda, não teria analisado seriamente a linha de investigação de que o crime teria sido motivado pela **atuação política** da vítima (Legale et al, 2020).

¹²¹ CIDH. Relatório Nº 31/20. Caso 12.332. Mérito (Publicação). Margarida Maria Alves e Familiares. Brasil. 26 de abril de 2020. Disponível em:

http://www.oas.org/pt/cidh/decisiones/2020/BR_12.332_PT.PDF. Acesso em 06.01.2022.

¹²² Após o julgamento, foi expedida a recomendação do relatório final de mérito nº 31/20, que concluiu terem transcorrido à época mais de 34 anos sem que o Estado tivesse esclarecido o assassinato, identificado os responsáveis e imposto as punições respectivas. Como se indicou no relatório, esta situação aconteceu em consequência da falta de devida diligência nas investigações e processos devido a múltiplos fatores:

A Comissão destaca que esse tipo de investigação era exigível não só pela função de defensora de direitos humanos da senhora Alves, mas também porque surgiu o possível envolvimento de agentes estatais de diferentes níveis, desde um deputado federal (Aguinaldo Veloso Borges) a um soldado (Betâneo Carneiro) e um sargento (Aldenís Cunha Lima).

3.4. Trajetórias e narrativas

Em algumas entrevistas, as deputadas não identificavam logo de pronto a violência política de gênero enfrentada por elas, apenas apontavam aquelas mais “graves” sofridas por colegas. Frases como “*Eu nunca fui ameaçada de fato!*” se contradiziam no decorrer da entrevista. Essa reação já foi descrita por outras pesquisadoras antes de mim como uma dificuldade de expor e falar sobre o sexismo, bem como uma dificuldade das mulheres em encontrar um vocabulário adequado para descrever as próprias experiências. Juliana Restrepo Sanín conta o caso de uma vereadora colombiana que “*a princípio, foi difícil reconhecer que eu era uma vítima de violência política... Eu via as coisas que me faziam pensar: ‘por que eles estão fazendo isso comigo?’ Mas eu não identificava essas coisas como violência política*” (Sanín, 2016, p.44). Da mesma forma, durante as nossas conversas, a deputada Érika Kokay apontou que “*o grande desafio é perceber as violências enquanto violências*”.

Algumas mulheres políticas naturalizam a violência como **o custo de estar na política**, ou podem negar o problema, preocupadas com as acusações de serem “históricas” ou não conseguirem lidar com as exigências do trabalho, por medo de justificarem acusações de que as mulheres não pertencem à política (Gillard, 2014). A deputada Lídice da Mata conta que durante toda sua trajetória “*havia sempre uma sinalização para ideia de que essa coisa da política era possível para mulher, mas desde que sob certas condições.*”

Durante as conversas, foram descritos ataques físicos, mensagens com discurso misógino enviadas para os e-mails institucionais, ligações ao gabinete, ameaças de estupro, ameaças à família das deputadas, à integridade e à vida. Foi apontado também o uso da desinformação de gênero, ou seja, *fake news* com conteúdo generificado, como com situações sexualizadas ou com o uso de estereótipos como “louca”, fora de controle, além da manipulação de imagens, falas e vídeos. No que tange às falas em plenário, a tentativa de silenciamento e as violências foram mais facilmente identificadas “*já tiveram vários momentos de tentarem cercear minha fala, calar a tua voz, cortar o microfone, tirar das notas taquigráficas, e também desmerecer o que você está falando*”. No mesmo sentido, outra deputada sinalizou “*acontece uma diferença de tratamento a quando a gente é dura ou sobe o tom da voz, isso é interpretado de forma completamente diferente de quando um homem faz o mesmo*”.

Ao conversar com cada uma das deputadas sobre o mandato atual, percebi que a violência narrada por elas não é recortada nos anos do mandato, mas sim as atravessa desde o início das trajetórias políticas até hoje. É unânime entre as entrevistadas a frequência cotidiana da violência. A questão de gênero e as violências específicas por serem mulheres ativas na política foram ficando mais evidentes a cada relato, ganhando materialidade na descrição de cada caso:

“Desde o início na política, a experiência no espaço institucional é uma **experiência sempre violenta**. É impressionante como não há nenhum momento na experiência da vida pública sem violência.” (Talíria Petrone)

“No meu caso, eu acho que as mais frequentes talvez tenham sido ameaças - de morte, estupro, nas redes sociais. Acho que violência nesses termos, vêm principalmente dessas **ofensas que quase sempre têm apelo sexual**, os xingamentos de “puta”, “vadia”. Mas já chegaram a ligar pro meu gabinete dizendo ‘*diga à ela que ela morre hoje*’ ”. (Natália Bonavides)

“Eu já fui **agredida como deputada fisicamente**, sofro muitos ataques nas redes sociais, e também na Câmara (...) tinham pessoas que me perseguiam, ficavam gritando, fazendo acusações. Então agora eu comecei a denunciar todos os ataques, e *os ataques sempre tem conotação de gênero*.” (Érika Kokay)

“Várias violências, na Câmara, é isso né, essa coisa de interromper, de ameaçar, você já deve ter visto o deputado que disse que *não queria que a gente acordasse* - isso é **corriqueiro**.” (Fernanda Melchionna)

Os trechos destacados demonstram a dimensão cotidiana e frequente da violência política de gênero: "sempre violenta", "corriqueiro", "os ataques sempre têm conotação de gênero". Em outros momentos, as entrevistadas fazem menções à Violência contra Jornalistas e Defensoras de Direitos Humanos, o que corrobora para a compreensão mais ampliada da Violência Política de Gênero que defendi no decorrer do trabalho: de que o termo seja utilizado para uma abrangência do período de violência contra mulheres politicamente ativas maior do que apenas no período eleitoral. Reforço o entendimento de que gênero deva ser necessariamente abordado de forma ampla, atrelado às diferentes identidades de gênero e de orientação sexual, e também para considerar raça, etnia e classe das vítimas, dentre outros marcadores sociais. Dito isso, cabe agora destacar uma dimensão importante da violência aqui tratada: sua ação-veiculação nos meios de comunicação.

3.5. Violências nos meios de comunicação

As proporções que a internet e as redes sociais vêm tomando nos processos eleitorais ficou também evidente nas violências narradas. Todas as 11 deputadas apresentadas já sofreram ataques nas redes sociais; algumas delas, no decorrer da pesquisa, inclusive denunciaram¹²³ as violências ao Ministério Público, com base no art. 359-P, do Código Penal, incluído pela já mencionada lei 14.197/2022, que definiu como crime: *Restringir, impedir ou dificultar, com emprego de violência física, sexual ou psicológica, o exercício de direitos políticos a qualquer pessoa em razão de seu sexo, raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.*

Chama atenção, para meu estudo, a classificação utilizada pelas parlamentares nas denúncias formuladas, que enquadram as ameaças no tipo violência psicológica¹²⁴. A primeira denúncia já feita ao Ministério Público sobre violência política de gênero foi realizada pela deputada Natália Bonavides, em razão de violências praticadas por um apresentador durante o programa na Rádio “Massa FM”, em dezembro de 2021: “você não tem o que fazer”; “vai lavar roupa”; “vá costurar a calça do seu marido”; “a cueca dele”; “vá lavar louça”; “isso é uma imbecilidade esse tipo de coisa”; “a gente tinha que eliminar esses loucos”; “nem dá pra, o quê, pegar uma metralhadora?”.

Em redes sociais, no decorrer dos mandatos, ameaças de estupro, ameaça de morte, ameaça à família, isso era uma constante, me contou Jandira. É preciso reforçar que antes da promulgação da Legislação específica, muitas das parlamentares já denunciavam os crimes cometidos pela internet para a área de crimes cibernéticos da Polícia Federal. Já havia um alvo escolhido pelo bolsonarismo que havia sido Maria do Rosário¹²⁵ e Manuela (...) e no segundo semestre eu assumi a discussão da disseminação das “fake news”, então tiveram muitos ataques contra mim nas redes sociais, contou também a deputada Lídice.

Para além das violências em outros espaços, desde 2020, foram amplamente divulgadas na internet as ameaças e ofensas virtuais às parlamentares eleitas com

¹²³ <http://www.mpf.mp.br/pge/institucional/gt-violencia-de-genero/recomendacoes-e-orientacoes-1>

¹²⁴ Denúncias. Disponível em <http://www.mpf.mp.br/pge/institucional/gt-violencia-de-genero/PRR1a00008554.2022JOENIAWAPICHANA.pdf> e <http://www.mpf.mp.br/pge/institucional/gt-violencia-de-genero/PRR1a00035875.2021NataliaBonavides.pdf>; acesso em 16.07.2022.

¹²⁵ *O último processo eleitoral foi extremamente difícil porque a nossa campanha foi atacada por muitas fake news, contou Maria do Rosário durante a entrevista.*

identidades trans¹²⁶ de todo o país. Em janeiro de 2021, além de ameaças físicas a algumas das vereadoras recém-empossadas, foi disparado um mesmo e-mail com ameaças a quase todas as eleitas no país. Benny Briolly, vereadora do PSOL Nitérois-RJ, negra e trans, por exemplo, recebeu por e-mail uma ameaça de morte contendo o endereço dela – a mensagem mandada a ela dizia que “se não renunciasse ao mandato, seria morta com uma pistola 9 mm”. Ela chegou a deixar o país¹²⁷. O mesmo ocorreu com o ex-parlamentar federal assumidamente gay Jean Wyllys (PSOL-RJ). Seu sucessor David Miranda (PDT-RJ), também LGBT, negro e favelado, também recebeu diversas ameaças on-line .

Esses crimes de ódio são descritos na literatura sobre VPG como **delitos-mensagem**, porque têm como objetivo negar o acesso igualitário a direitos, ao mesmo tempo em que criam um efeito dominó que aumenta a sensação de vulnerabilidade entre outros membros do grupo (Iganski, 2001, *In* Sanín e Albaine, 2016, tradução livre). Quando se ameaça um dos corpos que ocupam o parlamento, em razão de ser um corpo feminino, negro ou LGBT, há uma mensagem a todos os corpos deste mesmo grupo. Nas palavras de Érika Kokay:

Porque assim, quando você entra em um espaço culturalmente ocupado por homens, eles ainda assim ainda querem te calar, **“então já que você chegou eu te silêncio e te domino, seu próprio corpo e sua própria ação”**, e você vai sofrendo uma violência política de gênero.

Com o uso difundido da internet no país, a Safernet mapeou que houve um aumento das violências de gênero e do discurso de ódio online durante os últimos períodos eleitorais. A organização aponta, ainda, que o discurso de ódio nas redes é usado como uma plataforma política para engajar a audiência, dar notoriedade ao emissor e assim trazer mais votos¹²⁸. Essa rede agressiva é constituída inclusive por autoridades da República que, por meio da produção de fake news e discurso de ódio, incitam e promovem violências. Em razão da amplitude, *torna-se impossível mapear todas elas, que se proliferam em diversas redes sociais e em páginas de internet, manipuladas por robôs digitais e políticos de extrema-direita*¹²⁹.

¹²⁶ Identidades trans: transexuais, transgêneros, travestis, pessoas não binárias, etc. Nomenclatura utilizada pela página de ativismo trans “transcendemos.com.br”

¹²⁷ Benny Briolly: Não era uma alternativa eu pensar em desistir. Não é. Eu não me sinto no direito de desistir diante de todos os processos de responsabilidade, de estar na organização do território junto do meu povo e junto da minha gente. (Instituto Marielle Franco, 2021).

¹²⁸ Safernet Brasil disponível em <https://new.safernet.org.br/content/institucional>, acesso em 16.07.2022.

¹²⁹ Conforme “dossiê de violência política de gênero” enviado por Maria do Rosário.

No mesmo sentido, as parlamentares que me concederam entrevista indicaram que, por um lado, as violências de fato deixam a mensagem de medo e de paralisação, e por outro lado, com a monetização que ocorre em vídeos em canais da internet, também é perceptível um engajamento que gera “likes”, dinheiro e votos, como aduz Sâmia Bonfim:

Primeiro acho que tem a ver com a ocupação de um espaço institucional para vocalizar uma fúria feminista, um movimento social real, isso é um incomodo pra quem impunemente tá na política retirando os direitos das mulheres, não sendo contestados, e aí a violência política é um instrumento pra tentar nos paralisar, desestimular outras mulheres, e pra gerar medo. Mas também, tem o elemento de gerar voto, eu vejo por parte de alguns deles uma performance para alimentar uma base fanática que é muito fiel, é um nicho eleitoral. (...) Discurso de ódio ganha muito voto infelizmente.

Este é mais um dos desafios a ser enfrentado na forma que a violência é exercida. No contexto neoconservador brasileiro, quando é exercida pela internet e por outras candidaturas, as mensagens passadas podem ser eleitoreiras com capacidade de angariar votos de pessoas que defendem um discurso conservador, que, por sua vez, tornam-se replicadoras ou apoiadoras daquela violência. No uso cotidiano das redes sociais, é muito comum observar o ataque massivo a feministas e/ou comunistas atrelado à exaltação de determinados candidatos conservadores ou figuras de poder que já praticaram violência política anteriormente, de modo que pode haver uma normalização da violência política nesse contexto. Longe de ser algo normal, o “dar-se conta” da existência da VPG como problema a ser enfrentado na democracia passa primeiramente por nomear a violência como tal e a identificá-la no cotidiano, classificando-a. Aqui, passo então a propor apontamentos para o nomear, sugerindo uma classificação a partir das narrativas das parlamentares.

CAPÍTULO IV - Reformulando a tipologia a partir do contexto brasileiro

“Ni las mujeres ni la tierra
somos territorio de conquista”.

Neste capítulo promovo reflexões sobre a tipologia da VPG a partir das entrevistas que conduzi com as parlamentares brasileiras. Em um primeiro momento, retomo a discussão da tipologia usual na literatura sobre o tema identificando as categorias mais presentes nas entrevistas para, em um segundo momento, propor a inclusão de um novo tipo para pensar a violência política de gênero: a violência territorial. Ao final do capítulo busco ainda apresentar as ferramentas de resistência mapeadas para a superação da violência de gênero na política, com o intuito de vislumbrar mudanças e caminhos possíveis de enfrentamento da VPG.

Começo por destacar que parlamentares brasileiras que entrevistei relataram violências sofridas de diversas ordens. As ameaças e ofensas foram descritas em todas as entrevistas. Quando há uso dos estereótipos de gênero e étnico-raciais, enquadram-se na **violência psicológica** e configuram formas mais explícitas da **violência simbólica**, que permeia todas as outras violências. Ataques **físicos** também foram descritos por algumas entrevistadas e até mesmo ataques de cunho **sexual**. A questão do financiamento e das **violências econômicas** também foram abordadas, tomando maior centralidade para as candidatas negras entrevistadas, que apontam a questão de desigualdade na distribuição de recursos como uma barreira para mais mulheres negras, pobres e faveladas ocuparem a política. Assim, entre os tipos existentes na literatura, todos foram identificados nos relatos das entrevistadas.

Durante a análise das entrevistas, todavia, surgiram dois tipos de violência que não se encaixavam muito nas categorias já propostas pela literatura: a violência **institucional** e a violência territorial. A violência institucional foi constatada na ausência de suas falas nas notas taquigráficas; nos momentos de identificação como deputada por trabalhadores e trabalhadoras da instituição; e também em casos de re-vitimização, como na não-apuração dos casos, na impunidade da violência e nas dificuldades em denunciar. Não incluí nas minhas contribuições um novo tipo, a “institucional”, por acreditar que as instituições, de certa forma, estariam apenas desempenhando práticas já consolidadas de desigualdade simbólica e psicológica, como quando as mulheres são constantemente invisibilizadas ou interrompidas. Outro exemplo, entre outros, é de quando tentam denunciar violência de gênero - física, sexual, patrimonial ou psicológica - nas delegacias e são revitimizadas pelo estado-juiz. Assim, acredito que os tipos já existentes, oferecidos pela literatura nacional e internacional, estão adequados para descrever a violência institucional. Trata-se de uma operação específica da violência política de gênero e que poderá ser explorada em futuros trabalhos.

Já no caso da **violência territorial**, esta foi descrita como violências políticas de gênero que estariam intimamente ligadas à defesa e representação dos territórios pelas parlamentares. A violência descrita envolve também a impossibilidade de ir à sua comunidade ou território em razão de ameaças, além de uma violência específica de uma disputa territorial e controle político dos corpos e territórios por milícias ou fazendeiros de territórios urbanos ou rurais.

Essa violência ainda não foi descrita dessa forma pela literatura sobre o tema, de modo que dedicarei um tópico específico para abordá-la e contribuir para que a tipologia da VPG dê conta de contextos diferenciados. Dos tipos existentes, a violência econômica e a violência simbólica foram categorias incluídas por Mona Lena Krook e Juliana Restrepo Sanin (2016), ao defenderem que uma abordagem mais profunda desse conceito é a melhor forma de combater a violência em todas as suas formas. Seguindo o caminho traçado pelas autoras, ofereço a inclusão da nova categoria.

Nos relatos das entrevistadas, foi possível também perceber as relações entre diversas camadas de opressão, instrumentalizadas pela violência - mulher negra, amazônida e LGBT; mulher negra e favelada; mulher branca, gorda e jovem¹³⁰; e em todos os tipos essa violência instrumentalizava esses marcadores sociais para atingir aquela mulher na política. Alguns tipos me sugerem ser mais característicos de alguns grupos, como no caso de ataques sexuais e violência econômica, que parecem ser mais frequentemente enfrentados na sociedade como um todo por mulheres não-brancas¹³¹.

Em relação às mulheres indígenas, para a análise dos tipos é preciso considerar que a **violência sexual** vem sendo relatada há anos pelas Nações Unidas, entre outros órgãos internacionais de proteção (ONU e UNICEF 2013; ONU 2014), como um instrumento da colonização e de limpeza étnico racial em todo o mundo¹³². Mulheres e meninas indígenas sofrem mais estupros, além de discriminação e exclusão com base em suas múltiplas identidades, incluindo a pertença a um grupo mais amplo que é perenemente confrontado com violações de seu direito à autodeterminação¹³³ (DIAS DA FONSECA, 2015), o que será mais firmemente apontado na classificação da violência territorial.

¹³⁰ “Do ponto de vista dos ataques, um elemento que sempre foi utilizado contra mim, é a forma física - gorda, feia - isso sempre foi uma tônica. Até no parlamento isso já aconteceu, de bolsonaristas reverberarem esse tipo de ofensa que acontece nas redes sociais.” Sâmia Bonfim

¹³¹ Mais da metade das vítimas de estupro no Brasil são negras, totalizando 50,9% (Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública, FBSP, 2019). As mulheres que se autodeclararam pretas e pardas afirmaram ter sofrido mais assédio: 40,5% e 36,7%, respectivamente, em comparação com as mulheres brancas (34,9%). Fonte: Visível e Invisível: A vitimização de mulheres no Brasil – 2ª edição, Datafolha/FBSP, 2019.

¹³² Disponível em <http://memoria.etc.com.br/agenciabrasil/noticia/2010-01-14/mulheres-indigenas-sao-vitimas-de-estupro-como-forma-de-desmoralizacao-diz-onu> acesso em 16.07.2022.

¹³³ O princípio da *autodeterminação dos povos* (Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, ONU, 1966), em regras gerais, da forma como é utilizado hoje confere aos povos o direito de autogoverno, soberania popular e de decidirem livremente a sua situação política.

A **violência simbólica**, para além do patriarcado, também se materializa em conjugação com o racismo e o colonialismo, de modo que se expressa também em estereótipos misóginos-étnicoracistas. “*Então, é um cotidiano violento, há a violência do medo de morrer, restrições à democracia, e ao mesmo tempo violências simbólicas que vão minando, quem vai querer estar lá? quantas de nós quer seguir nesse lugar?*”, indagou Talíria. Os episódios de racismo e misoginia ficaram evidentes nos relatos de todas as mulheres negras, os xingamentos de “macaca”, “burra”, além de atitudes **sexualizadas** relatadas como violências muito explícitas, feitas “*sem nenhum pudor*”:

“E nas primeiras semanas, tinha um deputado que passava por mim e fechava os olhos e **mostrava a língua**. E se soma a isso uma série de outras coisas, ser chamada de louca, de barraqueira, de burra, isso em comissões, no microfone.” (Talíria)

“Em 2020, sofri muita violência por causa da **sexualidade**, violência **lgbtfóbica** mesmo, porque eu já tava casada morando junto da minha companheira, então a gente sofreu muito essa violência das pessoas quererem nos atingir verbalmente. Isso em rede social também.” (Vivi Reis)

“Na câmara mesmo, na questão do assédio, **eles disputavam - quem iria sair primeiro comigo** - e eu trabalhava lá com as assessoras e meu marido também estava lá na câmara - mas era uma coisa assim. E aí vindo para cá (Congresso), pra esse mundo como a primeira mulher negra, eu tive que me impor, até mesmo na minha forma de vestir. Às vezes as pessoas não entendem, porque é o nosso lugar enquanto mulher, e enquanto mulher negra é estar onde quiser e se vestir como quiser - mas não, eu deixei de lado as trancinhas, deixei de lado as roupas estampadas, porque eu não queria que eles prestassem atenção como eu estava **penteada** nem como eu estava vestida porque isso era praxe – mas o que eu estava falando. Então eu digo que eu botei o *paletó e gravata e vim fazer esse debate*.” (Benedita)¹³⁴

Defendo que a violência simbólica está presente em *todos* os tipos de violência política. Parto do pressuposto evocado por Cardoso de Oliveira (2008) de que toda agressão carrega uma dimensão moral: a dimensão simbólica da violência. O autor apresenta que a agressão moral é carregada de ao menos duas características: i) agressão objetiva a direitos que não necessariamente é passível de ser traduzida em evidências materiais e/ou ii) uma desvalorização ou negativa da identidade do outro. Qualquer tipo de violência elaborado pela tipologia da VPG, seja a física, psicológica, econômica, patrimonial ou sexual, carrega essa dimensão de negação/desvalorização do outro e/ou

¹³⁴ Benedita conta que “batiam na minha porta, não sabiam que eu era deputada, mandavam eu chamar a deputada” (Instituto Marielle Franco, 2021)

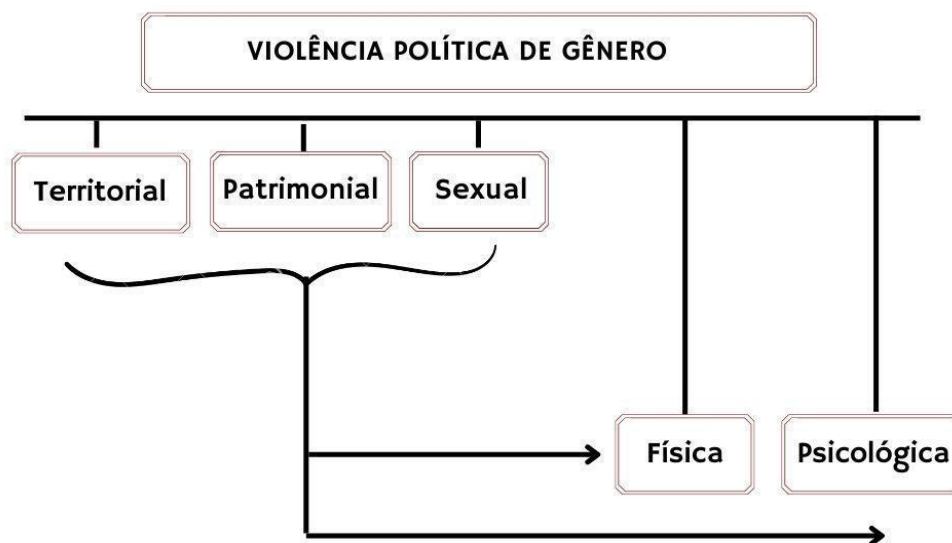
negativa de direitos. Portanto, a dimensão simbólica da violência é inerente a toda e qualquer violência cometida no universo político.

É possível identificar, de forma mais explícita, e subsumir a violência ao tipo simbólico quando ela se dá de forma óbvia por meio do uso de estereótipos (como branca, negra, gorda, feia, puta, vadia, sexualização, etc.), ou quando há impossibilidade de descrevê-la usando os outros tipos; quando falta "materialidade". Entretanto julgo que não apenas a dimensão simbólica perpassa todas as formas de violência como, também, em todos os casos o cerne da motivação da violência guarda correspondência com a violência estrutural de gênero e raça, os símbolos coletivos que tornam as mulheres, em toda a sua diversidade, inaptas para a política:

Eu realmente acho que a violência política de gênero ela só no plano individual ela nos faz engolir a dimensão psíquica, porque ela toca muito profundamente, porque ela é uma injustiça, **uma violência contra o sistema democrático que promete que nós seremos tratadas com igualdade, que os mandatos serão exercidos com igualdade** - e os mandatos são exercidos com total desigualdade.
Maria do Rosário

O foco outorgado à interligação entre raça, gênero e opressão de classe é um tema recorrente nos trabalhos das feministas negras (Davis, 1981; hooks, 1981; Crenshaw), que apontam que interseções de raça, etnia, deficiência, idade, sexo, origem e localização reforçam mutuamente as formas de desigualdade e violência. Considerando a Interseccionalidade como uma excelente lente de análise, proponho uma tipologia em que as violências de gênero se entrelaçam - na qual as vítimas não sofrem apenas um dos tipos, nem há um tipo separado de “violência interseccional” como propõe Marlise Matos (2021), mas sim sofrem um *continuum* de violência, que tem razões estruturais, e que se tornam mais evidentes, se agravam, predomina um tipo ou outro, de acordo com as diferentes opressões a que a mulher é submetida, considerando todos os seus marcadores interseccionais, como raça, etnia, classe, LGBT, deficiência, localidade. Tento descrever melhor no quadro abaixo:

Quadro 1: Tipologia proposta VPG



Aqui, sugiro ser possível pensar a coalizão entre o corpo-território da mulher na política diante da noção de relacionalidade proposta por Collins (2019). O conceito de relacionalidade, diante de uma perspectiva interseccional, permite explorar a interconexão entre diferentes formas de dominação e opressão, que, neste caso, é a evidência de uma correlação entre a exploração, violação e ameaça do corpo da mulher como símbolo de uma conquista do território por ela representado no universo político. Há, portanto, uma interconexão entre o corpo dominado na política e o território representado por esse corpo quando pensamos na coalização corpo-território como parte integrante da violência política de gênero. Isto posto, passo então à minha contribuição com um novo tipo: a Violência Territorial.

4.1. Violência Territorial

“*Eles querem demarcar*”. Assim nomeia Keka Bagno (PSOL-DF), a primeira mulher negra e LGBT candidata ao governo do Distrito Federal, ao narrar nas redes sociais um episódio de racismo que sofreu em sua pré-candidatura, em 2022¹³⁵. O fato de nomear *lugar e território* na política me levou a importantes reflexões. Marielle Franco (2017) já inaugurou esse caminho antes de mim, sugerindo que as mulheres

¹³⁵ Fonte: Instagram pessoal da pré-candidata, disponível em https://www.instagram.com/p/Cf_nhIrOkTq/ acesso em 16.07.2022.

possuem condições territoriais profundamente distintas, e, que para analisar as condições das mulheres no contexto do golpe de Dilma Rousseff, esses elementos deveriam ser considerados para além do machismo institucional da formação social brasileira, dos impactos do racismo estrutural hegemônico no Brasil. Apontava para a necessidade de se ater às diferenças entre mulheres em toda a cidade, com condições territoriais profundamente distintas; a desigualdade das mulheres faveladas e negras em relação a outras que estão em outros grupos sociais; às diferenças das mulheres que vivem do trabalho em condições de mais pobreza e profunda precarização dos contratos.

Segundo Marielle Franco, predominam, nas favelas e na periferia, mulheres com essas características que, no entanto, são potência de criatividade, inventividade e superações das suas condições, nas formas de vida e nas organizações sociais em seus **territórios** e alcançam, em seus múltiplos fazeres, centralidade na cidade. Uma análise interseccional da violência política de gênero passaria, portanto, por uma análise da violência de seus corpos e seus territórios, ou melhor, seus corpos-territórios. Procuo costurar as pistas que me foram dadas por Marielle Franco, quanto à necessidade de se atentar para o território de cada liderança, como aspecto crucial para a análise da violência e, também, como chave para as resistências.

Sugiro que a violência política contra as mulheres apresenta características bem específicas, e pensar essas características deve necessariamente passar pela discussão sobre o controle do território e as especificidades das relações de cada mulher com seu território. Desde a primeira entrevista que realizei, com Vivi Reis, o tema veio à tona:

“Eu fico muito preocupada, porque eu ainda tenho meus pais morando em uma região periférica do bairro, no mesmo lugar que a gente sempre morou, então a gente tem muito medo de tudo isso. É um caminho que eu sei que eu vou ter que enfrentar, até porque o Pará se assemelha ao Rio em relação à milícia organizada, mas tem um outro elemento que são as **milícias rurais, como grande parte do nosso território é um território de campo, de fazendeiros, de proprietários, pessoas que têm poder**. A gente viaja pelos interiores também, eu estou muito ativa na luta em defesa dos povos indígenas ameaçados pelo **garimpo**, e isso pode ser também um risco pra gente dentro do território paraense.”

Nas entrevistas, o termo que define o tipo proposto em meu trabalho surgiu a partir de Talíria. A deputada aponta que essas violências estão em um **outro patamar**, e

que não é um patamar menos grave, identificando a existência de milícias e grupos neonazistas organizados no “seu” território:

O que eu chamo de **violência territorial** é que além de todas as violências, psicológicas, simbólicas, de ódio, de recorte racial, além disso tudo eu ainda estou hoje impedida de estar plenamente no território, porque o meu território é um espaço explicitamente violento para o meu exercício parlamentar, o nosso exercício, do nosso mandato. E podem aparentemente serem coisas desconectadas - o grupo da *deep web* que foi interceptado com planejamento para me assassinar talvez e não seja o mesmo dos milicianos - mas ao mesmo tempo, a gente tem as milícias do Rio de Janeiro cada vez mais ideologizadas, a gente tem um cenário político de autorização do ódio e da violência.

No caso da deputada Talíria, destaca-se que essa violência territorial é percebida por ela desde quando era vereadora, na presença de vereadores ex-policiais, alguns vinculados à igreja, que batiam no coldre como se estivessem armados, entre outras ameaças. Em 2014, a sede do partido dela, o Psol Niterói, foi pichada com ameaças; em 2016, a mesma sede foi invadida por um homem armado que exigiu que o partido e a vereadora “não fosse mais nas favelas, porque estava incomodando”. Assim que assumiu o cargo de deputada federal, recebeu ameaças de bombardeio. Esse tipo de violência a impede de transitar livremente no seu território:

(...) E no último ano e meio, eu estava em licença maternidade, e recebi a notícia de que havia um planejamento de execução por parte da milícia lá no Rio de Janeiro, isso chegou via disque denúncia, foram 7 denúncias que foram chegando e que culminaram na minha saída do Rio de Janeiro com a minha bebê de 3 meses para Brasília. Agora estou começando a voltar ao Rio, mas assim sem nenhuma resposta do Estado, hoje eu tenho escolta para ir à padaria, e antes eu ia de bicicleta e ônibus para a Câmara Municipal trabalhar.

Jandira Feghali, também natural do Rio de Janeiro, relata ter sofrido diversas vezes *ameaça de área de milícia, ameaçando de morte mesmo, diretamente para mim em território de campanha. Então eram ameaças diretas, pessoais e presenciais muito pesadas*. Outras violências territoriais foram identificadas e nomeadas por Benedita da Silva:

“quando eu estava governadora eu já sofri um processo desse. Você acredita que sequestraram meu ajudante de ordem? Você acredita? No Rio de Janeiro, sequestraram meu ajudante de ordem. Tinha gente que me dizia assim: “Benedé, não vai em tal lugar não porque disseram que hoje vão te matar. Se você for, vai matar”. E eu tenho que ir. E aí todo mundo fica apavorado. E eu digo “gente, eu

não posso me render a isso, eu vou ter que ir, eu não posso me permitir, eu nascida e criada na favela, eu não posso me permitir que alguém diga pra mim **que eu não posso subir na favela**. Que ela não, ela não pode subir, não pode fazer campanha aqui, não pode aquilo, não pode isso... Pelo amor de Deus!”. Agora, nós estamos num **território muito minado**.

Por fim, o tipo *territorial* é evidente quando falamos de candidaturas indígenas. A deputada Joênia traz a violência política como consistente em toda sua trajetória, narrando que escutava, tanto nos corredores da faculdade quanto nos corredores do Congresso Nacional, coisas como *“os indígenas têm que morrer tudo”*. Em 2022, afirmou que *“a violência política é uma das principais barreiras ao surgimento de novas candidaturas indígenas e a permanência dessas nos cargos para os quais foram eleitas”*, atribuindo que a violência, na maioria dos casos, ocorre em razão de *“defendermos os direitos fundamentais dos nossos povos, a defesa dos nossos povos e do meio ambiente, que confrontam aqueles que querem se apropriar dos nossos bens e nos silenciar a qualquer custo”*.

Tomando como ponto de partida as narrativas das parlamentares, passo então a desenvolver teoricamente a construção do tipo que proponho. Epistemologicamente “enraizada” no feminismo latino-americano, desta localidade passo a tecer considerações sobre o conceito de Corpo-Território, chave para a compreensão, interpretação e combate à violência territorial. Em seguida, tratarei das ferramentas de resistência advindas dessa análise.

4.2. Corpo-Território da Política

A história de muitas lideranças latinoamericanas¹³⁶ está profundamente ligada a seus territórios e suas raízes. São inúmeras mulheres indígenas, quilombolas, ribeirinhas, trabalhadoras rurais e camponesas que historicamente estiveram à frente de suas comunidades em busca de melhores condições de vida, de acesso a políticas públicas, igualdade e dignidade, em uma luta pela defesa dos direitos humanos

¹³⁶ As autoras Camila Parodi, Laura Salomé e María Eugenia (2022), realizaram um mapeamento crítico e de resistência da nossa história recente, recuperando e visibilizando relatos de defensoras de direitos humanos que:

reivindicam o feminismo porque aprenderam das mãos da terra que os **corpos feminizados são, também, historicamente territórios de saque, onde se exerce a violência. Por isso falam de corpos-territórios e situam um feminismo comunitário, camponês, rural, no qual defender a vida é ser guardiãs de seus próprios corpos e de todo quanto o rodeia** (p.3). *tradução livre*

vinculada à defesa dos seus territórios. Destaco o caso do feminicídio político da defensora dos rios e líder do Conselho Cívico de Organizações Populares e Indígenas de Honduras (COPINH), Berta Cáceres Flores. Antes de seu assassinato em 2016, ao denunciar um cenário de assassinatos políticos e feminicídios, Berta Cáceres celebrou a resistência aos ataques como entranhamente ligada a uma resistência nos territórios, ligada ao exercício da autonomia:

Neste período nos encontramos na luta para sobreviver, lutar para nos manter como organizações diante dos ataques que são gerados a partir do poder, que é pura contra-insurgência como nos anos anteriores (...) Temos resistência comunitárias de base, resistências territoriais de insurreição, de exercício direto da autonomia e do controle territorial. E isso implica que as comunidades façam um esforço extraordinário para reafirmar, reconhecer e recuperar seus territórios. (PARODI et al, 2022, p.22)

Nessas reflexões sobre o *corpo-território*, é muito importante compreender como o corpo das mulheres na política assume uma dimensão pública de ligação com a terra e o território que representam. Adotar essa perspectiva é uma posição estratégica, uma vez que expande um modo de ‘ver’ a partir dos corpos experimentados como territórios e dos territórios vividos como corpos. A imagem do corpo-território revela batalhas que estão ocorrendo aqui e agora, além de assinalar um campo de forças e torná-lo sensível e legível a partir da conflituosidade. (GAGO, 2020, p. 106-107). A proposta aqui expressa ganha materialidade e novos contornos por meio das falas das próprias parlamentares, que relatam as violências territoriais sofridas em suas trajetórias políticas.

O conceito de corpo-território utilizado nesta dissertação se dá sob a perspectiva da violência e será também utilizado para uma abordagem que traga ferramentas de resistência a essa violência. Proponho que os corpos dessas mulheres são vistos como territórios de conquista, não individual, mas como classe ou continente sob o qual é preciso exercer e demonstrar o exercício do domínio. De outro lado, a resistência a essa violência também se dá por meio desse corpo-território. Contribui para nossas reflexões o conceito de Corpo-território trazido por Verónica Gago:

“Corpo território supõe a ideia de que as mulheres e as corporalidades dissidentes organizadas em luta entendem o corpo como um território extenso, ou seja, não é palco exclusivo da individualidade, mas como matéria ampliada.” (GAGO, 2020, p. 109)

No mesmo sentido, a ativista Lolita Chávez Ixcaquic¹³⁷, ao ser perseguida e ameaçada de morte por sua luta em defesa do território e dos direitos de seu povo, reinventou o exílio: ao invés de se abrigar, passou a percorrer diferentes terras e vivências da Guatemala “*com sua saia de mil cores*”. Foi assim que Lolita começou a percorrer outros territórios, “*Corpos territoriais*” – em suas palavras – lhe deram abrigo, vitalidade e força necessárias para continuar a luta, afirmando: “*Somos feministas comunitárias: tecemos desde os territórios, a cura e as redes de vida*”. (PARODI et al, 2022, p.32)

Permitam-me fazer um aparte de que o conceito adotado aqui não é o mesmo do adotado por Beatriz Nascimento (1982), apesar de poder ser traçada alguma ferramenta analítica em comum. A autora, em suas relevantes contribuições sobre quilombos, parte da ideia de um corpo usurpado, expropriado de seu território – tal como foram os corpos negros em diferentes processos que vão desde a escravização, sequestros, estupros, ao atual racismo estrutural - e então inaugura o conceito de corpo-território como lugar da memória. Pelo movimento ou deslocamento do corpo que carrega consigo um território abstrato, uma terra firme no “continente da memória”, para ela a produção de memória e identidade coletiva estaria ancorada no próprio corpo¹³⁸.

O conceito que trago aqui, de corpo-território, não está explicitamente conectado à memória, mas é também pensado a partir da violência. Com isso, destaco a interconexão entre o domínio e violência direcionada a esses corpos como uma violência historicamente associada à conquista de seus territórios. Atingir as lideranças, minar seu poder político e direcionar atos de violência para seus corpos foram e são também formas de controle sobre a terra. Atribuo enorme importância em se considerar a dimensão material que as conflituosidades assumem, entendendo que a espoliação - o domínio sobre a propriedade - e a violação de gênero se apresentam juntas.

A importância de evocar tal conceito está ancorada em duas frentes: a lacuna e a potência. Por lacuna, destaco a falta de estudos que se dedicam a compreender, dentro da tipologia da violência política de gênero, a articulação entre as violências contra o

¹³⁷Originária dos territórios ocidentais da Guatemala e representante do Conselho dos Povos K'iche para a Defesa da Vida, Mãe Natureza, Terra e Território (CPK).

¹³⁸Também entendido como corpo-documento. Para mais ler Rodrigo Ferreira dos Reis. ÔRÍ E MEMÓRIA: O PENSAMENTO DE BEATRIZ NASCIMENTO. Sankofa. Revista de História da África e de Estudos da Diáspora Africana Ano XIII, N°XXIII, abril/2020.

território e o corpo da liderança. Por potência, destaco três aspectos, interconectados, que o conceito de corpo-território nos convida a pensar.

O primeiro aspecto que o conceito de corpo-território permite desenvolver é a reflexão em torno dos efeitos da violência colonial nos corpos e articulação das mulheres; o segundo aspecto é a reflexão sobre como essa violência e anexação dos territórios continuou a ser sentida de forma diferente pelas mulheres na modernidade, a partir de violências realizadas pelos estados e em seu seio, nas diferentes etapas do capitalismo¹³⁹; e, por fim, o terceiro aspecto é a compreensão de como essa violência dos territórios pode se relacionar com a violência na esfera pública e nos espaços político-decisórios.

Para entender o primeiro aspecto, cabe aqui resgatar estudos como o da pensadora indígena Rosalía Paiva (2007), que apontam para um “*feminismo paritário indígena*”, assim definido como participação igualitária das mulheres indígenas em suas formas de organização originárias, desarticuladas pelo colonialismo, seus costumes e códigos (Bidaseca, 2011). Longe de idealizar as comunidades pré-coloniais, trago esse exemplo para unir, de forma mais didática, a dominação colonial do território, com a dominação das mulheres. Nesse texto, Karina Bidaseca (2011) narra o silenciamento das mulheres nas assembleias comunitárias, nas quais os dirigentes homens escolheram o espanhol para língua oficial e o *quechua* para questões privadas ou domésticas, instrumentalizando o analfabetismo feminino para desarticular a participação igualitária de mulheres em sua organização originária:

Algumas análises que abordam a questão de gênero (Silverblatt, Rivera, Rostworowski) sugerem que nas formações pré-hispânicas havia uma igualdade de gênero cuja matriz era uma valoração eqüitativa das tarefas desempenhadas por ambos os sexos indispensáveis para a continuidade da vida camponesa e o cumprimento das obrigações imperiais. As relações de gênero dos povos indígenas foram desestruturadas com a colonização (Segato, 2010). A intervenção dos mecanismos de controle social pré-colombianos deu lugar ao controle da Igreja, da família e do Estado nas relações de gênero, estabelecendo como precedente uma estrutura de **dominação masculina, eclesial e estatal em relação às mulheres** (Barragán, 1996). Nesse sentido,

¹³⁹A violência, espoliação e esbulhos tem sido estruturadas e orientadas pelo capitalismo e pela centralidade da propriedade. Ainda que estejamos em outra fase histórica, o capitalismo financeiro segue se orientando e se ampliando sobre uma lógica patriarcal colonial de expansão neoliberal. A professora Flávia Biroli (2019) aponta um “recesso democrático” ocasionado por essa racionalidade liberal e o avanço dos conservadorismos, entendendo que as disputas em torno da agenda de gênero compõem, atualmente, a crise das democracias liberais.

"ocidentalização e patriarcalização dos sistemas de gênero podem ser lidos como dois processos paralelos" (Rivera, 1996: 3), p.100.

Essa realidade nos demonstra que as relações de gênero existiam, mas de uma forma diferente da que assume na modernidade (Segato, 2012). Importa evidenciar que quando essa colonial/modernidade se intromete no gênero da aldeia, modifica-o perigosamente, intervindo na estrutura de relações. Ao devidamente posicionarmos a colonialidade como fator estruturante na geração e reprodução da desigualdade de gênero e de raça na América Latina, nos aproximamos dos termos já delineados por María Lugones (2014) como *colonialidade do gênero*¹⁴⁰ e passamos a entender melhor o contexto histórico e político das democracias da região e a centralidade do território para compreensão das violências exercidas contra elas.

Como segundo aspecto, agora em uma análise mais próxima do presente, nos Estados modernos testemunhamos que a violência é sentida de forma completamente diferente entre os dois sujeitos binários construídos pelo colonialismo: homens e mulheres. A própria constatação da existência nomeada de crimes de feminicídios, que fazem parte de todos os Estados, contribui para a compreensão de uma dinâmica de violências que são distintas entre os dois grupos. Os estupros, enfrentados por uma em cada três mulheres indígenas no decorrer da vida¹⁴¹, também são uma comprovação dessa dinâmica diferenciada. Segato nos traz uma percepção de “*genocídio de gênero*” como uma barbárie crescente:

A humanidade testemunha hoje um momento de tenebrosas e cruéis inovações na forma de vitimar os corpos femininos e feminizados, uma crueldade que se difunde e se expande sem contenção. Os casos de Guatemala, El Salvador e do México, no nosso continente (...) são emblemáticos desta realidade. Em El Salvador, entre 2000 e 2006, em plena época de “*pacificação*”, verificou-se um aumento de 40% nos homicídios de homens, ao passo que, no caso das mulheres, os homicídios aumentaram quase o triplo, em 111%. Na Guatemala, também de forma concomitante com o restabelecimento dos direitos democráticos, entre 1995 e 2004, se os homicídios de homens aumentaram 68%, para as mulheres o aumento foi de 144%, o que significa o dobro. No

¹⁴⁰ Segundo a autora, a “*missão civilizatória*” colonial era a máscara eufemística do acesso brutal aos corpos das pessoas através de uma exploração inimaginável, violação sexual, controle da reprodução e terror sistemático (LUGONES, 2014). Ainda:

Ao pensar a colonialidade do gênero, eu complexifico a compreensão do autor (Quijano, 1995) sobre o sistema de poder capitalista global, mas também critico sua própria compreensão do gênero visto só em termos de acesso sexual às mulheres. (...) A colonialidade do gênero permite-me compreender a opressão como uma interação complexa de sistemas econômicos, racializantes e engendrados, na qual cada pessoa no encontro colonial pode ser vista como um ser vivo, histórico, plenamente caracterizado. (*Ibid.*, p. 941)

¹⁴¹ Fonte: Empresa Brasil de Comunicação, em reprodução da ONU Mulheres. Disponível em <http://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2010-01-14/mulheres-indigenas-sao-vitimas-de-estupro-como-forma-de-desmoralizacao-diz-onu> acesso em 16.07.2022.

caso de Honduras, a distância entre os valores é ainda maior, dado que entre 2003 e 2007 o aumento da vitimização de homens foi de 40% e de mulheres de 166%, o que perfaz quatro vezes o total de homens vítimas. (SEGATO, 2012, p.108).

Dentro dessa dinâmica, Segato (2012) percebeu também que o aumento da violência contra mulheres e a anexação dos territórios estão intrinsecamente relacionadas, a partir de violências realizadas *nos* e *pelos* estados - o território dos corpos das mulheres precisa ser dominado como condição de expansão da modernidade:

A rapinagem sobre o feminino se manifesta tanto sob as formas de destruição corporal sem precedentes, como sob as formas de tráfico e comercialização de tudo o que estes corpos podem oferecer, até ao seu limite. A **ocupação depredadora dos corpos femininos ou feminizados** se pratica como nunca até aqui e, nesta etapa apocalíptica da humanidade, espolia até deixar somente restos. Pensar aquela situação me levou a perceber que **a crueldade e o desamparo das mulheres aumentam à medida que a modernidade e o mercado se expandem e anexam novas regiões.** (p.108)

Curiosamente, no caso do México, as Zapatistas, mulheres integrantes da comunidade autônoma zapatista no Estado de Chiapas, em carta¹⁴² divulgada em 2019, questionavam o domínio soberano de um Estado de homens sobre as mulheres, colocando em xeque a capacidade das instituições de cuidar da segurança delas nos territórios, narrando que em território zapatista não havia sido assassinada uma única mulher em muitos anos, o que não ocorre até mesmo em pequenas cidades do resto do país.

Longe de apresentar aqui um argumento conclusivo, gostaria de incitar o debate diante do terceiro aspecto, que está intimamente conectado com os anteriores aqui expostos: como essa violência dos territórios pode se relacionar com a violência na esfera pública e nos espaços político-decisórios? Com diferenças na forma de domínio, é importante reconhecer que o corpo-território é alvo de expropriação e violação tanto de forma pública quanto doméstica, como bem aponta Segato (2005):

A vítima é expropriada do controle sobre seu espaço-corpo.(...) Nesse sentido, é possível apontar já aqui uma diferença fundamental entre esse tipo de crime e os crimes de gênero perpetrados na intimidade do espaço doméstico, sobre vítimas que pertencem ao círculo de relações dos abusadores – filhas, afilhadas, sobrinhas, esposas etc. Se ao abrigo do espaço doméstico o homem abusa das mulheres que se encontram sob sua dependência porque pode fazê-lo, quer dizer, porque estas já formam parte **do território que controla, o agressor que se apropria do corpo feminino em um espaço aberto, público, o faz porque deve para mostrar que pode.** Em um, trata-se de uma

¹⁴² Carta das Zapatistas, 2019. Disponível em <http://enlacezapatista.ezln.org.mx/2019/02/11/carta-de-las-zapatistas-a-las-mujeres-que-luchan-en-el-mundo/> acesso em 24.06.2022.

constatação de um domínio já existente; em outro, de uma exibição de capacidade de domínio que deve ser reeditada com certa regularidade e pode ser associada a gestos rituais de renovação dos votos de virilidade. O poder está, aqui, condicionado a uma mostra pública dramatizada amiúde em um ato predatório do corpo feminino. Mas a produção e a manutenção da impunidade mediante o selo de um pacto de silêncio em realidade não se distinguem do que se poderia descrever como a exibição da impunidade. A estratégia clássica do poder soberano para reproduzir-se como tal é divulgar e inclusive espetacularizar o fato de que se encontra **para além da lei**. (p.275 Segato, 2005, p.275)

A violência direcionada para o corpo da mulher no espaço público, na política, carrega a capacidade de espetacularização da virilidade, e, ao contrário do domínio doméstico do corpo feminino, a violência pública carrega uma **força simbólica** direcionada à ampliação da força e conquista do território ainda não dominado. A partir dessa abordagem da violência como exemplo e forma de reafirmar um poder, temos uma chave para entender a própria **impunidade dos crimes**, visto que os feminicídios seriam os produtores e reprodutores de impunidade desse "pacto de homens" nos termos de Segato (2005). Todo essa rica leitura sobre território nos propicia chaves analíticas para compreender a violência estrutural e o simbolismo dos ataques às mulheres na política, já enfrentados pela literatura, como avisos, delitos-mensagens, mas ainda não conectados a essa discussão sobre o domínio territorial, a jurisdição estatal. Destaca-se a exemplaridade da violência contra as mulheres para o domínio do território, definido por Segato como "**domínio totalitário da localidade**":

Podemos entender também dessa forma os crimes de Ciudad Juárez e sugerir que, se por um lado são capazes de selar a aliança no pacto mafioso, por outro lado, também, cumprem com a função de **exemplaridade** por meio da qual se reforça o poder disciplinador de toda lei. Isso é assim porque, na capacidade de seqüestrar, torturar e matar reiterada e impunemente, o sujeito autor desses crimes ostenta, para além de qualquer dúvida, a coesão, vitalidade e controle territorial da rede corporativa que comanda. É evidente que a continuidade desse tipo de crime por 11 anos sem que sua **recorrência** seja perturbada requer fartos recursos humanos e materiais que envolvem: controle de uma rede de associados extensa e leal, acesso a lugares de detenção e tortura, veículos para o transporte da vítima, **acesso e influência ou poder de intimidação ou chantagem sobre os membros do governo e da administração pública em todos os seus níveis, inclusive federal**. O que é importante notar é que, ao mesmo tempo que essa rede de aliados é acionada por quem comanda os crimes corporativos de Ciudad Juárez, se exhibe sua existência, em franca ostentação de **um domínio totalitário da localidade**. (p.276)

A partir disso, podemos analisar como os atentados e ameaças aos corpos das mulheres na política integram uma dinâmica mais ampla de domínio e relações de poder da localidade que representam - e defendem. O corpo das mulheres é dinâmica dos territórios. Sua voz enquanto lideranças, ativistas e políticas também o é. Ainda que de

forma incipiente, a pesquisa aqui desenvolvida indica uma interação entre a disputa política por territórios e a violência contra mulheres na política, uma interação pouco tipificada nos estudos em torno da VPG. Uma indagação que paira como mote para investigação é: como as mulheres politicamente ativas - que representam territórios - sofrem dessa violência territorial-exemplar, que precisa legitimar o domínio da localidade?

Além de um delito-mensagem, como o já mencionado entendimento da VPG na literatura internacional, ela é, na linguagem comum, um recado dado - e as comunidades e territórios conectados às lideranças mulheres passam então a estar mais vulneráveis após a violência, desprotegidos, haja vista que sua representação, sua voz, está ameaçada. A ação aqui se dá em cadeia: quando se mata uma líder, se mata a pessoa a quem todos iriam se reportar, demandar políticas, contar dos problemas comunitários, de alguma forma obter “justiça, autoridade” como resposta. Não raro, quando morre a liderança, se domina o território - é a dinâmica das disputas territoriais há séculos.

O argumento que defendo, a partir das vozes das parlamentares entrevistadas, é que a violência política de gênero precisa ser melhor estudada quanto à corporalidade e territorialidade, visto que os corpos das mulheres sofrem violências específicas relacionadas à dinâmica do domínio político de seus territórios. Durante as leituras, entrevistas e encontros realizados para a pesquisa, percebi que quando se violenta uma liderança, essa violência se estende para seu território, e vice-versa.

Defendo, assim, uma compreensão ampliada do conceito da VPG para abarcar lideranças, mulheres jornalistas, defensoras de direitos humanos e comunicadoras politicamente ativas. Para que isso seja possível, é preciso um conceito de política que extrapole os espaços restritos da política institucional e das disputas eleitorais, ainda que esses também sejam fundamentais. Os elos entre as disputas políticas no âmbito institucional e nos territórios são importantes para garantir uma compreensão integral do fenômeno.

Para um conceito ampliado da política, que vá além dos espaços institucionais e eleitorais, utilizo os estudos de Nancy Fraser (1994) que se contrapõem à esfera pública *habermasiana* para considerar uma “multiplicidade de esferas públicas”, nas quais historicamente grupos subalternos difundiram “contradiscursos” e contestaram a esfera pública burguesa e seus discursos hegemônicos. Com base nessa concepção, é possível

um escopo compreensivo da esfera pública que se amplie aos espaços de “contrapúblicos subalternos”, ou seja, que considere os movimentos sociais, os territórios, entre outras arenas políticas de deliberação e poder, para considerar politicamente ativas as lideranças nos territórios.

Complementam meu raciocínio os estudos recentes de que o mau uso de recursos naturais e a degradação do meio ambiente estão cada vez mais associados a uma forma de violência contra mulheres indígenas e de populações tradicionais, além de violência contra lideranças, ativistas e defensoras dos direitos humanos e meio ambiente. Segundo o Guia de Proteção a Defensoras de Direitos Humanos e Meio Ambiente na Amazônia, realizado pelo Instituto Igarapé¹⁴³, as mulheres são o principal ponto de conexão com as diferentes pessoas e instituições na viabilização das necessidades primárias, principalmente quando o assunto é manter a vida das suas famílias. Tais interações políticas englobam atividades como a coleta de água para a preparação de alimentos e limpeza, a busca de alimentos em rios e recifes, coleta de lenha, cultivo da terra, além de muitas outras atividades ligadas às tarefas de cuidado e sobrevivência. Assim, ameaçar esses recursos naturais é também colocar em xeque a sobrevivência de comunidades inteiras e dessas mulheres especificamente.

No caso do Brasil, o mesmo estudo traz ainda dados da violência de gênero em um território de conflitos políticos: a Amazônia Legal - que representa 59% do território brasileiro, apesar de ter pouca representação institucional. O Instituto Igarapé revela que, das 14 milhões de mulheres que vivem na Amazônia, mais da metade delas vivem em municípios com registros de conflitos territoriais e são afetadas por eles de alguma forma. Na região, foram documentados mais de 4,5 mil conflitos de 2012 a 2020, quase um terço de todos os casos do país, e 80 mil casos de violência contra mulheres foram registrados no mesmo período, resultando no assassinato de 1.398 mulheres apenas em 2020. O mapeamento, todavia, não apontou quais crimes seriam motivados por razões políticas, o que traria muita riqueza para a análise que proponho: a violência política de gênero perpetrada contra lideranças e pessoas politicamente ativas (com ou sem mandato institucional) em razão de sua atuação política no (e/ou em defesa do)

¹⁴³ Guia de Proteção a Defensoras de Direitos Humanos e Meio Ambiente na Amazônia 2022. Disponível em <https://igarape.org.br/guia-de-protecao-a-defensoras-de-direitos-humanos-e-meio-ambiente-na-amazonia/> acesso em 24.06.2022.

território. O exercício dessa violência específica teria como objetivo final, ou simbólico, o domínio ou controle de uma localidade e comunidade.

4.3. Ferramentas de Resistência e apontamentos para a superação da violência

Ao encararmos também a questão da disputa territorial na política, nos deparamos com um novo imperativo: *É preciso ocupar os espaços da política*¹⁴⁴. O impacto da presença de mais mulheres na política, e de mais mulheres diversas, é apontado pelas entrevistadas como condutor de melhores políticas públicas e de menos violências. *A gente tá num ciclo porque para que a gente faça política a gente tem que ser mais de nós, não dá para nós mulheres negras sermos 26% da população e menos de 2% do Congresso Nacional, é óbvio, vai ser um corpo estranho que vai sofrer violência*¹⁴⁵. Em uma expressão de esperança, a deputada Joênia sugeriu:

Deveria haver *mais*. Não estamos ocupando espaço de outras pessoas, brancas ou não índias. Nós temos uma sociedade indígena, que merece uma representação neste parlamento. Não estou tomando vaga de ninguém, estou apenas exercendo minha atividade parlamentar. Se fui eleita para tal função, devo exercê-la, sim, *com os plenos direitos que me cabem*. **O meu sonho é de que cada estado pudesse ter pelo menos um parlamentar indígena na representação** – uma liderança ligada à floresta à fauna, à flora - que provocasse as transformações necessárias para resolver as crises atuais, como a climática - no ouvir a natureza, no cuidado do solo, da água, da floresta.

Passar pelas violências, sozinha, sem suporte, pode ser um desafio para muitas parlamentares. Assim, redes de apoio, canais de escuta, monitoramento e denúncias foram apontados como ferramentas relevantes para o fim da violência política. Uma das conclusões para as quais meu trabalho aponta é: há muito poder no enfrentamento coletivo. As entrevistadas que se autodeclararam negras apontaram como fundamental para o aumento da presença e, conseqüentemente, para o fim da violência, além das políticas de cotas, a questão econômica:

Da mesma forma que Lula falava que nós íamos ocupar as universidades com as cotas, eu quero dizer que nós vamos ocupar o parlamento, o congresso, vai ter gente negra, favelada sim, zé povão. Porque aqui não têm gente como eu, eu costume dizer, zé povão mesmo. E é por isso que **a questão do financiamento é muito importante, por isso eu digo que a consulta que fizemos ao TSE, foi**

¹⁴⁴ Benedita da Silva.

¹⁴⁵ Talíria Petrone.

crucial para o nosso povo, para nós e eu acredito que vai trazer mais gente preta, pobre e favelada para a câmara. (Benedita)

Durante a conversa sobre as medidas para combater a violência política de gênero, as parlamentares autodeclaradas negras formularam também um dilema: *Como enfrentar esse quadro que é fruto de um racismo estrutural, se as instâncias que podem alavancar mulheres são instâncias que também estão permeadas por esse racismo?* A esse dilema foi proposto um empenho dos partidos e da legislação eleitoral em ter políticas afirmativas para mulheres negras e pessoas LGBTQs, considerando também a necessidade de corrigir a sub-representação e as barreiras existentes:

A correção disso, seja com o **valor duplo do fundo partidário eleitoral**, seja internamente também, é necessária - tem que ter fomento, tem que ter fundo partidário para setoriais negros e negras, tem que empoderar coletivamente antes das eleições negros e negras no partido. (...) **Se a gente não ampliar o número de mulheres negras, a gente não vai incidir sobre a violência.** (Talíria)

A desigualdade de condições para exercer a política, visível na violência, é contraposta às ações afirmativas: *E é um paradoxo termos construídos legislações que nos colocam em maior número como mulheres no ambiente político e ao mesmo tempo não assegurarmos que os mandatos sejam exercidos com igual consideração e respeito a todos os integrantes dos poderes.*¹⁴⁶ O chamamento dos partidos ao papel de protagonista no enfrentamento dessa violência foi também sugerido nas entrevistas:

Nós precisamos primeiro **garantir uma estrutura dentro dos partidos políticos** de forma mais específica de poder para as mulheres, abrir as direções partidárias para a presença das mulheres, abrir o fundo eleitoral para as mulheres, e agora com a nova legislação que garante que uma mulher eleita possa gerar duas vezes o recurso que um homem gere de fundo eleitoral para um partido eu creio que esse deva ser um estímulo importante para os partidos e uma conquista importante que realizamos neste último período. (Lídice)

Com a pergunta *“o que precisa mudar para que as mulheres possam fazer política sem sofrer violência?”* obtive também respostas no sentido de fortalecimento institucional da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional quanto à resposta sobre as denúncias. Foi apontada uma ausência no acompanhamento, monitoramento e responsabilização da violência de gênero, com a apresentação de propostas que contribuam para efetivamente inibir o comportamento violento contra as mulheres, LGBTQs e pessoas negras naquele espaço, trazido como exemplar para a sociedade:

¹⁴⁶Maria do Rosário.

E se tem uma coisa que mais me incomoda nisso, é que **a Câmara dos Deputados é a grande responsável como instituição pela leniência que tratou e que trata essas questões.** Aqui dentro do Brasil, a presidência da Câmara nunca acolheu nenhuma denúncia sobre as ameaças - que eu sofri muitas durante um longo período. Teve um período em que eu sempre tinha um assessor viajando comigo, porque os aeroportos se transformaram em lugares muito ruins, muitas vezes me senti constrangida. A minha primeira proposta é que a Câmara dos deputados se transforme em um lugar em que seja um exemplo de responsabilização por falta de decoro, e por ação violenta contra mulheres, que a Câmara faça uma revisão da sua atitude institucional de preservar homens que realizam violência contra mulheres. Eu acredito que esse aspecto se relaciona com a própria democracia brasileira (Maria do Rosário)

A **responsabilização** desses casos, uma punição pros parlamentares que sistematicamente atacam as mulheres seria útil, até para dar o exemplo. Agora, a política é um espaço muito machista, tanto é que se secundariza essas violências como se fosse normal e aí exige do âmbito individual das mulheres. (...) eu vejo que **institucionalmente** se não tiver uma pressão de fora para dentro, o problema não vai se resolver, eu vejo que há muita potência de fora (do parlamento) da primavera das mulheres que tá na latência, de mulheres que defendam mulheres. (Fernanda Melchionna)

É preciso dar visibilidade para a agência das parlamentares e de suas equipes, que contaram que a partir do regimento interno da Câmara dos Deputados e da legislação existente, denunciam sempre as violências à procuradoria parlamentar e à polícia federal, solicitam escolta da polícia legislativa, entre outros instrumentos - tais como memorandos e ofícios expedidos pelo mandato. Narraram que, além de falas à imprensa, fazem também falas e *posts* nas redes sociais, buscando uma maior conscientização sobre os crimes.

A compreensão coletiva em contraponto a uma abordagem individual da violência política de gênero foi sugerida pelas parlamentares em diversos momentos das entrevistas. A partir do entendimento de que as desigualdades de gênero, raça, etnia fazem parte da sociedade brasileira, há a constatação de que a violência gerada por essa desigualdade nunca é um caso isolado. Interpretações individuais do problema podem levar a uma maior vitimização - vimos que considerar a violência política de gênero como um custo individual para *aquelas* mulheres que fazem política pode levar a uma normalização ou negação do problema. É preciso então um exercício coletivo de proteção, que contraponha as exigências individuais que recaem sobre as mulheres: que

se traduza na luta coletiva para romper com os padrões sociais e políticos que as impedem de exercer sua profissão de representação em igualdade.

Um desses padrões de manutenção da violência identificados, para além da instituição Legislativa, foi também o papel do poder judiciário, no que tange à Justiça Eleitoral. Foi destacada a relevância de uma atuação ativa do TSE no combate, monitoramento e responsabilização pelos crimes de violência política de gênero, principalmente nas decisões e precedentes para dar efetividade à legislação sobre o tema: *Há lei que foi aprovada no final do ano passado, de violência de gênero nos espaços de poder, é uma lei importante, mas não adianta só a lei e não sair do papel.*¹⁴⁷

A busca de um parlamento democrático que conte com “mais de nós” passa necessariamente pelo fim da violência política de gênero. A partir do poder coletivo, exsurge a exigência de proteção das mulheres politicamente ativas como medida urgente e a percepção de que exercer a representação política pelo avanço de direitos não pode continuar a ser uma carreira tão perigosa: *A gente tem um ideal, a gente quer servir para o nosso povo, a gente quer realmente melhora. E a gente é mulher, então mulher é ousada. Nós vamos, nós corremos esse perigo*¹⁴⁸.

4.4. Resistências do corpo-território: sementes de Marielle Franco e Margarida Alves

Desde os territórios, da luta popular e coletiva, presente nos movimentos sociais e na sociedade civil organizada está o apoio e a rede de proteção das parlamentares eleitas. A cada quatro anos, intencionalmente coincidindo com os anos de maior mudança nos cargos políticos no país, ocorre, em Brasília, a maior mobilização de mulheres da América Latina, onde milhares de mulheres marcham juntas pela reivindicação de direitos humanos e de seus territórios, conhecida como “Marcha das Margaridas” em homenagem à reconhecida defensora e sindicalista Margarida Alves, assassinada por ser uma mulher politicamente ativa na defesa de seu território e das mulheres camponesas.

Em 2019, foi realizada, pela última vez antes da pandemia de Covid-19, a 6ª Marcha das Margaridas, em conjunto com a “Marcha das Mulheres indígenas”, nos dias 13 e 14 de agosto, com o lema “*Margaridas na luta por um Brasil com soberania*”

¹⁴⁷ Fernanda Melchionna, em entrevista concedida a mim para a realização da dissertação.

¹⁴⁸ Benedita da Silva, em entrevista concedida a mim para a realização da dissertação.

*popular, democracia, justiça, igualdade e livre de violência*¹⁴⁹. A marcha das margaridas reúne nas ruas de Brasília mais de 100.000 mulheres brasileiras e latinoamericanas em toda a sua diversidade: indígenas, quilombolas, do campo, da floresta e das águas, para conquistar visibilidade, reconhecimento social e político e cidadania plena das mulheres. É construída mediante mobilização popular e conscientização ao longo dos anos em comunidades, assentamentos, rios, roçados, florestas e periferias. Como se lê dos documentos¹⁵⁰ do Movimento de Mulheres Camponesas (MMC):

Somos mulheres camponesas: agricultoras, arrendatárias, meeiras, ribeirinhas, posseiras, bóias-frias, diaristas, parceiras, extrativistas, quebradeiras de coco, pescadoras artesanais, sem terra, assentadas... Mulheres índias, negras, descendentes de europeus. Somos a soma da diversidade do nosso país. Pertencemos à classe trabalhadora, lutamos pela causa feminista e pela transformação da sociedade. Lutar sempre foi nossa condição.

Tanto no caso de Margarida Alves quanto no caso de Marielle Franco, há impunidade dos agressores, que fazem parte do Estado. Os crimes de violência política de gênero contra elas foi **territorial**. Na alocação delas no território como voz em defesa do espaço de sobrevivência da comunidade, o feminicídio de ambas atacou diretamente os territórios e povos aos quais elas protegiam. Os feminicídios desencadearam também reações nos corpos-territórios, e novas formas de resistência “*estamos lutando em prol de todas as companheiras, não é só por um movimento... nós lutamos por um território inteiro, por todas de lá. Vamos juntas.*” (“Zélia” In Táboas, 2014).

Conceber o tipo da **violência territorial** permite então unir o campo de estudo da violência política com o campo das violências enfrentadas no campo e na floresta. O Brasil é o país com maior índice de violência rural, de modo que a violência de gênero sofrida por lideranças trabalhadoras rurais, bem como em comunidades tradicionais, por lideranças quilombolas, ribeirinhas e indígenas, que lutam pela autodeterminação e na defesa de seus territórios no campo e na floresta precisa ser abordada como um fenômeno coletivo contra vozes que pertencem à democracia. Mulheres politicamente ativas que enfrentam milícias, fazendeiros e outros grupos de homens armados, não são

¹⁴⁹Cartilha Margaridas 2019,Confederação Nacional de Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), Disponível em:

http://www.contag.org.br/imagens/ctg_file_350653567_24012019145732.pdf. Acesso em 06.01.2022.

¹⁵⁰ Movimento de Mulheres Camponesas Brasil. Quem somos e nossa missão. Disponível em [Quem Somos e Nossa Missão - MMC - Movimento de Mulheres Camponesas](#) acesso em 20.07.2022.

casos isolados. Da mesma forma, a resistência pode advir de estratégias coletivas de liderança e potência comunicadora-criativa na rede de proteção.

A rede de proteção coletiva está presente nas demandas por resposta aos crimes cometidos, na tentativa de obter reparação. Assim, a busca pelo direito à memória, à justiça e à verdade é constante nos coletivos populares. Presente também é a luta por uma reparação efetiva. Para fazer com que as medidas de reparação tenham um efeito transformador na vida das mulheres, é necessário examinar quais medidas podem transformar a estrutura de exclusão de gênero, ou seja, quais medidas facilitam, ou não, uma redução efetiva das brechas de gênero existentes; quais medidas propiciam um novo posicionamento das mulheres frente à comunidade, à família e a elas mesmas; quais medidas propiciam sua incorporação em outros espaços e/ou algum nível de autonomia econômica, entre outros. (OACNUDH, 2014, §386, p. 135).

A reparação deve também ser considerada sob uma ótica mais ampla nos casos em que há considerável repercussão, seja pela mídia, seja pela mobilização de grupos de mulheres ou da própria comunidade. Nesses casos, deve-se ter em mente que uma medida de reparação justa e eficaz deve também contribuir para a **construção de uma mensagem, por parte das instituições do Estado, de garantia de não repetição de ocorrências similares**. Uma dimensão importante do direito à reparação tem a ver com o impacto da violência na vida das pessoas. Tal concepção reforça o papel central dos partidos e instituições na investigação dos crimes de feminicídio político e também na prevenção: para cumprimento e efetividade das leis de cotas e das leis que coíbem a violência política.

A rede de proteção coletiva também está presente em homenagens realizadas a Margarida Alves e naquelas realizadas a Marielle Franco. Em ambos os casos, Uma das reparações buscadas foi o renomear das **ruas**¹⁵¹ de diversas cidades brasileiras: tanto Marielle¹⁵² quanto Margarida hoje nomeiam muitos caminhos e territórios. No caso de Marielle Franco, segundo o Centro Pela Justiça e o Direito Internacional, foram nomeadas mais de 22 ruas e 4 assentamentos em todo o Brasil como forma de

¹⁵¹ É interessante notar como os nomes de ruas e instituições no país são, quase em sua totalidade, nomes de homens. A placa simbólica de Marielle Fraco foi destruída no parlamento, tendo sua destruição sido “emoldurada” como um ataque póstumo de deputados da extrema-direita, apoiadores de Jair Bolsonaro.

¹⁵² Mapa das ruas que carregam o nome de Marielle Franco na placa: <https://www.ruamariellefranco.com.br>

homenagear a defensora (CEJIL, 2019). Abaixo, a famosa placa, que ganhou até mesmo homenagem e nomeia ruas em outros países do mundo:



Por fim, *multiplicar o legado político* é estandarte do movimento “Estamos Prontas”, idealizado pelo Instituto Marielle Franco¹⁵³ para mapear e apoiar a candidatura de mulheres negras. O movimento terá atuação nas eleições próximas de 2022. Concluir o capítulo com as "resistências do corpo-território" é vislumbrar, ante as estratégias de luta e resistência, a possibilidade de concretizar o anseio da Benedita: não serem a exceção em um mar de sub-representação, mas serem "*várias Beneditas, várias Marielles a ocupar a política.*"

¹⁵³Estamos prontas. Disponível em <https://www.estamosprontas.org/saiba-mais>, acesso em 21.07.2022.

CONCLUSÃO

O tema da Violência Política de Gênero me chamou a atenção desde o *impeachment* contra a presidenta Dilma Rousseff: as falas televisionadas e a repercussão da violência política de gênero perpetrada contra ela, que envolveu o uso de apologia ao estupro, à tortura sofrida pela presidenta durante a ditadura militar, entre outros, foram um choque para mim. Me fizeram pensar no simbolismo da violência política e suas especificidades: ali, soube que quanto mais o gênero era usado como uma arma para atingir a presidenta eleita, maior era o risco de viver e ser mulher no Brasil. Entendia na época que o adesivo de carros que reproduzia uma cena de estupro contra a presidenta também me colocava como vítima em potencial de um crime de gênero, assim como fazia com todas as suas eleitoras. Ao mergulhar na bibliografia e em discussões recentes sobre a VPG, surgiu então a importância de discutir o viés *simbólico* dessa violência, a partir do estudo de seus tipos, intersecções entre eles e sua aplicação na realidade. A ideia de como essa violência política ecoava, como um *signal*, foi uma das minhas primeiras inquietações de pesquisa. Diversas outras inquietações surgiram, possibilitando a construção de alguns ensaios e aprofundamentos que apresentei nestas páginas.

A relevância da discussão veio com a urgência para combatê-la: enfrentamos o problema cotidianamente no ativismo, nos movimentos sociais, nas ruas e nos parlamentos. Carecemos de ideias, reflexões e elaborações teóricas que nos sirvam de alicerce. As reflexões que aqui foram apresentadas podem ser úteis também para alimentar o debate que se ampliou desde a elaboração de leis sobre a VPG. Reservo assim o espaço destinado às considerações finais para retomar de forma sucinta o argumento central da dissertação, bem como para apontar lacunas e possibilidades de continuidade da pesquisa desenvolvida. Destaco as minhas contribuições para a tipologia da VPG ante o contexto brasileiro, o novo tipo proposto e alguns hiatos irremediáveis.

No que concerne ao conceito e à terminologia da violência política de gênero, durante o trabalho reforcei a importância do **nomear** para a constatação do fenômeno como um problema a ser enfrentado nas democracias. Defendo a especificidade da violência política de gênero, apresentando, todavia, uma visão ampla deste conceito que possa incluir as pessoas em toda a sua diversidade, uma vez que ser LGBT, ser mulher

negra ou indígena, urbana ou rural, atravessa de forma determinante sua trajetória e vida política. Igualmente, as identidades são instrumentalizadas na violência como barreiras e tentativas de exclusão da política.

Uma compreensão ampliada da VPG, como argumentei, pode também abarcar lideranças, mulheres jornalistas, defensoras de direitos humanos e comunicadoras, mulheres politicamente ativas. Todas essas ampliações fazem parte de uma tentativa de aumentar também o leque de respostas teóricas e práticas que podem ser oferecidas na identificação e combate à VPG, de forma a proteger não só mulheres que ocupam cargos políticos. Assim, acredito que possamos vislumbrar no horizonte algumas respostas e ferramentas de resistências adequadas à realidade e ao contexto brasileiro, partindo, portanto, da perspectiva interseccional.

Dessa maneira, sugeri a utilização de um conceito de política que vá além da política institucional e das disputas eleitorais. Com base em Nancy Fraser, sublinhei a importância dos “contradisursos” de grupos historicamente subalternos na disputa de uma “multiplicidade de esferas públicas”. Pensar conjuntamente sobre as violências que sofrem as mulheres organizadas em seus territórios, movimentos sociais, assembleias comunitárias e nos partidos políticos é uma vantagem analítica que evidencia as razões estruturais da violência política de gênero, que aqui sustentei ser sempre **simbólica**. Os elos entre as disputas políticas no âmbito institucional e nos territórios são também importantes para garantir que todas as dimensões da violência política contra as mulheres serão consideradas nos instrumentos de proteção e enfrentamento.

É relevante considerar e levar do meu trabalho também o impacto dos casos de violência política de gênero praticada por atores estatais, como no caso de Maria do Rosário, que derrotou o atual presidente da república em um processo judicial de violência política de gênero sofrida por ela. Também aponto a inação institucional e a impunidade do crime de feminicídio político de Marielle Franco, resultante do possível envolvimento de atores estatais. A partir dos relatos das próprias mulheres na política, reforço a importância das instituições estatais em uma resposta de Justiça para a *não repetição* desses crimes.

Na pesquisa qualitativa, a partir da escuta atenta das trajetórias, pormenores e lutas das deputadas federais brasileiras, pude trazer exemplos das violências que elas enfrentaram em toda a carreira. Obtive assim um relato completo de deputadas federais

na 56ª Legislatura, que foram generosas em contar sobre outros momentos de suas trajetórias: algumas participaram do ativismo na ditadura militar e da Constituinte de 1988, momentos muito relevantes para a democracia brasileira e para a carreira política de cada uma. Ouvindo sobre as suas singularidades, registrei o uso das palavras *única* e *primeira* em um cenário de sub-representação das mulheres. Ainda, muitas me contaram se surpreenderem ao ser eleitas - o que atribuí justamente ao fato de serem tão poucas.

As violências narradas por elas se enquadram nos tipos definidos, nas categorias já existentes e descritas na literatura como VPG física, sexual, psicológica, econômica, simbólica. Como destaquei, a presença da **violência simbólica** é muito perceptível para mim em todos os casos e tipos: não há uma narrativa que não contenha o simbolismo de gênero, do uso de estereótipos, de lugares e não-lugares pré-determinados. Assim, o machismo e racismo estruturais consolidam uma ordem social “generificada” que propaga a intolerância e a violência a outras identidades. O simbolismo também é presente porque, quando se pratica a violência de gênero em um espaço público contra lideranças e/ou parlamentares eleitas, é uma característica dessa violência a exemplaridade - ela é destinada a dar um recado: de que o lugar das mulheres e de outros grupos minorizados deve ser o *ostracismo*.

Chamaram-me a atenção durante a realização no trabalho também as narrativas advindas de contextos muito únicos, que considero pontos fortes e ricos deste trabalho: trazer relatos contados pela primeira vez, como o da deputada federal assumidamente bissexual e amazônida, Vivi Reis, fortalece a percepção de uma *política de mulheres* a partir dos relatos. O contar de suas trajetórias em toda sua diversidade pode pluralizar e ecoar o protagonismo das mulheres na construção democrática. Aponto aqui a necessidade de mais estudos sobre o tema, que envolvam tanto o “fazer da política” pelas mulheres quanto as violências. Alguns pontos que sublinho para futuras pesquisas são: a presença de mulheres indígenas na política e as violências enfrentadas, além de estudos de caso de entrelaçamentos de mais de um marcador social - como parlamentares indígenas, negras e LGBT+.

Quanto ao problema principal apresentado, concluí que a **tipologia** ofertada na literatura nacional e internacional ainda não é consenso, o que é perceptível pela adoção de nomenclaturas e tipologias muito diferentes entre si por autoras, legislações e cartilhas de movimentos sociais. Conhecer mais de perto a realidade das parlamentares

que enfrentam a violência política no dia-a-dia me concedeu a oportunidade privilegiada de compreender os sentidos que atribuem a essa violência, como as nomeiam, e, como um achado original da pesquisa, conhecer e estudar o tipo da **violência territorial**. Conceber o tipo territorial, por sua vez, nos permite entender as diferentes relações do estado brasileiro com seu território e a instrumentalização política das mulheres para o controle das localidades – o que fica mais evidente nas áreas de milícias e de comunidades tradicionais.

Questões relacionadas ao território foram também apontadas pelo movimento VOTE LGBT+ (2022)¹⁵⁴, ao descrever o “*isolamento territorial político*” como um fenômeno bastante comum em países com tamanho continental como o Brasil. Acontece quando pessoas que lutam por uma causa ficam isoladas em suas regiões e não conseguem se integrar com os demais grupos de outras regiões, dificultando a mobilização social. Apontam que duas em cada três candidaturas eleitas são as únicas representantes declaradamente LGBT+ nas suas cidades. Esse tipo de singularidade dificulta o debate em cidades pequenas e limita os avanços das pautas na região, uma vez que a maioria dessas cidades invariavelmente sofrem com forte pensamento conservador e muitas vezes preconceituoso.

O mesmo isolamento é apontado pelas coordenadoras nacionais do movimento das mulheres camponesas quando apontam como dificuldade específica rural a distância dos mecanismos e das informações de enfrentamento à violência (Táboas, 2014). As camponesas entrevistadas por Isis Menezes Táboas relataram ser difícil fazer enfrentamento à violência com delegacias, casas abrigos, todos os mecanismos concentrados na capital. Narraram um isolamento, uma distância das informações e também dos serviços oferecidos pela rede de atendimento à violência doméstica e familiar como um agravante do *medo de denunciar* das mulheres camponesas. Em futuras pesquisas, esse “isolamento territorial”, para além das *distâncias*, pode ser estudado no aspecto de barreira à participação política institucional.

Um outro aspecto advindo da pesquisa e que deve ser considerado pelas instituições brasileiras quanto à participação política e ao exercício da cidadania é que o

¹⁵⁴ Relatório “A política LGBT + brasileira, entre potências e apagamentos.” elaborado pelo coletivo Vote LGBT+ em 2022, p.25. Disponível em https://static1.squarespace.com/static/5b310b91af2096e89a5bc1f5/t/62839ef52f76f546de002ce0/1652793081067/220517_vote_relatorio_2022.pdf

Brasil é um país muito desigual e isso também se reflete no acesso à tecnologia, a equipamentos e à internet. Tamanha desigualdade no acesso à política em sua *dimensão virtual*, por sua vez, pode replicar e amplificar desigualdades, opressões e violências do campo social, como a discriminação racial e de gênero, além de consolidar ou favorecer elites políticas (Souza e Varon, 2020). No país, 47 milhões de pessoas não possuem acesso à internet. Nas áreas rurais, também o acesso à internet é mais restrito (IBGE, 2019)¹⁵⁵, o que pode contribuir para um isolamento nos territórios.

Conceber o novo tipo da **violência territorial** pode então possibilitar que mais mulheres possam se identificar nos estudos e nas leis para receber respostas de proteção. Ao serem politicamente ativas, como ativistas ou participando da política institucional, muitas lideranças sofrem perseguição, ameaças em seus territórios, e, assim, unir os campos de estudo foi uma ferramenta encontrada para a formulação das respostas de resistência: acredito que juntar esses campos de estudo une as mulheres no enfrentamento da sub-representação e das violências, em um grande **corpo-território**.

María Lugones (2014) nos conta palavras e significados na língua originária aymara, a partir de entrevistas que conduziu: em seus estudos, questionou a relação *qamaña* e *utjaña*, palavras amiúde traduzidas como “vivente”. Com sua pesquisa, entendeu que a relação complexa entre as palavras interligava *utjaña* com *uta*, *em um residir coletivamente na terra comunal*. Esses significados ancestrais me provocam uma união necessária entre os campos: utilizando o conceito de corpo-território que diversas ativistas feministas inauguraram antes de mim, propus que a discussão sobre a violência política de gênero envolva o território. Se a pesquisa desenvolvida nesta dissertação for suficiente para provocar a criação de pontes, terei a sensação de dever cumprido, pois acredito que criar um novo mundo e novas formas de pensar passa por nossos caminhos, comunidades, raízes.

Reparo que o mesmo conceito de “vivente” é trazido na pesquisa de Maria Teresa Ruas Coelho e outros (2019), ao estudarem interseccionalidades e movimentos sociais, focando no caso do MST-DF. Invocam a categoria “*bem-viver*” a partir de ideias comunitárias típicas de coletivos indígenas sul-americanos, que se manifestam

¹⁵⁵ Fonte: TIC domicílios 2019 - Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br), IBGE.

nos termos *sumak kawsay* em kichwa, *suma qamaña* em aymara e *nhandereko* em guarani:

O projeto de assentamento, em que a terra cultivada serve não somente para o cultivo; é entendida como espaço de cultura e de pesquisa, no qual a agroecologia, como forma de **relação com a natureza e de manejo das relações sociais** - especialmente à luz da interface existente entre campo e cidade -, possui centralidade: **“Pra gente cultivar a terra, a gente precisa cultivar a gente também”** (Entrevista, militante do MST, 2017), ou seja, as identidades sedimentadas nessa plataforma de bem-viver ensejada por uma postura militante renovada pelo feminismo, apresentam a necessidade de cuidado e constante reparação dos vínculos afetivos, além de lançarem novos vetores de ação no combate à ideologia desenvolvimentista que abate o campesinato, principalmente as trabalhadoras rurais. (Coelho et al, 2019, p.325)

Os termos nas línguas originárias nos dão pistas de que a relação entre o feminismo e a terra pode ser transformadora. A realização de uma política de vida em contraposição a uma lógica de espoliação, violências e morte. As vozes das mulheres na política que entrevistei dão cores para a compreensão da VPG, possibilitam e direcionam também a resistência. As respostas e propostas apontadas por elas para a superação da violência política envolveram várias vertentes, as quais sintetizo aqui – resolver o problema da sub-representação a partir de ações afirmativas acompanhada de financiamento adequado; dar efetividade à lei de combate à violência de gênero; aumentar a responsividade das instituições, principalmente do parlamento; construir o enfrentamento da VPG por meio de redes coletivas de mudança.

Dos relatos, a violência na internet, o discurso de ódio e a disseminação de desinformação de gênero surgem como mais um desafio a ser enfrentado pelas instituições brasileiras. Mais do que nunca, o legado de um governo de extrema direita que atacou a agenda de gênero, os desmontes sociais, as violências raciais e ambientais exigirão de nós, por bastante tempo, um esforço de proteção coletiva. Nas ruas, rodas, assembleias, aldeias, favelas e quilombos, mas também nos espaços institucionais, nos tribunais, nos corredores, nas campanhas políticas e nos palanques, termino tomando emprestadas as palavras de Benedita da Silva ao se referir à política: *“Esse é o meu lugar. Aqui é o meu lugar.”*

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBAINE, Laura. Violencia contra las mujeres en política en América Latina: mapeo legislativo y proyectos parlamentarios, OEA, ONU Mulheres, 2020.

AKOTIRENE, C. Interseccionalidade. São Paulo, SP: Sueli Carneiro; Pólen, 2019. 152 p. ISBN 978-85-98349-69-5

ARAÚJO, Clara M. O. (1999). Cidadania incompleta: o impacto da lei de cotas sobre a representação política das mulheres no Brasil. Tese de Doutorado. Programa de Pós-graduação em Sociologia e Antropologia, IFCS/UFRJ. Rio de Janeiro.

ARCHENTI, Néliida; ALBAINE, Laura. (2014). Los desafíos de la paridad de género. Tensión normativa y violencia política en Bolivia y Ecuador. Revista Punto Género. 10.5354/0719-0417.2013.30275.

ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi; FRASER, Nancy. Feminismo para os 99%: um manifesto. Candiani, Heci Regina. São Paulo: Boitempo, 2019.

ATTA, Sefi. Tudo de bom vai acontecer. Tradução de Vera Whately, 1ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2020. p.35.

AUGÉ, Marc. Não lugares: introdução a uma antropologia da supermodernidade. Campinas: Papirus, 1994.

BARDALL, Gabrielle S. Violence, Politics, and Gender. Subject: Contentious Politics and Political Violence, Groups and Identities, Political Behavior. Oxford Research Encyclopedia of Politics. Online Publication Date: Feb 2018 DOI: 10.1093/acrefore/9780190228637.013.208

bell hooks. E eu não sou uma mulher? Mulheres negras e feminismo. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1981, 2019.

BIDASECA, Karina Andrea. Feminismos y poscolonialidad / Karina Andrea Bidaseca y Vanesa Vazquez Laba. - 2a ed. - Buenos Aires : Ediciones Godot Argentina, 2011. 296 p. ; 20x13 cm. ISBN 978-987-1489-30-5 1. Feminismo. I. Vazquez Laba, Vanesa II. Título CDD 305.42.

BIROLI, Flávia. Mulheres e política nas notícias: Estereótipos de gênero e competência política, 2010. Em: Revista Crítica de Ciências Sociais, nº. 90, pp. 45-69.

BIROLI, Flávia Political violence against women in Brazil: expressions and definitions Revista Direito e Práxis, vol. 7, núm. 15, 2016, pp. 557-589 Universidade do Estado do Rio de Janeiro Rio de Janeiro, Brasil.

BIROLI, Flávia. Violence against Women and Reactions to Gender Equality in Politics. doi:10.1017/S1743923X18000600, *Politics & Gender*, v. 14, p. , 681-685, 2018.

BIROLI, Flávia. Violência Política contra as Mulheres no Brasil. *Direito & Práxis* 7: 557 –89, 2016.

BIROLI, Flávia. Gênero, neoconservadorismo e democracia: disputas e retrocessos na América Latina/ Flávia Biroli, Juan Marco Vaggione, Maria das Dores Campos Machado. - 1 ed. - São Paulo : Boitempo, 2020.

BIROLI, Flávia. Violence against women in politics and public life, democratic backsliding, and far-right politics. Expert paper prepared for Sixty-fifth session of the Commission on the Status of Women (CSW 65). New York, 2020.

BIROLI, Flávia; MARQUES, Danusa. Mulheres e Política: violência contra as mulheres/de gênero na política. In *Política Comparada: Teoria e Método*, 2022. Organização: Renato Perissinotto, João Carlos Amoroso Botelho, Bruno Bolognesi, Mariana Batista, Manoel Leonardo Santos. ISBN: 978-65-87949-70-3. Editora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2022.

BOURDIEU, P. (1986) The forms of capital. In J. Richardson (Ed.) *Handbook of Theory and Research for the Sociology of Education* (New York, Greenwood), 241-258.

BOURDIEU, Pierre, *El sentido práctico*, España, Taurus, 1991.

BOURDIEU, Pierre, *La dominación masculina*, España, Anagrama, 2000.

BOURDIEU, Pierre e WACQUANT, Lóic J. D. *Respuestas. Por una antropología reflexiva*, México, Grijalbo, 1995.

BRITO, Ricardo José Braga Amaral de. A luta camponesa e a repressão durante a Ditadura empresarial-militar (1964 -1985). *Revista Habitus: Revista de Graduação em Ciências Sociais do IFCS/UFRJ*, Rio de Janeiro, v. 13, n. 1, p. 72-87. 15 julho de 2015.

BUTLER, Judith. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. 10. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís Roberto. “Existe Violência Sem Agressão Moral?”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais - RBCS*, Vol. 23 nº 67 junho/2008: 135-146, 2008.

CERVA CENA, Daniela. Participación política y violencia de género en México *Political Participation and Gender Violence in Mexico*. *Revista Mexicana de Ciencias*

Políticas y Sociales, Universidad Nacional Autónoma de México Nueva Época, Año LIX, núm. 222, septiembre-diciembre de 2014, pp. 117-140, 2014.

CHALHOUB, Sidney. The politics of silence: Race and citizenship in nineteenth-century Brazil, *Slavery & Abolition*, 27:1, 73-87, DOI: 10.1080/01440390500499976, 2006.

COELHO, Leila Machado; & Baptista, Marisa. (2009). A História da Inserção Política da Mulher no Brasil: uma trajetória do espaço privado ao público. *Psicologia Política*, 9(17), 85-99.

CONNELL, Raewyn; PEARSE, Rebecca. *Gênero: uma perspectiva global*. Tradução da 3.ed e revisão técnica de Marília Moschkovich. São Paulo: Versos, 2015.

COLLINS, Patricia Hill. Aprendendo com a outsider within: a significação sociológica do pensamento feminista negro. Tradução: Juliana de Castro Galvão. Revisão: Joaze Bernardino Costa. *Revista Sociedade e Estado – Volume 31 Número 1 Janeiro/Abril 2016*.

COLLINS, Patricia Hill. *Pensamento feminista negro. Conhecimento, Consciência e a Política do Empoderamento*. Tradução de Jamile Pinheiro Dias. São Paulo: Boitempo, 2019.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. *Interseccionalidade*. Tradução de Rane Souza. São Paulo: Boitempo, 2021.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos de discriminação racial relativos a gênero. *Estudos Feministas, Brasil*, 2002.

COELHO, Maria Teresa Ruas; FRANÇA, Gustavo Henrique Serafim; TRINDADE, Thiago Aparecido; LIMA DOS SANTOS; Rudney Ivo. Movimentos sociais e interseccionalidades: luta e resistência na fala de mulheres ativistas do movimento dos trabalhadores rurais sem-terra. In *Poder e Desigualdades: Gênero, raça e classe na política brasileira/ Danusa Marques; Thiago Aparecido Trindade (orgs.) - 1. ed. - Jundiaí [SP]: Paco Editorial, 2019*.

CUNHA, Raissa Romano. *O emaranhamento de destinos no tratamento de conflitos : a constelação familiar no judiciário brasileiro*. 2020. 175 f., il. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social)—Universidade de Brasília, Brasília, 2020.

CURIEL, Ochy. *El régimen heterosexual y la nación. Aportes del lesbianismo feminista a la Antropología. Feminismos y poscolonialidad/ Karina Andrea Bidaseca y Vanesa Vazques Laba - 2a ed - Buenos aires: Ediciones Godot Argentina, 2011. p.69*

DAVIS, Angela. Mulheres, cultura e política. Cap. 1. Sobre as Mulheres e a busca por igualdade e paz. S.Paulo: Boitempo, 2017 [1944], p.16.

DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu. Pesquisa social: teoria, método e criatividade. Maria Cecília de Souza Minayo (organizadora). 30 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

DIAS DA FONSECA, Livia Gimenes. A CONSTRUÇÃO INTERCULTURAL DO DIREITO DAS MULHERES INDÍGENAS A UMA VIDA SEM VIOLÊNCIA: A EXPERIÊNCIA BRASILEIRA. *Hendu – Revista Latino-Americana de Direitos Humanos*, [S.l.], v. 6, n. 1, p. 88-102, nov. 2015. ISSN 2236-6334. Disponível em: <<https://periodicos.ufpa.br/index.php/hendu/article/view/2474>>. Acesso em: 16 jul. 2022. doi:<http://dx.doi.org/10.18542/hendu.v6i1.2474>.

DUQUE, Ana Paula del Vieira. Gênero e justiça de transição no Brasil: A construção da figura da “vítima” no relatório final da Comissão Nacional da Verdade. 2018. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade de Brasília, Brasília, 2018.

FIGUEIREDO, Vítor Fonseca. Diplomar, reconhecer ou degolar: uma revisão sobre o sistema de verificação de poderes dos deputados federais brasileiros durante a Primeira República. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 28., 2015, Florianópolis. Anais [...]. São Paulo: Associação Nacional de História, 2015. p. 1-15.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro. 2006. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

FLORESTA, Nísia. Opúsculo humanitário / Nísia Floresta. - Ed. Atual. / com estudo introdutório e notas de Peggy Sharpe-Valadares. - São Paulo : Cortez ; [Brasília, DF] : INEP, 1989. -(Biblioteca da educação. Série 3 ; mulher tempo, v. 1). Brasília : Senado Federal, 2019/1853. 119 p

FOUCAULT, Michel. A verdade e as formas jurídicas; tradução de Roberto Cabral de Melo Machado e Eduardo Jardim Morais; supervisão final do texto Léa Porto de Abreu Novaes... et al. J - Rio de Janeiro: NAU Editora, 2002.

FOUCAULT, Michel. História da sexualidade. O cuidado de si. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro, Edições Graal, 1985.

FRANCO, Marielle. A emergência da vida para superar o anestesiamiento social frente à retirada de direitos: o momento pós-golpe pelo olhar de uma feminista, negra e favelada. In: *Tem saída? Ensaios críticos sobre o Brasil*, Editora Zouk, Livro 2017.

FRASER, Nancy. Rethinking the public sphere: a contribution to the critique of actually existing democracy, In: CALHOUN, Craig. Habermas and the public sphere. Massachusetts:MIT Press, 1994, p.109-142.

GAGO, Verónica. A potência feminista ou o desejo de transformar tudo. São Paulo: Elefante, 2020.

GARCIA, Luciana Lima. Tensões e Deslocamentos na Tessitura de um Ethos Político Contemporâneo: as trajetórias políticas de Natália Bonavides e Divaneide Basílio em Natal/RN. Artigo apresentado no 44º Encontro Anual da Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (ANPOCS), 2018.

GONZALEZ, Lélia. A cidadania e a questão étnica. Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos/organização Flávia Rios, Márcia Lima - 1ª Ed - Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

GONZALEZ, Lélia. A mulher negra na sociedade brasileira. In: LUZ, Madel (Org.) O lugar da mulher: estudos sobre a condição feminina na sociedade atual. Rio de Janeiro: Graal, 1982.

GONZALEZ, Lélia; HASENBALG, Carlos. Lugar de negro. Rio de Janeiro. Editora Marco Zero. 1982.

HARAWAY, Donna. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. Cadernos Pagu (5), Campinas-SP, Núcleo de Estudos de Gênero - Pagu/Unicamp, 1995, pp. 7-41.

KROOK, Mona Lena; Sanín, Juliana Restrepo. Gênero e Violência Política na América Latina: conceitos, debates e soluções. Política e Governo 23 (1): 125 –57, México, 2016

LAMAS, Marta; AZUELA, Maite. Género y derechos políticos. La protección jurisdiccional de los derechos político-electoral de las mujeres en México. Tribunal Electoral del Poder Judicial de la Federación, México, 2009.

LAURIS, Élide; HASHIZUME, Mauricio. Violência Política e Eleitoral no Brasil: panorama das violações de direitos humanos de 2016 a 2020 / Coordenação: : Élide Lauris, Sandra Carvalho, Gláucia Marinho e Darci Frigo – Curitiba: Terra de Direitos e Justiça Global, 2020. 129 p. : 14,2 x 22,9 cm ISBN 978-65-992541-0-9

LIMONGI, Fernando; OLIVEIRA, Juliana de Souza; SCHMITT, Stefanie Tomé. Sufrágio universal, mas - só para homens: o voto feminino no Brasil. Revista de Sociologia e Política, Curitiba, v. 27, n. 70, p. 1-22, 2019. DOI: 10.1590/1678-987319277003.

LEGALE, Siddhartha; ARNAUD, Lucas; MAMEDE, Thainá. Margarida Maria Alves vs Brasil: sindicalismo, gênero e o florescimento de uma nova marcha. Casoteca do NIDH – UFRJ, 2020 . Disponível em: <https://nidh.com.br/margaridamariaalves>

LOPES, Juliana Araújo. Constitucionalismo brasileiro em pretuguês: trabalhadoras domésticas e lutas por direitos. 2020. 329 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de Brasília, Brasília, 2020.

LUGONES, María. Rumo a um feminismo descolonial. Estudos Feministas, Florianópolis, 2014.

MIGUEL, Luis Felipe. Perspectivas sociais e dominação simbólica: a presença política das mulheres entre Iris Marion Young e Pierre Bourdieu. Rev. Sociol. Polit. [online]. Vol.18, n.36, pp.25-49, 2010.

MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. Feminismo e política: uma introdução. São Paulo:1a Ed. Boitempo, 2014.

MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. Caleidoscópio Convexo: mulheres, política e mídia. Unesp. São Paulo: 2011.

MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. Prática de Gênero e Carreiras Políticas: vertentes explicativas.Revista Estudos feministas. v. 18, n. 3, p. 653–679, 2010.

MIGUEL, Luis Felipe. Diferenças regionais e o êxito relativo de mulheres em eleições municipais no Brasil. Estudos Feministas, Florianópolis, 14(2):248, maio-ago./2006. p. 365.

MAHICAO BARBERY, Ximena: Acoso Político. Un tema urgente que enfrentar. La Paz – Bolivia, PADEP/GTZ, ACOBOL, 2004.

MARIGHELLA, Carlos. Por que Resisti à Prisão, 1965. Edições Contemporâneas, 2ª ed.1994, Rio de Janeiro.

MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. BERTHA LUTZ (1894 – 1976), Revista Gênero, v. 7 n. 1 (2006) DOI: <https://doi.org/10.22409/rg.v7i1>.

MATOS, Marlise. “O campo científico-crítico-emancipatório das diferenças como experiência da descolonização acadêmica: quais grupos importam efetivamente reconhecer e emancipar?”. Feminismos y poscolonialidad 2 Karina andrea Vidaseca - 1a ed - Argentina, 2016.

MATOS, Marlise. A violência política sexista, racista e interseccional: mapeando conceitos da violência política contra mulheres. In: Sempre foi sobre nós: relatos da

violência política de gênero no Brasil. Coletânea organizada por Manuela d'Ávila. 1.ed. Instituto E Se Fosse Você, Porto Alegre, 2021.

MERCANTE, Carolina. (2013). Reforma Eleitoral de 1881: Afinal, quem mais se beneficiou? Doi: 10.13140/Rg.2.1.1601.2007. Conpedi - São Paulo. Acesso em 18.02.2022.

MOREIRA, Adilson José. Direitos fundamentais como estratégias anti-hegemônicas: um estudo sobre a multidimensionalidade de opressões / Fundamental rights as anti-hegemonic strategies: a study on the multidimensionality of oppression. REVISTA QUAESTIO IURIS, [S.l.], v. 9, n. 3, p. 1559-1599, ago. 2016. ISSN 1516-0351. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/quaestioiuris/article/view/20235>>. Acesso em: 12 jun. 2022. doi:<https://doi.org/10.12957/rqi.2016.20235>.

NASCIMENTO, Beatriz. Kilombo e memória comunitária: um estudo de caso. Estudos Afro-Asiáticos, Rio de Janeiro, v. 6-7, p. 259-265, 1982.

NUNES, Guilherme Machado. Mulheres Comunistas no Brasil: Elisa Kauffmann Abramovich, Julieta Battistioli e Júlia Santiago da Conceição (1935-1965). Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2021.

O'BRIEN, Diana Z; PISCOPO, Jennifer. 2019. "The Impact of Women's Political Presence." In Handbook of Women's Political Rights, eds. Susan Franceschet, Mona Lena Krook, and Netina Tan. Cham: Palgrave Macmillan, 53-72.

OLIVEIRA, Adriana Vidal de A Constituição da Mulher Brasileira: uma análise dos estereótipos de gênero na Assembleia Constituinte de 1987- 1988 e suas consequências no texto constitucional / Adriana Vidal de Oliveira; orientador: Adriano Pilatti. – 2012.

OSTA VÁZQUEZ, Maria Laura. Na fronteira do voto: discursos sobre cidadania e moral no debate do sufrágio das mulheres no Brasil e no Uruguai durante a primeira metade do século XX. Tese (doutorado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História, Florianópolis, 2014.

PARODI, Camila. Defensoras : la vida en el centro / Camila Parodi ; Laura Salomé Canteros ; María Eugenia Waldhüter ; coordinación general de Lucía Vicente ; Carolina Acevedo. - 1a ed. - Ciudad Autónoma de Buenos Aires : Editorial Chirimbote, 2022.

PIATTI-CROCKER, Adriana; SCHMIDT, Gregory; ARAUJO, Clara. Gender quotas in the big three South American countries: findings, trends, and prospects. In: CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIA POLITICA, 9., 2017, Montevidéu. [Trabalhos apresentados]. Montevidéu: ALACIP, 2017. p. 1-43.

PINTO, ANA FLÁVIA MAGALHÃES. Degola, linchamento e cassação: gente negra pode mesmo eleger e ser eleita? artigo de opinião UOL 2022. Disponível em <https://noticias.uol.com.br/opiniaocolumna/2022/02/18/degola-linchamento-e-cassacao-gente-negra-pode-mesmo-eleger-e-ser-eleita.htm?cmpid=copiaecola> acesso em 18.02.20220

PINTO, Céli Regina Jardim. Elas não ficaram em casa. As primeiras mulheres deputadas na década de 1950 no Brasil. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil, Varia Historia, vol. 33, núm. 62, pp. 459-490, 2017.

PISCOPO, Jennifer M. Capacidad estatal, justicia criminal y derechos políticos nueva mirada al debate sobre la violencia contra las mujeres en política. volumen III · número 2 · II semestre de 2016 · PP. 437-458, Política y gobierno.

QUEIROZ, MARCOS. Assombros da Casa-Grande: História da Constituição de 1824. No prelo, livro generosamente fornecido pelo autor. Brasil, 2022.

RIOS, Flavia; PEREIRA, Ana Claudia; RANGEL, Patrícia. Paradoxo da igualdade: gênero, raça e democracia. Cienc. Cult., São Paulo, v. 69, n. 1, Mar. 2017, p. 39-44.

ROCHA, Diana; Souza, Esther Alessandra Alves; Silva, Fernanda Pereira; Garbo, Karen; Peteffi, Lúcia Helena. DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER E DA CIDADÃ, DE OLYMPE DE GOUGES, 2020. TRANSLATIO Porto Alegre, n. 17, junho de 2020 ISSN 2236-4013

RODRIGUEZ, Juan Batista Cascudo. A mulher brasileira. Direitos Políticos e Civis. Rio de Janeiro: Renes, 1982, p. 63-68.

ROSA, G. R. (2013). EQUIDADE DE GÊNERO EM NÍSIA FLORESTA. Revista Sociais E Humanas, 26(3), 509–529, 2013. Recuperado de <https://periodicos.ufsm.br/sociaisehumanas/article/view/2840> acesso em 16.02.2022.

SACCHET, Teresa. Partidos políticos e (sub)representação feminina: um estudo sobre recrutamento legislativo e financiamento de campanhas. 2011. In Mulheres, política e poder/Organizadora, Denise Paiva. - Goiânia: Cãnone Editorial, Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado de Goiás, 2011.

SACCHET, Teresa. A culpa é dos partidos: desigualdades de gênero em disputas eleitorais. In Mulheres, poder e ciência política: debates e trajetórias. Organização: Flávia Biroli...[et al.] - Campinas, SP:v Editora da Unicamp, 2020.

SCHUMAER, Schuma; BRAZIL, Erico Vital. Dicionário de Mulheres do Brasil. Páginas: 568. Editora Zahar, ISBN: 9788571105737, 1ª EDIÇÃO - 2000.

SEGATO, Rita Laura. Território, soberania e crimes de segundo Estado: a escritura nos corpos das mulheres de Ciudad Juarez. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 13,

n.2, p. 265-285, maio/ago. 2005. Disponível em:
<<http://www.scielo.br/pdf/ref/v13n2/26882.pdf>>. Acesso em: 05.02.2022.

SEGATO, Rita Laura. Patriarchy from Margin to Center: Discipline, Territoriality, and Cruelty in the Apocalyptic Phase of Capital. *South Atlantic Quarterly*, v. 115, p. 615-624, 2016.

SEGATO, Rita Laura. Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial. *e-cadernos CES* [online], n.18, 2012. Disponível em <https://journals.openedition.org/eces/1533>. Acesso em 10.03.2021.

SEGATO, Rita Laura. *Las estructuras elementales de la violencia. Ensayos sobre género entre la antropología, el psicoanálisis y los derechos humanos*. Bernal: Universidad Nacional de Quilmes, 2003.

SEGATO, Rita Laura; McGlaze Ramsey. A Manifesto in Four Themes. *Critical Times* 1 April 2018; 1 (1): 198–211. doi: <https://doi.org/10.1215/26410478-1.1.198>

SOUZA, Ladyane; VARON, Joana. *Eleições e Internet: Guia para proteção de direitos nas campanhas eleitorais*, 2020. Licença Creative Commons Non Commercial Share Alike.

<https://direitosnarede.org.br/2020/09/18/coalizao-lanca-guia-para-protecao-de-direitos-d-e-candidaturas-nas-eleicoes-2020/>

SOUZA, Ladyane; VARON, Joana. *Violência política de gênero na Internet Policy Paper América Latina e Caribe*, 2021. Licença Atribuição 4.0 Internacional. <http://www.alsur.lat/sites/default/files/2021-07/Violencia%20Pol%C3%AADtica%20de%20G%C3%A9nero%20en%20Internet%20PT.pdf>

SILVA, Roberta Cristina Eugênio dos Santos. *As prefeitas negras no Brasil e a violência política de gênero: um ensaio sobre desigualdade de gênero, violência política e raça*. 111p. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade Nacional de Direito, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

SILVA, Roberta Cristina Eugênio dos Santos. *A presença de Marielle Franco: girassóis por direitos na política nacional*, 2021. Disponível em <https://congressoemfoco.uol.com.br/opiniaio/olhares-negros/a-presenca-de-marielle-fran-co-girassois-por-direitos-na-politica-nacional/> acesso em 20.04.2021.

ŠIMONOVÍČ, Dubravka. *La violencia contra la mujer en la política (A violência política contra as mulheres)*. Relatório Especial sobre a violência contra as mulheres, suas causas e consequências. Nova York: ONU. Organização das Nações Unidas, 2018.

TELES, Maria Amélia de Almeida. *O protagonismo de mulheres na luta contra a*

ditadura militar. Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos - Unesp Bauru, v. 2, n. 2, p. 9-18, jun. 2014.

VERGÈS, Françoise. Um feminismo decolonial. Trad. de Jamille Pinheiro Dias e Raquel Camargo. São Paulo: Editora Ubu, 2020.

XAVIER, José Roberto Franco. Algumas notas sobre a entrevista qualitativa de pesquisa. In Machado, Maíra Rocha (Org.). Pesquisar empiricamente o direito. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017. Cap. 4 p. 119.

OUTRAS REFERÊNCIAS E DOCUMENTOS

ATENEA. Mecanismo para acelerar a participação política das mulheres na América Latina e no Caribe implementado na Região pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e pela ONU Mulheres, com o apoio da organização IDEA Internacional. Relatórios de 2020 e 2022. Disponíveis em: <https://www.onumulheres.org.br/biblioteca-digital/publicacao.php?ano=2021> acesso em 11.07.2022.

Convenção de Belém do Pará (1994), Comissão Interamericana de Direitos Humanos,

OACNUDH, Modelo de protocolo latino-americano para investigação de mortes violentas de mulheres (femicídios/feminicídios), 2014. Disponível em https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2015/05/protocolo_femicidio_publicacao.pdf. Acesso em 21.07.2022.

OEA. Disponível em <http://www.cidh.org/basicos/portugues/m.belem.do.para.htm> acesso em 10.03.2019.

CEPAL, Consenso de Quito (2007). Disponível em <https://www.cepal.org/sites/default/files/events/files/consensodequito.pdf>, acesso em 27.03.2022.

Cúpula Europeia sobre “Mulheres no Poder”, Declaração de Atenas (1992). Disponível em <https://eurogender.eige.europa.eu/posts/athens-declaration-1992>, acesso em 27.03.2022.

HISTORIAS DE VIOLENCIA HACIA LAS MUJERES EN POLÍTICA EN AMÉRICA LATINA, ONU MUJERES, 2019

MONITOREO DE VIOLENCIA DE GÉNERO EN LINEA A CANDIDATAS DE ELECCIÓN POPULAR 2019 EN PANAMÁ. IPANDETEC. Ciudad de Panamá, 2019

Violencia política a través de las tecnologías en México México, Septiembre 2018. LUCHADORAS. Lourdes V. Barrera, Anaiz Zamora, Érika Pérez Domínguez, Ixchel Aguirre, Jessica Esculloa.

IDEA - International Institute for Democracy and Electoral Assistance, 2014. Towards genuine application of the gender quota in Haiti: the importance of strengthening the capacity of women in political parties. <https://www.idea.int/news-media/news/towards-genuine-application-gender-quota-haiti-importance-strengthening-capacity> e <https://www.idea.int/data-tools/data/gender-quotas/country-view/125/35>. Acesso em 09.07.2022.

iKnowpolitics (2007), E-discussion:Eliminating Violence Against Women in Politics (10 a 14 de diciembre de 2007).

Instituto Marielle Franco, Justiça Global e Terra de Direitos.A Violência Política Contra Mulheres Negras: Eleições 2020. Apoio Instituto Update, Ford Foundation e Open Society Foundation Dezembro 2020. Disponível em <https://www.violenciapolitica.org> Acesso em 27.04.2021.

NIMD, Violencia de género en política 2016.

ONU, Declaração de Pequim (1995). Disponível em https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/declaracao_beijing.pdf, acesso em 23.03.2022.

ONU E UIP, Women in Politics, 2021, 2020, 2019, 2018, 2017, 2015, 2014, 2012, 2010, 2008. Disponível em https://www.ipu.org/resources/publications?field_publication_type_target_id_selective=48&field_theme_target_id_selective=88&field_country_target_id_selective=All, acesso em 27.03.2022.

ONU Mulheres, UNICEF, UNFPA, OIT. Breaking the Silence on Violence against Indigenous Girls, Adolescents and Young Women, 2013. United Nations Children's Fund (UNICEF), the United Nations Entity for Gender Equality and the Empowerment of Women (UN Women), the United Nations Population Fund (UNFPA), the International Labour Organisation (ILO) and the Office of the Special Representative of the Secretary-General on Violence against Children (OSRSG/VAC). Maio de 2013. Disponível em https://www.unfpa.org/sites/default/files/resource-pdf/VAIWG_FINAL.pdf acesso em 19.07.2022.

ONU, Thematic Paper on the Elimination and Responses to Violence, Exploitation and Abuse of Indigenous Girls, Adolescents and Young Women. The United Nations

Inter-Agency Support Group (IASG), 2014. Disponível em https://www.un.org/en/ga/69/meetings/indigenous/pdf/IASG%20Thematic%20Paper_%20Violence%20against%20Girls%20and%20Women%20-%20rev1.pdf acesso em 19.07.2022.

OXFAM GB, Aprendizagem para Ação sobre a Liderança e Participação das Mulheres (2008). Disponível em <https://oxfamilibrary.openrepository.com/bitstream/handle/10546/120559/pi-kite-deyo-don%27t-leave-out-haitian-women-070308-pt.pdf?sequence=3&isAllowed=y>, acesso em 27.03.2022.

VIOLENCIA POLÍTICA POR RAZÓN DE GÉNERO, PNUD, ACNUDH, UNICEF, ONU Mujeres, UNODC, Ministerio de Autonomía, Ministerio de Justicia, Ministerio de Cultura, Ministerio de Transparencia Institucional y Lucha contra la Corrupción, y otros.

LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS OFICIAIS DO BRASIL

BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 154/1831. [Localização: Arquivo da Câmara dos Deputados, BR DFCD 1831/2/2].

BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. Secretaria de Comunicação Social. TV Câmara. Construtores do Brasil: documentários. Disponível em: . Acesso em: 21 jan. 2018. BRASIL. Constituição (1824). Constituição política do Império do Brasil, de 25 de março de 1824. Disponível em: . Acesso em: 21 jan. 2018.

BRASIL. Constituição (1934). Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 16 de julho de 1934. Disponível em: < <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1930-1939/constituicao-1934-16-julho-1934-365196-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Referências 149 Acesso em: 21 jan. 2018.

BRASIL. Constituição (1946). Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 18 de setembro de 1946. Disponível em: . Acesso em: 21 jan. 2018.

BRASIL. Decreto nº 3.029, de 9 de janeiro de 1881 (Lei Saraiva). Reforma a legislação eleitoral. Coleção de Leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, v. 1, pt. 1, p. 1-28, 1881.

BRASIL. Lei nº 3.139, de 2 de agosto de 1916. Prescreve o modo por que deve ser feito o alistamento eleitoral e dá outras providências. Disponível em: . Acesso em: 8 fev. 2018.

BRASIL. Anais do Congresso Constituinte de 1890/1891. Disponível em:<<http://imagem.camara.gov.br/constituente>>. Acesso em: 18 de fevereiro de 2022

BRASIL. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (de 24 de fevereiro de 1891). Disponível em: <<http://planalto.gov.br>>. Acesso em: 18 de fevereiro de 2022

BRASIL. Código Civil de 1916. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/13071.htm acesso em 23 de fevereiro de 2022.

BRASIL. Lei Agamenon, Decreto-Lei nº 7.586, de 28 de maio de 1945. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/del7586.htm acesso em 25 de fevereiro de 2022.

BRASIL. Relatório Final da Comissão da Verdade, 2014. Disponível em http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=571 acesso em 03.03.2022.

BRASIL. LEI Nº 9.100, DE 29 DE SETEMBRO DE 1995. Estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1996, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19100.htm#:~:text=LEI%20N%209.100%2C%20DE%2029%20DE%20SETEMBRO%20DE%201995.&text=Estabelece%20normas%20para%20a%20realiza%20o,Art. acesso em 05.06.2022

BRASIL. LEI Nº 14.192, DE 4 DE AGOSTO DE 2021. Estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14192.htm#:~:text=1%20Esta%20Lei%20estabelece%20normas,os%20crimes%20de%20divulga%20o,de acesso em 09.06.2022.

ANEXO - INSTRUMENTO ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

Roteiro entrevistas semiestruturadas em profundidade		
Problemática	Perguntas	Informações pretendidas
Trajetórias de cada entrevistada	Por que a política é importante para você? O que motivou a sua escolha de fazer política? Quais foram as dificuldades que você encontrou ao longo de sua carreira política?	Introduzir o assunto Trajetória, fatores sociais

<p>Violência Política</p>	<p>Durante sua carreira política você já sofreu violência?</p> <p>Na sua opinião, o que motivou essa violência?</p> <p>E durante o seu mandato atual, você sofreu algum tipo de violência?</p> <p>Se sim, houve apoio de outras mulheres no parlamento?</p> <p>Há uma rede de apoio, por assim dizer? Como essa rede se mobiliza?</p> <p>Você conhece movimentos sociais, ongs, coletivos e outros atores na luta contra a violência política? Poderia citar?</p> <p>Você já precisou acionar alguma dessas redes, ou conhece alguém próxima que a acionou? Poderia contar um pouco mais de perto o processo?</p> <p>*(No decorrer da pesquisa, foram inseridas perguntas sobre território)</p>	<p>Biografias do caso brasileiro</p> <p>Relatos de violência</p> <p>Tipologia</p> <p>Terminologia</p> <p>Redes de apoio</p> <p>Canais de denúncia</p> <p>Formas de enfrentamento coletivas</p> <p>Violência Territorial</p>
<p>Instrumentos de enfrentamento</p>	<p>O quê, na sua opinião, precisa mudar para que as mulheres façam política sem sofrer violência?</p> <p>Você acredita que as instituições fazem parte da promoção dessa mudança? Quais?</p>	<p>Mudanças</p> <p>Parlamento, Instituições</p> <p>Legislação</p>

Ao final pedir recorte de jornal ou fotografia importante da sua trajetória política.